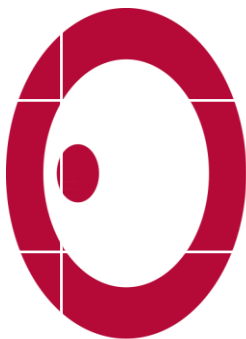




Tribunal de Contas

# RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 9 /2017



# IPL

instituto politécnico de leiria



Fonte. ipl



## ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS .....	3
ÍNDICE DE GRÁFICOS.....	3
ÍNDICE DE MAPAS.....	4
RELAÇÃO DE SIGLAS.....	5
SUMÁRIO EXECUTIVO.....	6
PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES E CONCLUSÕES DE AUDITORIA .....	6
RECOMENDAÇÕES.....	8
<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
1.1 NATUREZA E ÂMBITO .....	9
1.2 OBJETIVOS.....	9
1.3 METODOLOGIA E AMOSTRA.....	10
1.4 COLABORAÇÃO, CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES .....	10
1.5 EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO.....	11
<b>2 OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA .....</b>	<b>12</b>
2.1 BREVE CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE .....	12
2.1.1 Enquadramento legal .....	12
2.1.2 Competências, delegações e subdelegações.....	14
2.1.3 Recursos humanos .....	15
2.1.4 Atividade desenvolvida .....	16
2.2 RELATÓRIOS DE ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO .....	18
2.3 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO.....	19
2.4 SISTEMA DE INFORMAÇÃO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS .....	22
2.4.1 Sistema contabilístico e de informação.....	22
2.4.2 Prestação de contas.....	23
2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	25
2.5.1 Receita .....	25
2.5.2 Despesa .....	27
2.6 SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA.....	28
2.6.1 Disponibilidades.....	30
2.6.1.1 Contas Bancárias .....	30
2.6.1.2 Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa.....	31
2.6.2 Dívida.....	32
2.6.2.1 Dívida de terceiros .....	32
2.6.2.2 Dívida a terceiros.....	34
2.6.3 Imobilizado .....	34
2.7 VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL.....	36
2.7.1 Desaparecimento de valores .....	37
2.7.2 Aquisição de bens e serviços e empreitadas.....	38
2.8 PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EM ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO.....	41
2.8.1 Caraterização sumária do universo das participações .....	41
2.8.2 Prestação de contas.....	43
2.8.3 Acompanhamento e controlo da atividade das entidades participadas.....	44





---

<b>2.9</b>	<b>DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA E JUÍZO SOBRE A CONTA</b>	<b>45</b>
2.9.1	Demonstração numérica	45
2.9.2	Juízo sobre a conta	45
<b>3</b>	<b>VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>46</b>
<b>4</b>	<b>DECISÃO</b>	<b>46</b>
<b>5</b>	<b>ANEXOS</b>	<b>48</b>
5.1	EMOLUMENTOS	48
5.2	RESPONSÁVEIS PELO EXERCÍCIO DE 2014	48
5.3	SITUAÇÃO DAS CONTAS DE ANOS ANTERIORES	49
5.4	ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO	49
5.5	FICHA TÉCNICA	49
5.6	MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO	50





## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Unidades orgânicas e funcionais .....	13
Quadro 2 – Evolução do pessoal docente e não docente (2012-2014) .....	15
Quadro 3 – Distribuição do pessoal docente e não docente pelas unidades orgânicas (2014) .....	16
Quadro 4 – Evolução da receita (2012-2014).....	25
Quadro 5 – Execução orçamental da receita (2014) .....	26
Quadro 6 – Evolução da despesa (2012-2014).....	27
Quadro 7 – Execução orçamental da despesa (2014) .....	27
Quadro 8 – Resultados do IPLEiria (2014) .....	29
Quadro 9 – Contas em Instituições Financeiras (2014) .....	30
Quadro 10 – Fundos de maneiio (2014).....	31
Quadro 11 – Dívidas de terceiros a curto prazo (2014).....	32
Quadro 12 – Dívidas a terceiros (2014).....	34
Quadro 13 – Empreitadas em execução (2014).....	39
Quadro 14 – Empreitada de requalificação da biblioteca do edifício A da ESECS.....	40
Quadro 15 – Empreitadas de construção dos edifícios CETEMARES e CDRsp.....	40
Quadro 16 – Participações financeiras do IPLEiria (2014) .....	41
Quadro 17 – Sujeição à prestação de contas ao TdC das EdDP participadas pelo IPLEiria (2014) .....	44
Quadro 18 – Demonstração numérica (2014) .....	45

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Evolução do número de alunos (2012/2013 a 2014/2015).....	17
Gráfico 2 – Evolução do número de alunos diplomados (2012/2013 a 2014/2015).....	17
Gráfico 3 – Receita cobrada (2014) – Fontes de financiamento .....	26
Gráfico 4 – Despesa paga (2014) – Fontes de financiamento .....	28





## ÍNDICE DE MAPAS

Mapa I – Amostra – Receita própria .....	50
Mapa II – Amostra – Despesa .....	51
Mapa III – Amostra despesas com pessoal .....	51
Mapa IV – Competências dos Órgãos do Instituto .....	52
Mapa V – Unidades orgânicas e funcionais .....	53
Mapa VI – Organograma do IPEiria .....	54
Mapa VII – Competência das unidades orgânicas e funcionais .....	55
Mapa VIII – Estrutura geral dos serviços do IPEiria .....	56
Mapa IX – Delegação de competências .....	57
Mapa X – Pessoal docente e não docente (2012-2014) .....	59
Mapa XI – Regime de prestação de serviço docente (2014) .....	59
Mapa XII – Pessoal por tipo de vínculo contratual (2014) .....	60
Mapa XIII – Evolução do número de alunos inscritos e diplomados (2013-2015) .....	60
Mapa XIV – Recomendações da IGF ao IPEiria – Relatório n.º 654/2011 .....	61
Mapa XV – Recomendações da auditoria externa às contas individuais do IPEiria (2014) .....	64
Mapa XVI – Balanço (2012-2014) .....	66
Mapa XVII – Demonstração de resultados (2012-2014) .....	68
Mapa XVIII – Contas existentes em Instituições Financeiras – Confirmação externa (2014) .....	68
Mapa XIX – FFCx (2014) .....	69
Mapa XX – Confirmação externa de clientes (2014) .....	70
Mapa XXI – Dívida de alunos – propinas (2003 – 2014) .....	70
Mapa XXII – Confirmação externa de fornecedores (2014) .....	71
Mapa XXIII – Património Imobiliário .....	72
Mapa XXIV – Receita – Protocolos (2014) – Observações de auditoria .....	73
Mapa XXV – Receita – Prestações de serviços (2014) – Observações de auditoria .....	73
Mapa XXVI – Despesa – Protocolos (2014) – Observações de auditoria .....	74
Mapa XXVII – Objeto social das EdDP participadas pelo IPEiria .....	75
Mapa XXVIII – Fluxos financeiros IPEiria – EdDP (2014) .....	76
Mapa XXIX – Situação económico-financeira das EdDP participadas pelo IPEiria (2014) .....	76





## RELAÇÃO DE SIGLAS

Sigla	Designação	Sigla	Designação
ADAI	Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial	GACI	Gabinete de Auditoria e Controlo Interno
ADISPOR	Associação dos Institutos Superiores Politécnicos Portugueses	GIAF	Gestão Integrada Administrativa e Financeira
ADPSFL	Associação de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	IES	Instituições de Ensino Superior
AIDC	Associação Inovação, Desenvolvimento e Ciência	IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública
ALEPH	<i>Automated Library Expandable Program</i>	IGEC	Inspeção-Geral da Educação e Ciência
ANCP	Agência Nacional de Compras Públicas, EPE	IGF	Inspeção-Geral de Finanças
AVAC	Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado	IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social
BPI	Banco Português de Investimento	INDEA	Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados
CCP	Código dos Contratos Públicos	INOVREGIO	Associação de Inovação Regional
CDRsp	Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado do Produto	IP	Instituto Público
CEE	Comunidade Económica Europeia	IPLeiria	Instituto Politécnico de Leiria
CEMG	Caixa Económica Montepio Geral	IPSAS	<i>International Public Sector Accounting Standards</i>
CET	Cursos de Especialização Tecnológica	IRN	Instituto dos Registos e Notariado, IP
CETEMARES	Centro de I&D, Formação e Divulgação do Conhecimento Marítimo	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
CG	Conselho de Gestão	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
CGD	Caixa Geral de Depósitos	LOE	Lei do Orçamento do Estado
CIBE	Cadastro e Inventário dos Bens do Estado	LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
CIVA	Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado	MCTES	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção	NCRF	Norma Contabilística de Relato Financeiro
CRPr	Código do Registo Predial	OE	Orçamento do Estado
CTC	Centro de Transferência e Valorização do Conhecimento	PA	Programa de Auditoria
CTeSP	Cursos Técnicos Superiores Profissionais	PGRIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
DF	Demonstrações Financeiras	PIABS	Processo Interno de Aquisição de Bens e Serviços
DGO	Direção Geral do Orçamento	PIIE	Programa Iniciativa para o Investimento e o Emprego
DGTC	Direção Geral do Tribunal de Contas	POC - Educação	Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação
DGTF	Direção Geral do Tesouro e Finanças	PSER	Prestações de Serviço à Comunidade
DL	Decreto-Lei	QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
DR	Diário da República	RJIES	Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior
DSF	Direção de Serviços Financeiros	SA	Serviços Académicos
DSI	Direção de Serviços de Informática	SAFT	<i>Standard Audit File for Tax purposes</i>
DSPDE	Direção de Serviços de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico	SAS	Serviços de Ação Social
DSRH	Direção de Serviços de Recursos Humanos	SC	Serviços Centrais
DST	Direção de Serviços Técnicos	SCI	Sistema de Controlo Interno
EdDP	Entidades de Direito Privado	SGEC	Secretaria-Geral da Educação e Ciência
ERP	<i>Enterprise Resource Planning</i>	SGFO	Sector de Gestão Financeira e Orçamental
ESAD.CR	Escola Superior de Artes e Design - Caldas da Rainha	SGFP	Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial
ESECS	Escola Superior de Educação e Ciências Sociais	SIADAP	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
eSPap	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP	SIGES	Sistema Integrado de Gestão do Ensino Superior
ESSLei	Escola Superior de Saúde	SNC	Sistema de Normalização Contabilística
ESTG	Escola Superior de Tecnologia e Gestão	SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
ESTM	Escola Superior de Turismo e Tecnologia	SS	Segurança Social
FFCx	Fundos Fixos de Caixa	TdC	Tribunal de Contas
FM	Fundo de Maneio	UE	União Europeia
FOR.ATIVOS	Centro de Formação de Ativos	UED	Unidade de Ensino a Distância
FOR.CET	Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica	UI	Unidade de Investigação
FPDP	Fundação Pública de Direito Privado	UO	Unidades Orgánicas
GD	Gestão Documental		





## SUMÁRIO EXECUTIVO

Em cumprimento do Programa de Fiscalização da 2.<sup>a</sup> Secção do Tribunal de Contas (TdC) para 2014 foi realizada uma auditoria financeira ao Instituto Politécnico de Leiria (IPLeia).

No presente sumário executivo sintetizam-se as principais conclusões e observações da auditoria, bem como as inerentes recomendações, remetendo-se o seu desenvolvimento para os pontos subsequentes do presente relatório, no qual se referem os trabalhos realizados, metodologias utilizadas, apreciações efetuadas e conclusões extraídas.

## PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES E CONCLUSÕES DE AUDITORIA

Item	Descrição	Conclusões
2.1	<i>Breve caracterização da entidade</i>	<p>O IPLeia, criado pelo DL n.º 303/80, de 16 de agosto, é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar. Integra unidades orgânicas de ensino e investigação (cinco Escolas Superiores e o Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados - INDEA), bem como de formação e de apoio à atividade pedagógica e de transferência e valorização do conhecimento.</p> <p>A estrutura orgânica dos serviços do Instituto inclui 8 direções de serviço, 1 divisão de serviço, 4 gabinetes e o secretariado da Presidência.</p>
2.1.2	<i>Competências, delegações e subdelegações</i>	<p>De acordo com o previsto na al. b) do n.º 1 do art.º 17.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, o Presidente do IPLeia detém competência própria para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 199 519,16€, podendo delegar nos vice-presidentes, pró-presidentes, diretores das unidades orgânicas e restantes órgãos de gestão do instituto as competências que se revelem necessárias.</p> <p>Através dos despachos n.º 10688/2011, de 17 de agosto, e 12014/2013, de 9 de setembro, o Secretário de Estado e Ensino Superior subdelegou no Presidente do IPLeia, entre outras, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 3 740 984€.</p>
2.1.3	<i>Recursos humanos</i>	<p>Em 2014, o IPLeia contava com 1 167 efetivos, 866 docentes, 4 Investigadores e 297 não docentes, representando o grupo de pessoal docente e de investigação 74,5% e o não docente 25,5%. Quanto ao exercício de funções docentes, verificou-se que 455 docentes encontravam-se em regime de exclusividade e 67 em regime de tempo integral.</p>
2.1.4	<i>Atividade desenvolvida</i>	<p>No âmbito da sua atividade principal, o IPLeia compreende na sua oferta formativa, designadamente, cursos de licenciatura (1.º ciclo), de mestrado (2.º ciclo), de pós-graduação, de especialização não conferente de grau académico, de especialização tecnológica (CET) e Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP).</p> <p>No ano letivo de 2014/2015 o IPLeia integrava 11 206 alunos e diplomaram-se 2 324, constatando-se uma tendência para o decréscimo do número de alunos e de diplomados no triénio 2012/2013 - 2014/ 2015 em mais de 9%.</p> <p>Em 2014, existiam 12 Unidades de Investigação (UI), destacando-se a conclusão de duas novas infraestruturas destinadas ao desenvolvimento de projetos de investigação – Edifícios do Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado do Produto (CDRsp) e do Centro de I&amp;D, Formação e Divulgação do Conhecimento Marítimo (CETEMARES).</p>
2.3	<i>Avaliação do SCI</i>	<p>O sistema de controlo interno (SCI) ao nível contabilístico e administrativo é BOM, não obstante as áreas que carecem ainda de melhorias, designadamente a dos sistemas de informação, receita própria e do património.</p>





- 2.4.1 *Sistema contabilístico e de informação* O sistema contabilístico do IPEiria é suportado pelo *software* de gestão GIAF – Gestão Integrada Administrativa e Financeira, tratando-se de um *Enterprise Resource Planning* (ERP). Os Serviços Académicos (SA) utilizam o SIGES – Sistema Integrado de Gestão do Ensino Superior da DIGITALIS e os serviços de documentação o programa ALEPH – *Automated Library Expandable Program*, que não se encontram interligadas com o GIAF.
- 2.4.2 *Prestação de contas* O IPEiria encontra-se obrigado à prestação de contas ao Tribunal, de acordo com a Instrução n.º 1/2004, tendo remetido a sua conta individual e a sua conta consolidada de 2014 à Direção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC).
- O Instituto, na contabilização das suas operações, aplica o Plano Oficial de Contabilidade Pública para o setor da Educação (POC-Educação).
- 2.5 *Execução orçamental* Em 2014 a receita cobrada líquida ascendeu a 42 550 635,60€ e a despesa paga a 42 508 862,94€, correspondendo a taxas de execução orçamental de 87,8% e 88%, respetivamente.
- 2.6 *Situação económico-financeira* O Balanço, em 31 de dezembro de 2014, evidencia um Ativo líquido no montante de 79 250 567,66€ e um Passivo de 57 237 046,64€. O IPEiria não está a efetuar as amortizações das patentes, marcas e direitos de superfície, encontrando-se o valor das Imobilizações incorpóreas sobreavaliado.
- Os Fundos Próprios totalizavam 22 013 521,02€, tendo o resultado líquido do ano sido negativo no montante de 216 512,86€, derivado essencialmente da redução das “Transferências e subsídios correntes”.
- 2.6.1 *Disponibilidades* O IPEiria tinha 103 contas abertas junto de 4 instituições financeiras no montante de 1 531 676,29€, estando 66% das disponibilidades depositadas na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP. Em 2014 foram constituídos 8 Fundos de Maneio (FM), no montante de 12 500€, tendo sido realizadas despesas no valor total de 33 991,55€.
- Em 31 de dezembro de 2014, existiam 8 contas bancárias associadas a FM e 5 relativas a depósitos obrigatórios, com o saldo de 16 706,07€, que não se encontravam refletidas no mapa síntese de reconciliações bancárias, nem relevadas contabilisticamente.
- 2.6.2.1 *Dívida de terceiros* Em 31 de dezembro de 2014, as dívidas de terceiros ascendiam a 2 459 711,21€, representando a dívida de Clientes c/c 22,3%. Foram circularizados 13 clientes, com saldos no montante de 462 081,06€, tendo as situações divergentes sido objeto de esclarecimento pelo IPEiria. Salienta-se que o Instituto tem vindo a efetuar diligências no sentido de arrecadar os valores em dívida.
- 2.6.2.2 *Dívida a terceiros* A dívida a fornecedores c/c e de imobilizado corresponde a 30,7% do total das dívidas de terceiros, tendo sido circularizados 10 fornecedores que representavam 90,1% do total, no valor de 439 546,42€. Em resultado da análise identificaram-se 5 situações com valores divergentes, tendo o Instituto apresentado os esclarecimentos solicitados.
- 2.6.3 *Imobilizado* Verificou-se que todos os imóveis do IPEiria se encontram inscritos na respetiva matriz, contudo, nem todos se encontram registados em nome da instituição, estando o Instituto a diligenciar pelo seu registo na Conservatória do Registo Predial (CRPr), por recurso ao regime da justificação administrativa, atendendo a dificuldades relativas à transferência para a titularidade do IPEiria dos terrenos que integram o domínio privado do Estado, onde se encontram edificados os edifícios dos *campi*.
- No âmbito do Programa de Gestão do Património Imobiliário Público, o IPEiria, comunicou à Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) os elementos relativos ao inventário dos imóveis próprios, bem como a informação relativa à regularização registral e matricial dos imóveis que integram o domínio privado do Estado e que lhes estão afetos.
- De salientar que, o inventário geral não se encontra atualizado, existindo, designadamente, bens cuja localização não está atribuída.
- 2.7 *Verificação documental* A análise dos protocolos celebrados pelo IPEiria com entidades externas revelou a necessidade de reforçar os respetivos mecanismos de controlo e acompanhamento.
- 2.7.1 *Desaparecimento de valores* No decurso do ano de 2011 o IPEiria detetou irregularidades na entrega de valores dos SA do *Campus 2* (Escola Superior de Tecnologia e Gestão - ESTG), tendo o Presidente apresentado participação criminal ao Procurador do Ministério Público junto do Tribunal da Comarca de Leiria e determinado a reposição de 4 531,85€ por uma trabalhadora, tendo sido reposto 5 316,16€







(valor que inclui juros de mora). O processo crime no âmbito do qual foi denunciado o desaparecimento de 23 265,24€ e o pedido de indemnização cível deduzido pelo IPEiria encontra-se a aguardar ulteriores desenvolvimentos.

2.7.2 *Aquisição de bens e serviços e empreitadas* No exercício de 2014, a aquisição de bens e serviços correntes e de capital ascendeu a 5 376 033,19€ e a 3 596 763,06€, respetivamente, tendo-se constatado, em regra, a conformidade legal dos procedimentos de contratação pública.

2.8 *Participações financeiras em entidades de direito privado* À data de 31 de dezembro de 2014, o IPEiria detinha 10 participações financeiras (9 Associações de Direito Privado Sem Fins Lucrativos - ADPSFL e uma Fundação Pública de Direito Privado - FPDP), no montante global de 235 984,38€, das quais uma não se encontrava relevada contabilisticamente, no valor de 4 987,98€.

O objeto social das Entidades de Direito Privado (EdDP) incide, maioritariamente, nos domínios do apoio à indústria, empreendedorismo e inovação tecnológica. No ano de 2014, o Instituto recebeu destas entidades 11 056,40€ e procedeu a pagamentos no valor de 2 208,62€.

Do conjunto das EdDP participadas pelo IPEiria encontram-se sujeitas à obrigação de prestar contas ao TdC 5 ADPSFL e uma FPDP. A Associação dos Institutos Superiores Politécnicos Portugueses (ADISPOR) foi extinta em 3 de março de 2016.

O Conselho de Gestão (CG) aprovou, em 17 de março de 2016, uma deliberação, definindo as condições gerais a observar pelo IPEiria na participação em EdDP, bem como os respetivos mecanismos de acompanhamento e controlo, salientando-se a competência atribuída à Direção de Serviços Financeiros (DSF), em articulação com a Direção de Serviços de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico (DSPDE), para o desenvolvimento de um modelo de avaliação anual de cada entidade participada, o qual foi remetido em sede de contraditório.

2.9 *Demonstração numérica e juízo sobre a conta* A apreciação final respeitante à fiabilidade das demonstrações financeiras é favorável, no sentido que a esta expressão é atribuído, no domínio da auditoria financeira, pelas normas de auditoria geralmente aceites.

## RECOMENDAÇÕES

Atentas as principais observações e conclusões formuladas no presente Relatório, recomenda-se ao CG do IPEiria a adoção das seguintes medidas:

1. Diligenciar pela integração do SiGES da DIGITALIS e do programa ALEPH com o GIAF;
2. Proceder à amortização das patentes, marcas e direitos de superfície;
3. Integrar todas as contas bancárias no mapa síntese das reconciliações bancárias e garantir a sua correta relevação contabilística;
4. Concluir o processo de regularização do património imobiliário que integra o domínio privado do Estado, onde se encontram edificados os edifícios dos *campi*;
5. Prosseguir o processo de atualização do inventário do Instituto;
6. Reforçar os procedimentos de controlo e acompanhamento dos protocolos celebrados entre o Instituto e as entidades externas.





## 1 INTRODUÇÃO

### 1.1 NATUREZA E ÂMBITO

1. Em cumprimento do Programa de Fiscalização da 2.ª Secção do TdC para o ano de 2014, foi realizada uma auditoria financeira ao IPLeiria.
2. A ação de fiscalização teve o seu âmbito circunscrito ao exercício de 2014, sem prejuízo do alargamento deste horizonte temporal a anos anteriores e/ou posteriores nas situações em que tal se entendeu pertinente.
3. A auditoria centrou-se em determinadas áreas, concretamente, receita, protocolos, disponibilidades, dívidas, pessoal, aquisição de bens e serviços, empreitadas, património e participações financeiras, nos termos do Programa de Auditoria (PA) aprovado, não abrangendo, por conseguinte, todo o universo organizacional. Assim, as conclusões expressas neste relatório visam apenas aquelas áreas, não devendo ser extrapoladas para o restante.

### 1.2 OBJETIVOS

4. De acordo com o art.º 54.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto<sup>1</sup>, os objetivos visados foram os seguintes:
  - a) Comprovar se os documentos de prestação de contas traduzem de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a execução orçamental e a situação económico-financeira, nos termos definidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação (POC - Educação) e em conformidade com a Instrução n.º 1/2004 do TdC, bem como analisar a legalidade e regularidade das operações subjacentes, tendo em vista emitir um juízo sobre os mesmos;
  - b) Avaliar a fiabilidade do SCI;
  - c) Verificar se a cobrança e arrecadação de receita e a realização das despesas observaram os normativos legalmente previstos;
  - d) Analisar a conformidade legal dos processos de aquisição de bens e serviços;
  - e) Aferir sobre o cumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro<sup>2</sup>, e regulamentada pelo DL n.º 127/2012, de 21 de junho<sup>3</sup>;
  - f) Examinar se a inventariação, valorização dos bens e cálculo das respetivas amortizações estão em conformidade com o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado<sup>4</sup> (CIBE);
  - g) Verificar o montante e a antiguidade das dívidas a receber;
  - h) Confirmar o montante das dívidas a fornecedores;
  - i) Apreciar a legalidade e regularidade da criação/participação em entidades de direito privado.

<sup>1</sup> Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, e pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março.

<sup>2</sup> Alterado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, n.º Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e n.º 22/2015, de 17 de março (que republica o diploma).

<sup>3</sup> Alterado pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e n.º 99/2015, de 2 de junho (que republica o diploma).

<sup>4</sup> Aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.





## 1.3 METODOLOGIA E AMOSTRA

5. A metodologia utilizada seguiu as orientações constantes do Manual de Auditoria e de Procedimentos do TdC e as normas da *International Organization of Supreme Audit Institutions* (INTOSAI), desenvolvendo-se nas seguintes fases: Planeamento, Execução, Avaliação dos Resultados/Relato e Relatório de Auditoria.
6. Em conformidade com os métodos e técnicas de auditoria, a verificação da documentação de suporte dos valores constantes nas Demonstrações Financeiras (DF) e respetivos registos contabilísticos foi efetuada por amostragem que pretendeu ser representativa do universo em análise.
7. Para esse efeito, e em função dos resultados obtidos na avaliação preliminar do controlo interno, foi utilizado o método não estatístico para seleção das amostras que constam do **Mapa I, Mapa II e Mapa III do Anexo 5.6**.
8. A receita própria analisada ascendeu a 3 498 685,70€, correspondendo a 29% do total cobrado em 2014 (12 049 289,76€), e incluiu a verificação da documentação respeitante à execução financeira de 13 protocolos e a 19 contratos relativos a atividades/projetos de prestações de serviço à comunidade (PSER). Os critérios de seleção tiveram por base a natureza das operações e a materialidade dos valores.
9. A despesa examinada foi de 24,2% (10 277 954,69€) do total de 42 508 862,94€ (cfr. **Mapa II do Anexo 5.6**), englobando:
  - ✓ uma amostra das despesas com pessoal conforme consta do **Mapa III do Anexo 5.6**;
  - ✓ a verificação de 20 processos de aquisição de bens e serviços;
  - ✓ a análise da execução financeira de 3 empreitadas e de 3 protocolos; e
  - ✓ a seleção de 3 processos relativos a despesas de FM.
10. No que respeita às EdDP em que o IPEiria participa ou tem relações, em especial, de natureza institucional e/ou financeira, foram remetidos questionários com o objetivo de obter informação relevante, designadamente, quanto à composição dos órgãos sociais, ao património, aos fluxos financeiros, à cedência de pessoal e de bens, ao financiamento da entidade e à prestação de contas ao Tribunal.

## 1.4 COLABORAÇÃO, CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES

11. Regista-se a boa colaboração prestada pelo Presidente e pela Administradora do Instituto e de todos os trabalhadores com quem a equipa de auditoria contactou no decurso da ação.





## 1.5 EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO

12. No âmbito do exercício do direito do contraditório, consagrado no n.º 3 do art.º 13.º da LOPTC, foram instados os atuais membros do CG, bem como os responsáveis pelo exercício de 2014, identificados no **Anexo 5.2**, e ainda o Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, na qualidade de Presidente da Direção da INOVREGIO - Associação de Inovação Regional para, querendo, se pronunciarem sobre os factos constantes do relato de auditoria.
13. As alegações apresentadas foram tidas em consideração na elaboração do presente relatório, estando as partes consideradas relevantes transcritas na íntegra ou apresentadas em síntese, **em itálico e de cor diferente**.
14. No âmbito do contraditório pessoal, os membros do CG do IPEiria declararam aderir integralmente à pronúncia institucional subscrita pelo Presidente do Instituto.
15. O Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo não exerceu o direito ao contraditório.
16. Como “*Nota inicial*”, o IPEiria entendeu “(...) *registar e agradecer a forma como decorreu o trabalho desenvolvido (...) bem como todas as recomendações apresentadas com vista à melhoria da sua economia, eficiência e eficácia, e cumprimento integral da Lei, princípios que este Instituto procura cumprir integralmente (...)*”.





## 2 OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

### 2.1 BREVE CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

#### 2.1.1 Enquadramento legal

17. O IPEL, criado pelo DL n.º 303/80, de 16 de agosto, é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar (art.º 11.º da Lei n.º 62/2007<sup>5</sup>, de 10 de setembro e art.º 3.º dos seus estatutos<sup>6</sup>).
18. O Instituto tem por missão<sup>7</sup> a “(...) *difusão do conhecimento, criação, transmissão e difusão da cultura, da ciência, da tecnologia e das artes, da investigação orientada e do desenvolvimento experimental (...)*”.
19. No âmbito da sua atividade prossegue, entre outras, as seguintes atribuições<sup>8</sup>:
- Realização de ciclos de estudos visando a atribuição de graus académicos, bem como de outros cursos pós-secundários, de cursos de formação pós-graduada e outros, nos termos da lei;
  - Realização da investigação e o apoio e participação em instituições científicas;
  - Transferência e valorização do conhecimento científico e tecnológico;
  - Realização de ações de formação profissional e de atualização de conhecimentos;
  - Prestação de serviços à comunidade e de apoio ao desenvolvimento;
  - Cooperação e intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições congéneres, nacionais e estrangeiras;
  - Produção e difusão do conhecimento e da cultura.
20. De acordo com os estatutos são órgãos do IPEL o Conselho Geral, o Presidente, o Conselho Académico, o CG, o Conselho para a Avaliação e Qualidade e o Provedor do Estudante<sup>9</sup>. As principais competências dos órgãos do Instituto são as que se apresentam no **Mapa IV do Anexo 5.6**.
21. O IPEL integra unidades orgânicas (UO) de ensino e investigação, de formação e de apoio à atividade pedagógica e de transferência e valorização do conhecimento. Para suporte à atividade académica e a serviços à comunidade académica o IPEL dispõe ainda de unidades funcionais, conforme se apresenta no quadro resumo seguinte (cfr. detalhe no **Mapa V do Anexo 5.6**):

<sup>5</sup> Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES).

<sup>6</sup> Homologados por despacho de 8 de julho de 2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no DR n.º 139, 2.ª série, de 21 de julho de 2008).

<sup>7</sup> N.º 1 do art.º 1.º dos estatutos do IPEL.

<sup>8</sup> Art.º 2.º dos estatutos.

<sup>9</sup> Cfr. art.º 14.º dos estatutos.





h

**Quadro 1 – Unidades orgânicas e funcionais**

Ensino e Investigação <sup>(a)</sup>	Formação <sup>(b)</sup>	Apoio à atividade e promoção à transferência e valorização do conhecimento <sup>(b)</sup>	Investigação <sup>(c)</sup>	Funcionais <sup>(d)</sup>
Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS)				
Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG)	Unidade de Ensino a Distância (UED)			
Escola Superior de Artes e Design (ESAD.CR)	Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica (FOR.CET)	Centro de Transferência e Valorização do Conhecimento (CTC)	Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado do Produto (CDRsp)	Serviços de Ação Social Serviços de Apoio ao Estudante
Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar (ESTM)				
Escola Superior de Saúde (ESSLei)	Centro de Formação de Ativos (FOR.ATIVOS)			
Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados (INDEA)				

a) Autonomia administrativa e académica, regendo-se por estatutos próprios, homologados pelo presidente do Instituto (cfr. n.º 4 do art.º 10.º e n.os 6 e 7 do art.º 59.º dos seus estatutos);

b) Autonomia administrativa (cfr. n.º 4 do art.º 10.º dos estatutos);

c) Autonomia administrativa e académica (qualidade adquirida em função da atribuição a esta unidade de investigação, pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, da qualificação de excelente, no âmbito da Avaliação de Unidades de Investigação (2007) - cfr. n.º 6 do art.º 10.º e n.º 1 do art.º 59.º dos estatutos);

d) Autonomia administrativa e financeira (cfr. n.º 1 do art.º 92.º dos estatutos).

22. O organograma do Instituto consta do **Mapa VI do Anexo 5.6** e o elenco sumário das competências das unidades orgânicas e funcionais encontram-se sintetizadas no **Mapa VII do Anexo 5.6**.
23. Os estatutos do IPLeiaira preveem a existência de um administrador<sup>10</sup>, o qual foi nomeado pelo Despacho n.º 24429/2009, de 28 de outubro<sup>11</sup>, tendo a respetiva comissão de serviço sido renovada através do Despacho n.º 1710/2015, de 23 de outubro de 2014<sup>12</sup>.
24. A gestão patrimonial e financeira é controlada por um fiscal único, o qual foi nomeado por despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior<sup>13</sup>, inicialmente por um período de três anos, prorrogável nos termos da lei até cinco.
25. A estrutura orgânica dos serviços centrais (SC) do Instituto<sup>14</sup> integra 8 direções de serviço, 1 divisão de serviços, 4 gabinetes e o secretariado da Presidência<sup>15</sup>, constando as suas competências do **Mapa VIII do Anexo 5.6**.
26. De acordo com os mencionados estatutos, as direções de serviços funcionam ao nível dos SC, podendo as divisões de serviços funcionar ao nível daqueles ou das unidades orgânicas (UO), em conformidade com o regulamento geral dos serviços administrativos e técnicos do IPLeiaira<sup>16</sup>, o qual, ainda se encontra em fase de elaboração<sup>17</sup>.

<sup>10</sup> Que tem como competências a gestão corrente do IPLeiaira, integra o CG do Instituto, colabora com o Presidente na elaboração da proposta de orçamento e do plano de atividades, bem como na elaboração do relatório de atividades e contas, para além do exercício de outras competências que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Instituto (cfr. art.ºs 99.º e 100.º dos estatutos).

<sup>11</sup> Publicado no DR n.º 215, 2ª série, de 5 de novembro de 2009.

<sup>12</sup> Publicado no DR n.º 33, 2.ª série, de 17 de fevereiro de 2015.

<sup>13</sup> Despacho conjunto n.º 17510/2010, de 15 de novembro, publicado no DR n.º 227, 2ª série, de 23 de novembro de 2010.

<sup>14</sup> Art.º 106.º dos estatutos.

<sup>15</sup> Direção de Serviços Jurídicos; Direção de Serviços de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico; Direção de Serviços Financeiros; Direção de Serviços Académicos; Direção de Serviços de Recursos Humanos; Direção de Serviços de Informática; Direção de Serviços Técnicos; Direção de Serviços de Documentação; Divisão de Expediente, Arquivo e Reprografia; Secretariado da Presidência; Gabinete de Imagem e Comunicação; Gabinete de Mobilidade e Cooperação Internacional; Gabinete de Auditoria e Controlo Interno; Gabinete de Avaliação e Qualidade.

<sup>16</sup> N.º 16 do art.º 106.º dos estatutos.

<sup>17</sup> Cfr. resposta do IPLeiaira – SAI\_IPL/2016/15059, de 12 de dezembro – 27.ª entrega de documentação.





27. Os serviços administrativos próprios de cada uma das UO constituem direções de serviços, estando prevista a existência de regulamentos próprios<sup>18</sup>, os quais foram aprovados no decurso da presente auditoria, por despacho do Presidente do Instituto<sup>19</sup>.

## 2.1.2 Competências, delegações e subdelegações

28. O Presidente do IPLeiria detém competência própria para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 199 519,16€ (cfr. al. b) do n.º 1 do art.º 17.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho), podendo delegar nos vice-presidentes, pró-presidentes, diretores das unidades orgânicas e restantes órgãos de gestão do Instituto as competências que se revelem necessárias<sup>20</sup>.
29. Através dos despachos n.º 10688/2011<sup>21</sup>, de 17 de agosto e 12014/2013<sup>22</sup>, de 9 de setembro, o Secretário de Estado do Ensino Superior subdelegou no Presidente do IPLeiria, entre outras, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 3 740 984€.
30. Atendendo ao elevado número de atos de delegação de competências, no **Mapa IX do Anexo 5.6.** constam, de forma sucinta, os que apresentam maior pertinência em termos financeiros, designadamente no que respeita à competência para autorizar despesas e pagamentos.
31. De notar, no entanto, que o CG delegou no Presidente competências em matéria de autorização de despesas<sup>23</sup>, não obstante este ser o órgão superior de governo do Instituto, detendo competência própria para autorizar despesas até ao montante de 199 519,16€, tratando-se da prática de ato inútil, uma vez que o CG apenas detém competência própria para autorizar despesas até 99 759,60€<sup>24</sup>.
32. No âmbito do **contraditório**, o Presidente do IPLeiria informa que *“(...) a matéria da definição/delimitação de competências entre presidente e conselho de gestão (...) após a entrada em vigor do Regime Jurídico do Ensino Superior (...) e do novo modelo de gestão por este previsto, gerou amplas dúvidas neste Instituto, ao longo dos anos, sendo escassos os estudos sobre este novo modelo. A conjugação deste tema com o princípio da segregação de funções conduziu à adoção de mecanismos que se pretendiam mais cautelosos. Neste sentido, a Deliberação n.º 2293/2011 assentou no entendimento de que o CG tinha competência exclusiva para a autorização de despesas (...) e o Presidente competência própria para autorizar despesas de 99.779,59€ a 199.519,16€ (...) delegando o CG no Presidente os montantes inferiores (...)”*.

<sup>18</sup> N.º 19 do art.º 106.º dos estatutos.

<sup>19</sup> Cfr. Despachos n.º 164/2016, de 7 de junho – ESTG; N.º 165/2016, de 7 de junho – ESECS; N.º 166/2016, de 7 de junho – ESSLei, N.º 167/2016, de 7 de junho – ESTM e N.º 211/2016, de 12 de junho – ESAD.CR.

<sup>20</sup> Cfr. n.º 3 do art.º 123.º do RJIES e n.º 8 do art.º 44.º dos estatutos.

<sup>21</sup> Pelo presente ato foram ratificados todos os atos praticados desde 28 de junho de 2011.

<sup>22</sup> Pelo presente ato foram ratificados todos os atos praticados desde 26 de julho de 2013.

<sup>23</sup> Cfr. Deliberação n.º 2293/2011, de 3 de novembro, n.º 60/2014, de 19 de dezembro de 2013, n.º 902/2014, de 20 de fevereiro, n.º 1359/2014, de 12 de junho, e n.º 2155/2014, de 17 de julho.

<sup>24</sup> Cfr. n.º 1 do art.º 95.º do RJIES e n.º 1 do art.º 51.º dos estatutos, conjugado com a al. a) do n.º 1 do art.º 17.º do DL n.º 197/99.





h

33. Acrescenta que “(...) tendo em conta posições constantes de Relatórios de Auditoria do Tribunal de Contas a instituições de ensino superior politécnico, este modelo foi alterado, passando a entender-se que as competências do presidente e do CG constante do art.º 17.º do DL n.º 197/99, até ao limite de 99.779,59€, são concorrenciais, podendo (também) o presidente decidir, por competência própria até ao referido montante do CG (...) [concluindo que, nestes termos] (...) a delegação do CG no presidente, para autorizar despesas no âmbito da gestão financeira<sup>25</sup> (...) foi revista e retirada na delegação de competências que lhe sucedeu<sup>26</sup> (...), bem como na delegação atualmente vigente<sup>27</sup> [sendo que] o procedimento relativo às Deliberações n.º 60/2014, de 19 de dezembro de 2013 e n.º 2155/2014, de 17 de julho, ambas relativas a ausências em períodos de férias, será revisto, suprimindo-se a delegação nos termos em que era feita (...)”.

### 2.1.3 Recursos humanos

34. A evolução do pessoal docente e não docente do IPLeiria, no período de 2012 a 2014, consta do quadro seguinte:

Quadro 2 – Evolução do pessoal docente e não docente (2012-2014)

Pessoal	2012		2013		2014		Variação 14/13
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	
Docente	980	75,8%	856	73,5%	866	74,2%	1,2%
Investigação científica	2	0,2%	6	0,5%	4	0,3%	-33,3%
Não docente	310	24,0%	303	26,0%	297	25,5%	-2,0%
<b>Total</b>	<b>1 292</b>	<b>100%</b>	<b>1 165</b>	<b>100%</b>	<b>1 167</b>	<b>100%</b>	<b>0,2%</b>

Fonte: IPLeiria - Relatório de Gestão 2012-2014

35. Em 31/12/2014, o IPLeiria detinha 1 167 efetivos, mais dois do que em 2013 e menos 114 do que em 2012. À data, o pessoal docente representava 74,2% do total dos efetivos do Instituto e o não docente 25,5%.

36. No ano em análise, no grupo de pessoal docente a categoria com maior representatividade era a de professor adjunto correspondendo à contribuição percentual mais elevada no total de efetivos (32,9%)<sup>28</sup>, o mesmo acontecendo com a carreira de técnico superior no grupo do pessoal não docente (45,8%)<sup>29</sup> (Cfr. **Mapa X do Anexo 5.6**).

37. A distribuição dos efetivos pelas unidades orgânicas consta do quadro seguinte, verificando-se que a ESECS e a ESTG tinham afetos 58,1% dos efetivos docentes e 20,9% dos não docentes.

<sup>25</sup> Deliberação n.º 2293/2011, de 3 de novembro.

<sup>26</sup> Deliberação n.º 902/2014, de 20 de fevereiro.

<sup>27</sup> Deliberação n.º 1359/2014, de 12 de junho.

<sup>28</sup> Total de professores adjuntos / Total de docentes: 285/866.

<sup>29</sup> Total de técnicos superiores / Total de pessoal não docente: 136/297.







h

Quadro 3 – Distribuição do pessoal docente e não docente pelas unidades orgânicas (2014)

Pessoal	Serviços Centrais (a)	ESECS	ESTG	ESAD.CR	ESTM	ESSLei	Outras Unidades	Total N.º	Total %
Docente		176	327	143	115	105	0	866	74,2%
Investigação científica							4	4	0,3%
Não docente	179	19	43	30	17	9	0	297	25,5%
<b>Total</b>								<b>1 167</b>	<b>100%</b>

(a) Incorpora os funcionários do INDEA, FOR.CET, UED, CTC, Serviços Académicos, Serviços de Recursos Humanos, Financeiros, Serviços de Documentação, Serviços Informáticos, Serviços Técnicos

Fonte: IPLeiria - Relatório de Gestão 2014

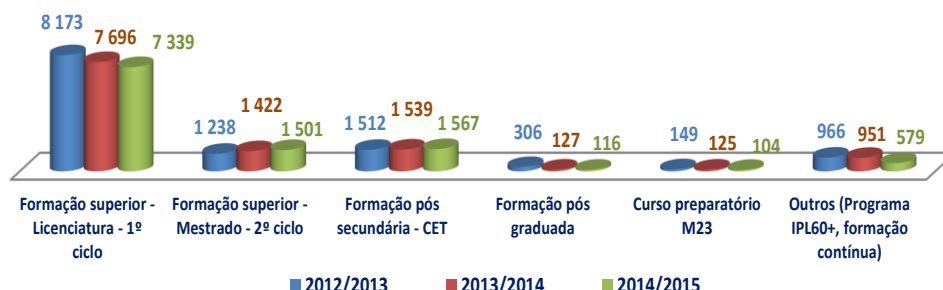
- 38. Quanto ao exercício de funções docentes, verifica-se que 455 docentes encontravam-se em regime de exclusividade, 67 em regime de tempo integral e os restantes em regime de tempo parcial, representando cerca de 52,5%, 7,7% e 39,8% do total, respetivamente (vd. **Mapa XI do Anexo 5.6**).
- 39. No que respeita à distribuição do pessoal por vínculo contratual, em 2014, 60,3% dos docentes estavam contratados a termo certo e 87,9% dos efetivos do grupo do pessoal não docente detinham contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (vd. **Mapa XII do Anexo 5.6**).

#### 2.1.4 Atividade desenvolvida

- 40. A oferta formativa do IPLeiria encontra-se repartida pelas cinco escolas que a integram, caracterizando-se pela sua multidisciplinidade atendendo às diversas áreas do conhecimento, a saber: Artes e Design, Ciências Empresariais e Jurídicas, Educação e Comunicação, Engenharia e Tecnologia, Saúde e Ciência do Mar e Turismo.
- 41. A formação ministrada compreende cursos de licenciatura (1.º ciclo), de mestrado (2.º ciclo), de pós-graduação, de especialização não conferente de grau académico, CET, CTESP, formação contínua e o curso preparatório para o acesso ao ensino superior de maiores de 23 anos.
- 42. Em 2014 o IPLeiria tinha 11 206 alunos distribuídos pelos diversos cursos. Os gráficos seguintes ilustram a evolução do número de alunos e de diplomados no período (2012/2013 a 2014/2015):



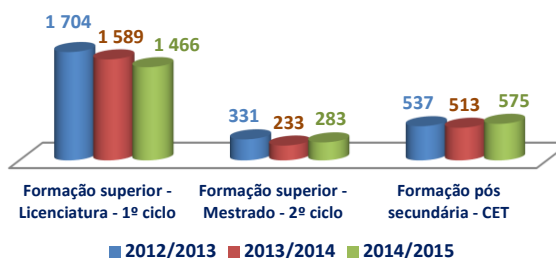
### Gráfico 1 – Evolução do número de alunos (2012/2013 a 2014/2015)



Fonte: IPLeiria - Relatórios de gestão 2014 / 2015

### Gráfico 2 – Evolução do número de alunos diplomados (2012/2013 a 2014/2015)

43. Consta-se uma tendência para o decréscimo do número de alunos e do número de diplomados no triénio, em mais de 9% (Cfr. **Mapa XIII do Anexo 5.6**).



Fonte: IPLeiria - Relatórios de gestão 2014 / 2015

44. O IPLeiria desenvolve a sua atividade de investigação e desenvolvimento através das suas UI próprias, bem como das delegações/polos/núcleos de UI em cogestão com outras Instituições de Ensino Superior (IES). Em 2014, existiam 12 UI próprias<sup>30</sup> em atividade e 7 delegações<sup>31</sup> que desenvolvem a sua atividade nas áreas das ciências sociais, educação, inclusão, turismo, gestão, ciências jurídicas, saúde, engenharia, desporto e qualidade de vida e ciência e tecnologia do mar.

<sup>30</sup> CDRsp — Centro para o Desenvolvimento Rápido, e Sustentado de Produto, *GlobAdvantage* — *Center of Research on International Business & Strategy*, NIDE — Núcleo de Investigação e Desenvolvimento em Educação, CIGS — Centro de Investigação em Gestão para a Sustentabilidade, GITUR — Grupo de Investigação em Turismo, CRC — Centro de Investigação em Informática e Comunicações, CIMH — Centro de Investigação em Motricidade Humana, CIPSE — Centro de Investigação em Políticas e Sistemas Educativos, UIS — Unidade de Investigação em Saúde, iACT — Inclusão e Acessibilidade em Ação, CIEJ — Centro de Investigação em Estudos Jurídicos, LIDA — Laboratório de Investigação em Design e Artes. O GIAE/C — Grupo de Investigação em Artes e Estudos Cénicos tem a sua atividade suspensa desde 30/05/2012. Fonte: IPLeiria –SAI IPL/2015/14324, de 18 de dezembro (7ª entrega de documentação).

<sup>31</sup> Delegações de Leiria do Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores de Coimbra (INESCC), do Instituto de Telecomunicações (IT), da Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica (ADAI) e do Centro de Investigação e Qualidade de Vida (CIEQV); Pólo do Laboratório Associado LSRE/LCM – *Laboratory of Separation and Reaction Engineering*, em parceria com a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Núcleo do CICS.NOVA – Centro Interdisciplinar em Ciências Sociais e *Marine and Environmental Sciences Centre* (ex- Grupo de Investigação em Recursos Marinhos (MARE). Fonte: IPLeiria –SAI IPL/2015/14324, de 18 de dezembro (7ª entrega de documentação).



45. Destaca-se, ainda, que no mesmo ano foram concluídas duas novas infraestruturas destinadas ao desenvolvimento de projetos de investigação, a saber: o CDRsp e o CETEMARES, sítios, respetivamente, na Marinha Grande e em Peniche, que têm por objeto promover a investigação aplicada, a produção, transferência e valorização do conhecimento científico e tecnológico, a competitividade do tecido produtivo regional, o empreendedorismo de base científica e/ou tecnológica, a qualificação de recursos humanos e a criação de emprego científico.

## 2.2 RELATÓRIOS DE ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO

### Inspeção-Geral de Finanças (IGF)

46. A Inspeção-Geral de Finanças realizou uma auditoria<sup>32</sup> aos *"Investimentos Públicos no Âmbito do Programa Iniciativa para o investimento e o Emprego - Melhoria da Eficiência Energética em Edifícios Públicos"*, tendo o IPLeiria sido selecionado para verificações, atendendo à expressão financeira dos financiamentos recebidos ao abrigo do Programa "Iniciativa para o Investimento e o Emprego" (PIIE).
47. A auditoria incidiu, essencialmente, nos anos de 2009 e 2010, visando abranger o decurso do PIIE, e teve por finalidade proceder ao controlo de bens e serviços e empreitadas de obras públicas destinadas à melhoria da eficiência energética em edifícios públicos e financiadas no âmbito da Medida *"Promoção das energias renováveis, da eficiência energética e das redes de transporte de energia"* do PIIE.
48. No **Mapa XIV do Anexo 5.6** constam as conclusões e recomendações formuladas no âmbito do relatório de auditoria, bem como o seguimento dado pelo IPLeiria<sup>33</sup> e a avaliação do respetivo grau de acolhimento.

### Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC)

49. No âmbito do plano de atividades para o ano de 2013, a IGEC, realizou uma auditoria<sup>34</sup> ao IPLeiria que teve por escopo as relações institucionais e financeiras com entidades de direito privado (consolidadas e participadas), nos anos económicos de 2011 e 2012, em particular no que respeita a aspetos de conformidade legal e de regularidade financeira associados às transferências realizadas pelo IPLeiria.
50. Os resultados da análise incidiram, fundamentalmente, sobre as relações institucionais existentes entre o IPLeiria e a Associação Inovação, Desenvolvimento e Ciência (AIDC)<sup>35</sup>, tendo o relatório concluído pela existência de situações eventualmente suscetíveis de responsabilidade financeira sancionatória, relacionadas com a

<sup>32</sup> Relatório n.º 654/2011 – Proc.º n.º 2010/88/A5/822 – IGF, remetido a este Tribunal, por ofício datado de 1 de junho de 2011, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento.

<sup>33</sup> O IPLeiria produziu relatórios de acompanhamento das recomendações (vd. Informações n.º 4/2011, de 21 de julho; 6/2011, de 21 de outubro; 7/2011, de 7 de dezembro; 11-A/2011, de 6 de maio; 2/2013, de 19 de março e 1/2016, de 12 de fevereiro - Resposta IPLeiria – SAI IPL/2016/399, de 12 de janeiro – 9.ª entrega de documentação e documentos 11 e 12 do contraditório).

<sup>34</sup> Relatório n.º I/02985/SC/14 – Proc.º 11.04.07/01302/SC/13.

<sup>35</sup> Entretanto extinta por despacho do Presidente do IPLeiria, de 31 de dezembro de 2012, decorrente da impossibilidade de funcionamento dos órgãos da Associação em virtude do Instituto se ter mantido como o único associado, obstando, assim, à sua continuidade, bem como, nos termos do referido despacho, por se ter esgotado o fim para que foi constituída (Cfr. Resposta IPLeiria – SAI IPL/2015/13466, de 27 de novembro - 5ª entrega de documentação).





comparticipação financeira, por parte do IPLEiria, de dois programas de doutoramento promovidos pela associação<sup>36</sup> e com operações relativas a contratação e pagamentos efetuados pela AIDC<sup>37</sup>.

51. O relatório em apreço foi remetido ao Ministério Público junto do Tribunal de Contas, que decidiu não requerer procedimento jurisdicional<sup>38</sup> “(...) por não se verificarem os pressupostos da responsabilidade financeira (...)”.

## 2.3 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

52. O levantamento do sistema de controlo interno ao nível contabilístico e financeiro evidenciou os seguintes pontos fortes e os que carecem de melhoria:

### PONTOS FORTES

#### Organização geral e prestação de contas

- ↳ Existência de um manual de controlo interno, aprovado pelo CG<sup>39</sup>;
- ↳ Existência de uma unidade de auditoria interna;
- ↳ Existência de um sistema de gestão documental implementado em todo o IPLEiria;
- ↳ Realização de auditorias externas anuais às contas individuais do IPLEiria;

#### Sistemas de informação

- ↳ Solicitação de parecer à Direção de Serviços de Informática (DSI) em todas as aquisições de bens e serviços informáticos;
- ↳ Existência de dois *datacenter*, com localização geográfica diferenciada, para armazenamento dos *backups* de informação dos sistemas principais;

#### Receita própria

- ↳ Segregação de funções entre a arrecadação e a contabilização da receita;
- ↳ Existência de procedimentos de controlo dos valores arrecadados, designadamente registo do ato de entrega aos serviços financeiros e à empresa de segurança;
- ↳ Regulamentação do regime de prestação de serviços à comunidade, incluído nos estatutos do IPLEiria;
- ↳ Recolha de valores por empresa de segurança nas UO;
- ↳ Realização de diligências no sentido da cobrança de receita, em particular da relativa a propinas;

#### Disponibilidades

- ↳ Centralização dos pagamentos com exceção dos efetuados através de FM;
- ↳ Existência de contas bancárias individualizadas para cada um dos FM;
- ↳ Formalização dos pedidos de aquisição de bens e serviços via FM;
- ↳ Utilização privilegiada da transferência bancária nos pagamentos efetuados por FM;

#### Pessoal

- ↳ Segregação de funções entre a inserção de dados relativos aos trabalhadores, o processamento dos vencimentos e o respetivo pagamento;

<sup>36</sup> “Administração de Empresas e Comércio Internacional” e “Avances en Formación del Profesorado”.

<sup>37</sup> Designadamente no que respeita ao eventual incumprimento das regras constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP).

<sup>38</sup> Decisão do Ministério Público de 18 de março de 2016, publicado no DR, II Série, n.º 71 – Aviso da DGTC, n.º 4840/2016, de 12 abril.

<sup>39</sup> Em 18 de outubro 2012.





h

## Aquisição de bens e serviços

- ↳ Gestão centralizada dos processos de aquisição de bens e serviços de valor superior a 5 000,00€ nos SC;
- ↳ Os processos de aquisição de bens e serviços são iniciados com base num modelo interno elaborado pelo Instituto (Pedido Interno de Aquisição de Bens e Serviços (PIABS) - de utilização generalizada por todos os serviços e trabalhadores, tramitando todo o processo através do sistema de gestão documental.

## PONTOS A MELHORAR

### Observações de auditoria

### Pronúncia do IPLEiria no âmbito do contraditório

#### Organização geral e prestação de contas

- ↳ Sistemas de informação não integrados automaticamente, concretamente no que respeita à aplicação de suporte à arrecadação da receita nos serviços académicos (via *interface*) e nos serviços de documentação com o sistema contabilístico;
- ↳ Ausência de implementação plena do sistema de contabilidade analítica, não obstante a existência de centros custos/lucros;
- ↳ Não elaboração do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR)<sup>40</sup>;

*“A integração da receita dos Serviços Académicos na aplicação GIAF não é efetuada em tempo real. (...) a dificuldade de existir uma integração em tempo real resulta do facto da maioria dos recebimentos depender de informação da SIBS, o qual é feito quando se importam ficheiros desta entidade. A integração em tempo real implicaria uma constante interação das bases de dados, o que foi desaconselhado do ponto de vista técnico (...). No que respeita ao software ALEPH, utilizado nos Serviços de Documentação, [o IPLEiria informa que vai] proceder à reanálise com vista à identificação de melhorias de procedimento, designadamente dos mecanismos de controlo e integração existentes.”*

*“(...) Com a transição para o SNC-AP pretende-se aprofundar este modelo, que depende, no entanto, da obtenção dos meios humanos e técnicos necessários (...).”*

*“(...) o IPLEiria retomou a elaboração do QUAR [encontrando-se] em preparação o QUAR de 2017 (...).”*

#### Sistemas de informação

- ↳ Ausência de um plano de contingência na área dos sistemas de informação;

*“(...) Os Serviços informáticos pretendem em 2017 definir planos de backup e de contingência para os sistemas e dados existentes e em 2018 implementar automatismos para a execução desses planos com alarmística automática de erros, falhas ou intervenções necessárias (...).”*

<sup>40</sup> De acordo com o esclarecimento prestado pelo IPLEiria, “O Instituto não elaborou o QUAR relativo ao ano de 2014. O IPLEiria deu cumprimento à Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e respetivas alterações, concretamente quanto ao Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1 – Serviços), elaborando o respetivo QUAR desde os anos de 2008 a 2012. Em 2013 foi elaborado, mas não aprovado formalmente.” Cfr. Resposta IPLEiria – SAI IPL/2016/729, de 19 de janeiro (11.ª entrega de documentação).





*h*

## Receita própria

- Não uniformização e não publicação das tabelas de cedência e utilização de espaços;
- A periodicidade de recolha de valores nos vários Campi não é definida de acordo com o volume da receita, estando o serviço enquadrado no âmbito do protocolo celebrado com a Caixa Geral de Depósitos (CGD);
- Ausência de um controlo adequado e tempestivo das horas afetas pelos investigadores/responsáveis aos diversos projetos de investigação;
- Ausência de um acompanhamento e controlo integrado dos protocolos celebrados pelo IPLEiria;

*“(...) o IPLEiria irá elaborar um documento harmonizado quanto a esta matéria (...)”.*

*“(...) O IPLEiria tem vindo a diligenciar junto da CGD no sentido da alteração da periodicidade e locais de recolha de valores dos vários campi (...). Todavia, os custos desta implementação têm dificultado a sua implementação [pretendendo] o Instituto promover nova negociação nesta matéria (...)”.*

*“(...) o IPLEiria vai criar uma equipa de trabalho (...) afim de elaborar uma proposta de melhoria a implementar nesta área (...)”*

*“(...) O instituto vai proceder à revisão da matéria do acompanhamento dos protocolos, com vista à melhoria do acompanhamento e controlo integrado dos mesmos (...)”*

## Existências

- Não existe uma aplicação informática de suporte à gestão dos stocks, que habilite a disponibilização de informação sobre os stocks iniciais, consumos e stocks finais, designadamente, dos laboratórios das UO e de material de economato;

*“(...) A aplicação GIAF compreende um módulo de gestão de stocks que não tem sido utilizado em toda a sua plenitude. (...) O Instituto vai (...) desencadear a sua utilização com carácter generalizado”.*

## Património

- O inventário dos bens móveis não se encontra atualizado
- Ausência de uma aplicação informática que habilite a gestão dos empréstimos de bens, designadamente, de material audiovisual. Não obstante a existência de fichas de cedência de material (em alguns casos informatizadas) não existe um controlo eficaz automatizado (cedências/devoluções/prazos)
- A relação de bens não existe em todas as salas dos SC e das UO
- Não se obteve evidência da execução de contagens periódicas dos bens inventariados
- Nem todas as transferências de imóveis para os Serviços de Ação Social (SAS) se encontram formalizadas.

*“(...) O Instituto vai desencadear/reforçar ações tendo em vista a regularização das questões assinaladas (...)”.*

53. Não obstante os pontos evidenciados a melhorar, conclui-se que o sistema de controlo interno é bom<sup>41</sup>.

54. De registar o compromisso do CG do IPLEiria no sentido da correção dos pontos a melhorar enunciados.

<sup>41</sup> Nos termos do manual de auditoria e procedimentos do TdC, o SCI pode ser bom, regular ou deficiente.





## 2.4 SISTEMA DE INFORMAÇÃO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 2.4.1 Sistema contabilístico e de informação

55. O sistema contabilístico do IPEL é suportado pelo *software* de gestão GIAF – Gestão Integrada Administrativa e Financeira, tratando-se de um ERP, o qual inclui, designadamente, os módulos: gestão de orçamentos públicos; gestão de caixa; gestão de bancos; gestão comercial; gestão de terceiros; gestão aprovisionamento; gestão do imobilizado e pessoal e vencimentos.
56. Os SA desenvolvem a sua atividade com recurso à utilização da aplicação SIGES da DIGITALIS, a qual não se encontra integrada com o GIAF. A integração da informação é realizada diariamente, através de um *interface*, por uma das trabalhadoras afetas à tesouraria.
57. As prestações de serviços são autorizadas pelo Presidente do IPEL e a respetiva faturação é da responsabilidade dos SC. Nas vendas a dinheiro são emitidas faturas-recibo, com um número sequencial por série associado ao local de emissão.
58. Os serviços de documentação utilizam a aplicação ALEPH para a gestão documental e bibliográfica, que permite a emissão de talões de recebimento, neste caso sem integração direta na contabilidade. As faturas-recibo são posteriormente emitidas no GIAF pelos serviços das bibliotecas.
59. As direções de serviço são centralizadas, existindo gabinetes de atendimento nos *campi* do IPEL concretamente na área administrativa e financeira, académica e de recursos humanos, ou seja, os denominados serviços de *front-office*.
60. A DSF inclui os sectores de gestão financeira e de projetos, de contabilidade, de gestão financeira e orçamental, de património, de aprovisionamento e de tesouraria.
61. A Direção de Serviços de Recursos Humanos (DSRH), à data da realização do levantamento do controlo interno, apenas possuía serviços de atendimento na ESTG e na ESAD.CR. Os serviços técnicos e de informática possuem igualmente responsáveis por *campus* e estruturas de apoio descentralizadas.
62. Os processos de despesa iniciam-se com a elaboração, pelos proponentes, do designado *Processo Interno de Aquisição de Bens e Serviços* (PIABS), disponível na aplicação informática designada por “Secretaria Virtual”.
63. Cada escola gere o seu *plafond* anual, dando os diretores parecer sobre a pertinência das despesas a realizar, previamente à solicitação da sua cabimentação aos SC. Aqueles responsáveis detêm competência delegada para autorização de despesas até ao limite de 5 000€, sendo os pagamentos da responsabilidade de dois membros do CG.
64. O registo do processo de aquisição é também efetuado pelos serviços de *front-office* das escolas superiores, sendo os cabimentos e compromissos realizados pelo setor de contabilidade dos SC, os quais são numerados sequencialmente pelo sistema informático de suporte.





65. Quanto à gestão de pessoal a DSRH tem, designadamente, a responsabilidade do processamento dos vencimentos e abonos e a gestão dos processos de contratação de pessoal.
66. Toda a tramitação processual é realizada com recurso à aplicação de gestão documental (GD), implementada em todos os serviços do IPLeiria

## 2.4.2 Prestação de contas

67. O IPLeiria encontra-se obrigado à prestação de contas ao Tribunal de acordo com a Instrução n.º 1/2004, tendo remetido a sua conta individual e a sua conta consolidada de 2014 à DGTC, por via eletrónica, nos termos do n.º 1 da Resolução n.º 2/2014 da 2ª Secção do TdC, publicada no DR n.º 235, de 4 de dezembro.
68. O Instituto, na contabilização das suas operações, aplica o POC- Educação, aprovado pela Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro.
69. O IPLeiria consolida contas com os SAS, utilizando para o efeito o método de simples agregação.
70. As contas do IPLeiria foram certificadas pelo fiscal único, que elaborou também o respetivo relatório e parecer, destacando-se as seguintes observações:
  - *“Continuam em curso e com evolução positiva os procedimentos iniciados em 2007 necessários à regularização cadastral dos terrenos e edifícios do IPL, quer de uso próprio quer dos que estão ao serviço das suas UO (...). O desfecho deste processo não depende exclusivamente do IPL;*
  - *No sentido de aprofundar os procedimentos inerentes à aplicação do princípio da especialização, recomenda-se o reforço dos procedimentos iniciados em 2014 tendo em vista a aplicação de metodologias que permitam proceder ao corte de operações com o apuramento dos custos imputados a projetos e respetivos subsídios associados.*
  - *No seguimento das orientações previstas na circular DGO n.º A-1369, de 18 de Nov 2011, estão a ser registadas com data de 31 de dezembro os pagamentos efetuados no período complementar. Contudo, este procedimento é contrariado pela norma interpretativa n.º 1/2001 da Comissão de Normalização Contabilística que não prevê tal possibilidade. Recomenda-se assim que se instituem procedimentos que evitem pagamentos no período complementar.”*
71. O IPLeiria tem promovido a realização de auditorias externas e o respetivo acompanhamento das recomendações pelo Gabinete de Auditoria e Controlo Interno (GACI). As principais conclusões / recomendações efetuadas no âmbito do relatório detalhado de auditoria externa ao IPLeiria – exercício de 2014 e o resultado da avaliação do IPLeiria constam do **Mapa XV do Anexo 5.6.**,
72. É de salientar que, relativamente à receita própria se verificou a existência de divergências entre a receita registada e a efetivamente recebida. Na sequência dos procedimentos de controlo efetuados ao registo dos valores de receita relativos a propinas, apurou-se uma diferença de 9 306,09€ entre o montante anual registado na aplicação DIGITALIS e o GIAF, tendo o IPLeiria procedido à sua análise e apurado uma diferença conciliada de 1 123,96€ (...) *decorrente, fundamentalmente, de dilação entre a data de recebimento, da integração e da contabilização na conta do aluno. Este valor está incluído, na sua totalidade, no lançamento final de exercício*







h

(diferença entre a receita registada e a efetivamente recebida no banco – rubrica outras receitas”<sup>42</sup>. O IPlEiria irá verificar se a situação subsiste com a implementação da passagem automática da plataforma Eventos para a aplicação informática GIAF;

73. Em **sede de contraditório**, o IPlEiria refere que “Encontra-se ainda em desenvolvimento a implementação da passagem automática da plataforma Eventos para a aplicação informática GIAF”.

74. Importa ainda destacar que o IPlEiria não procede à amortização das patentes, marcas e direitos de superfície que detém, justificando, no caso dos direitos de superfície<sup>43</sup>, com o facto de os “(...) contratos incluem cláusulas de renovação automática ou não ser expectável a sua rescisão (...)”, o que mereceu recomendação do auditor externo<sup>44</sup>, devendo o IPlEiria efetuar as respetivas amortizações, atendendo aos prazos contratuais e à vida útil estimada dos ativos.

75. Em **sede de contraditório** o Instituto vem informar que “(...) no que respeita aos direitos de superfície que contém cláusula de renovação automática (Casal da Lebre e Aldeamento de Santa Clara) foi adotado o entendimento de que como a renovação é automática, corresponderia a uma cedência sem prazo definido, pelo que, tendo em conta as normas nacionais e internacionais (IPSAS 31 [ International Public Sector Accounting Standards 31] e NCRF 6 [Norma Contabilística de Relato Financeiro 6]), se justificaria a não amortização.

No que concerne ao terreno onde está localizada a ESAD.CR e respetiva Biblioteca, pese embora o auto de cessão não contenha cláusula de renovação, considera-se que estando a Escola implantada nesse terreno, desde 1994, (...) não é expectável a sua reversão. No entanto e tendo já decorrido mais de dois terços do prazo de cessão, este Instituto vai efetuar diligências adicionais no sentido da eventual elaboração de adenda ao auto, contendo cláusula de renovação automática ou indeterminada.

Acrescenta ainda “(...) que o Instituto incluiu no lote de imóveis sobre os quais pretende que se efetue o procedimento de justificação administrativa, o referido terreno, pelo que caso o desfecho deste processo seja favorável tal situação ficaria ultrapassada (...). Assim (...) parece-nos ser de adotar o mesmo entendimento – prazo indefinido – para a sua não amortização.

No que respeita às patentes, face á posição constante do Relato, o CG do IPlEiria aprovou uma deliberação definindo critérios de amortização (...).

<sup>42</sup> Cfr. resposta IPlEiria - e-mail de 11/03/2016.

<sup>43</sup> Direitos de superfície:

	Período do contrato	Data de início	Data de Fim	Valor
Terreno do Campus 3 – ESAD.....	30 anos.....	1994.....	2023.....	2 658 593€;
Terreno Aldeamento de Santa Clara.....	60 anos.....	2006.....	2065.....	173 072€;
Terreno Casal da Lebre- Marinha Grande .....	50 anos.....	2009.....	2078.....	68 998€.

<sup>44</sup> Recomendação: “As notas às contas devem evidenciar os critérios adotados que justifiquem o facto de as patente, marcas e direitos de superfície não estarem a ser sujeitos a amortizações”.





*h*

76. Considerando o normativo contabilístico ainda vigente e aplicável à data, ou seja o POC – Educação, bem como o normativo a vigorar a partir de 2018, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), não se encontra fundamento para a não amortização dos direitos de superfície detidos pelo Instituto, ainda que os instrumentos contratuais incorporem cláusulas de renovação automática<sup>45</sup>.
77. Com efeito, é de salientar que o novo enquadramento contabilístico visou a convergência com as normas internacionais, conforme é expressamente referido no preâmbulo do respetivo diploma legal<sup>46</sup>. Acrescente-se, também, que a Norma Contabilística de Relato Financeiro (NCRF 6) do Sistema de Normalização Contabilística (SNC)<sup>47</sup>, invocada pelo IPléiria ainda que não aplicável, foi objeto de alteração estabelecendo-se a amortização num período máximo de 10 anos dos ativos intangíveis com vida útil indefinida.

## 2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

### 2.5.1 Receita

#### Evolução da receita

78. A evolução da receita cobrada no período entre 2012 e 2014 apresenta-se no quadro seguinte:

**Quadro 4 – Evolução da receita (2012-2014)**

Unidade: Euro

CE	Designação	2012	%	2013	%	2014	%	Δ 2013/2012	Δ 2014/2013
04.00.00	Taxas, multas e outras penalidades	11 877 357,14	32,3%	10 483 931,53	25,0%	10 492 632,52	24,7%	-11,7%	0,1%
05.00.00	Rendimentos da propriedade	2 242,08	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	-100,0%	-
06.00.00	Transferências Correntes	22 681 551,80	61,7%	27 776 723,56	66,2%	26 954 078,87	63,3%	22,5%	-3,0%
07.00.00	Venda de Bens e Serviços Correntes	1 140 960,59	3,1%	1 221 239,28	2,9%	1 167 028,20	2,7%	7,0%	-4,4%
08.00.00	Outras receitas	73 506,55	0,2%	91 960,29	0,2%	265 741,66	0,6%	25,1%	189,0%
09.00.00	Venda de Bens de Investimento	0,00	0,0%	123,00	0,0%	3 233,39	0,0%	-	2528,8%
10.00.00	Transferências Capital	954 691,86	2,6%	2 320 958,99	5,5%	3 416 730,60	8,0%	143,1%	47,2%
15.00.00	Reposições não abatidas nos pagamentos	6 591,35	0,02%	10 960,02	0,03%	163 823,45	0,4%	66,3%	1394,7%
16.00.00	Saldo da Gerência Anterior	45 436,40	0,12%	76 811,41	0,2%	87 366,91	0,2%	69,1%	13,7%
<b>Total</b>		<b>36 782 337,77</b>	<b>100,0%</b>	<b>41 982 708,08</b>	<b>100,0%</b>	<b>42 550 635,60</b>	<b>100,0%</b>	<b>14,1%</b>	<b>1,4%</b>

Fonte: IPléiria - Mapa de controlo orçamental da receita - 2012-2014

79. No triénio 2012-2014 observa-se uma tendência de crescimento da receita cobrada.

<sup>45</sup> Cfr. Ponto 76 do N.º 7 da Norma de Contabilidade Pública 3: “Vida útil de um ativo intangível que resulte de acordos vinculativos (incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais) não deve exceder o período desses acordos, mas pode ser mais curta, dependendo do período durante o qual a entidade espera usar o ativo. Se tais acordos forem transmitidos por um prazo limitado que possa ser renovado, a vida útil do ativo intangível só deve incluir os períodos de renovação se existir evidência que suporte a renovação pela entidade sem custo significativo.”

<sup>46</sup> DL n.º 192/2015, de 11 de setembro.

<sup>47</sup> Cfr. Despacho n.º 260/2015 -XIX do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais publicitado através do Aviso n.º 8256/2015, de 29 de julho, que procede à homologação das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística, que foram objeto de aprovação através do Decreto -Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto -Lei n.º 98/2015 – Diploma que transpõe para o ordenamento jurídico interno a Diretiva n.º 2013/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa às demonstrações financeiras anuais, às demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de empresas, que altera a Diretiva n.º 2006/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, e revoga as Diretivas n.ºs 78/660/CEE e 83/349/CEE do Conselho,



80. Consta-se que as “Transferências correntes” (onde se incluem as transferências do OE) e as “Taxas, multas e outras penalidades” representam 88% do total da receita cobrada líquida em 2014.
81. De salientar, também, o volume financeiro das “Transferências de capital” que, no ano de 2014, representam 8% do total da receita, respeitando designadamente, ao fluxo financeiro de reembolsos relativos aos projetos com infraestruturas científicas e tecnológicas do CDRsp e CETEMARES.

### Execução orçamental da receita

82. A execução orçamental da receita no exercício de 2014 consta do quadro seguinte:

**Quadro 5 – Execução orçamental da receita (2014)**

Unidade: Euro

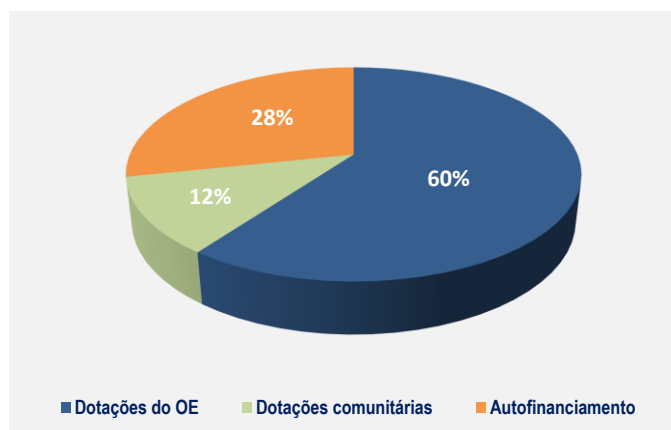
Código	Designação	Ano 2014				
		Previsões Corrigidas	Receita Cobrada	Estrutura	Grau de Execução	Receita por cobrar
04.00.00	Taxas, multas e outras penalidades	11 740 349,00	10 492 632,52	24,7%	89,4%	1 673 012,30
05.00.00	Rendimentos da propriedade	1 000,00		0,0%	0,0%	0,00
06.00.00	Transferências Correntes	28 850 492,00	26 954 078,87	63,3%	93,4%	851 972,25
07.00.00	Venda de Bens e Serviços Correntes	2 033 038,00	1 167 028,20	2,7%	57,4%	1 061 692,37
08.00.00	Outras receitas	570 015,00	265 741,66	0,6%	46,6%	110 177,13
09.00.00	Venda de Bens de Investimento	3 305,00	3 233,39			68,80
10.00.00	Transferências Capital	5 133 884,00	3 416 730,60	8,0%	66,6%	311 341,62
15.00.00	Reposições não abatidas nos pagamentos	64 163,00	163 823,45	0,4%	255,3%	2 047,60
16.00.00	Saldo da Gerência Anterior	87 367,00	87 366,91	0,2%	100,0%	0,00
<b>Total</b>		<b>48 483 613,00</b>	<b>42 550 635,60</b>	<b>100,0%</b>	<b>87,8%</b>	<b>4 010 312,07</b>

Fonte: IPLeia - Mapa de controlo orçamental da receita - 2014

83. Em 2014 o grau de execução orçamental foi de 87,8%, ascendendo a receita por cobrar a cerca de 4 M€, respeitando, designadamente a receita própria (propinas e receitas provenientes da realização de estudos, pareceres, projetos e consultadoria)<sup>48</sup>.

84. Considerando as fontes de financiamento, conclui-se que as dotações provenientes do Orçamento do Estado (OE) representam cerca de 60% da receita total, conforme se observa no respetivo gráfico.

**Gráfico 3 – Receita cobrada (2014) – Fontes de financiamento**



Fonte: IPLeia - Relatório de gestão - 2014

<sup>48</sup> Cfr. Mapa de controlo orçamental da receita.



h

2.5.2 Despesa

Evolução da despesa

85. A evolução da despesa realizada nos anos de 2012 a 2014 apresenta-se no seguinte quadro:

Quadro 6 – Evolução da despesa (2012-2014)

Unidade: Euro

CE	Designação	2012	%	2013	%	2014	%	Δ 2013/2012	Δ 2014/2013
01.00.00	Despesas com o pessoal	28 477 920,69	77,6%	33 150 547,78	79,1%	32 221 791,77	75,8%	16,4%	-2,8%
02.00.00	Aquisição de bens e serviços	5 785 820,65	15,8%	5 337 555,74	12,7%	5 376 033,19	12,6%	-7,7%	0,7%
04.00.00	Transferências correntes	1 138 079,16	3,1%	1 166 842,74	2,8%	1 157 532,45	2,7%	2,5%	-0,8%
06.00.00	Outras despesas correntes	172 226,99	0,5%	251 704,17	0,6%	156 742,47	0,4%	46,1%	-37,7%
07.00.00	Aquisição de bens de capital	1 111 595,87	3,0%	1 987 194,34	4,7%	3 596 763,06	8,5%	78,8%	81,0%
08.00.00	Transferências de capital	14 883,00	0,04%	-	-	-	-	-	-
09.00.00	Ativos financeiros	5 000,00	0,01%	1 496,40	-	-	-	-70,1%	-
<b>Total</b>		<b>36 705 526,36</b>	<b>100,0%</b>	<b>41 895 341,17</b>	<b>100,0%</b>	<b>42 508 862,94</b>	<b>100,0%</b>	<b>14,1%</b>	<b>1,5%</b>

Fonte: IPLeia - Mapa de controlo orçamental da despesa - 2012-2014

86. Observa-se no triénio, uma tendência de crescimento da despesa.

87. As “Despesas com pessoal” e a “Aquisição de bens e serviços” são os agrupamentos mais representativos, correspondendo a 88,4% do total da despesa em 2014.

88. De salientar, também, o volume financeiro das “Transferências de capital”, que no ano de 2014 representam 8,5% do total da despesa, estando igualmente relacionadas com os projetos de construção do CDRsp e CETEMARES.

Execução orçamental da despesa

89. A execução orçamental da despesa, no exercício de 2014, consta do quadro seguinte:

Quadro 7 – Execução orçamental da despesa (2014)

Unidade: Euro

Código	Designação	Ano 2014				
		Previsões Corrigidas	Despesa Paga	Estrutura	Grau de Execução	Compromissos por Pagar
01.00.00	Despesas com o pessoal	33 239 107,00	32 221 791,77	75,8%	96,9%	468 869,14
02.00.00	Aquisição de bens e serviços	7 257 099,00	5 376 033,19	12,6%	74,1%	155 780,55
04.00.00	Transferências correntes	2 079 944,00	1 157 532,45	2,7%	55,7%	0,00
06.00.00	Outras despesas correntes	286 083,00	156 742,47	0,4%	54,8%	14 219,00
07.00.00	Aquisição de bens de capital	5 435 690,00	3 596 763,06	8,5%	66,2%	353 558,63
<b>Total</b>		<b>48 297 923,00</b>	<b>42 508 862,94</b>	<b>100,0%</b>	<b>88,0%</b>	<b>992 427,32</b>

Fonte: IPLeia - Mapa de controlo orçamental da despesa - 2014

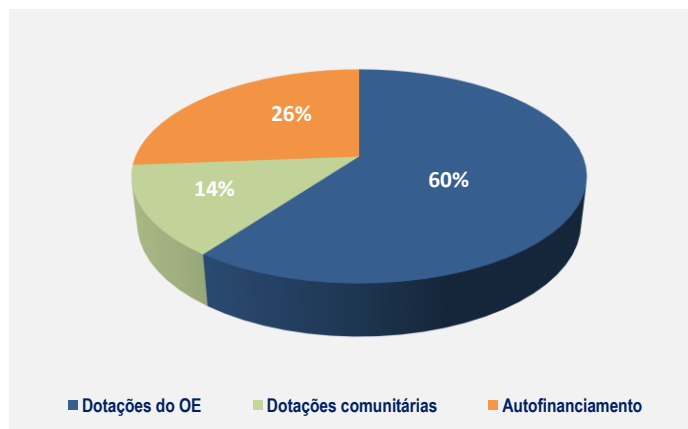
90. Em 2014, o total das despesas pagas pelo IPLeia foi de 42 508 862,94€, verificando-se um grau de execução orçamental de 88%. O valor dos compromissos por pagar ascendia a cerca de 1 M€, reportando-se a encargos sobre os vencimentos de dezembro (468 869€), a faturas de fornecedores não vencidas respeitantes, maioritariamente, a projetos financiados por fundos comunitários e a prestações de serviços (488 912€) e a



encargos com IVA referentes ao mês de novembro e dezembro (34 646€). À data de elaboração do relatório de gestão, estes valores encontravam-se na sua maioria regularizados<sup>49</sup>.

91. Atendendo às fontes de financiamento as dotações provenientes do OE financiam cerca de 60% da despesa total, conforme ilustra o respetivo gráfico.

**Gráfico 4 – Despesa paga (2014) – Fontes de financiamento**



Fonte: IPLeiria - Relatório de gestão - 2014

## 2.6 SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

92. Da análise sumária da situação financeira do IPLeiria, em 31/12/2014, tendo por base o **Mapa XVI do Anexo 5.6**, salienta-se o seguinte:

- ✓ O **Ativo líquido** totalizava 79 250 567,66€, verificando-se uma tendência de aumento ao longo do triénio (+8,5%);
- ✓ As “Imobilizações corpóreas” representavam 86,1% do Ativo líquido, registando a rubrica de “Edifícios e outras construções” o valor mais significativo (50 704 768,87€). De sublinhar ainda a variação de + 309,8% das “Imobilizações em curso” relativamente ao ano de 2013, decorrente, nomeadamente, dos investimentos relativos à construção dos edifícios do CDRsp e CETEMARES;
- ✓ As “Imobilizações incorpóreas” ascendiam a 2 961 406,69€, incluindo, designadamente direitos de propriedade industrial e direitos de superfície, salientando-se, conforme referido anteriormente, o facto de o IPLeiria não estar a proceder à amortização destes direitos, o que conduz a uma sobrevalorização do Imobilizado e uma subvalorização das amortizações;
- ✓ Os “Acréscimos e diferimentos” registavam o valor de 4 920 004,85€ (6,2% do Ativo líquido) incluindo, designadamente, a transferência a receber do OE 3 441 658€ e o reconhecimento de valores devidos pelas entidades financiadoras no âmbito de projetos cofinanciados com pedidos de pagamento submetidos em 2015<sup>50</sup>. Salienta-se que o princípio da especialização dos exercícios não tem sido rigorosamente observado em todos os registos contabilísticos de proveitos e custos dos projetos, designadamente em resultado das

<sup>49</sup> Cfr. Relatório de gestão – 2014, p. 37.

<sup>50</sup> Cfr. Relatório de gestão – 2014, p. 51.



h

limitações existentes à obtenção de informação oportuna sobre a imputação de horas aos projetos pelos investigadores e colaboradores do IPLeiria;

- ✓ O **Passivo** ascendia a 57 237 046,64€, registando uma evolução crescente no triénio (+11,8%). Destaca-se neste agregado a rubrica de “Proveitos diferidos” pelo seu volume financeiro (50 547 218,68€), que inclui 48 211 521€ relativos a subsídios ao investimento, provenientes de verbas de projetos cofinanciados;
- ✓ Os **Fundos Próprios** totalizavam 22 013 521,02 € representando 27,8% do total do Ativo líquido, o que não revela um forte grau de autonomia financeira<sup>51</sup>.

93. Relativamente à situação económica, tendo por base o **Mapa XVII do Anexo 5.6**, salienta-se o seguinte:

- ✓ Em 2014, os Custos e Perdas atingiram o montante global de 41 767 354,42€, traduzindo-se numa variação de - 5,2% em relação ao ano de 2013. Destacam-se os “Custos com pessoal” e os “Fornecimentos e serviços externos” pela sua representatividade no total dos custos, 79,1% e 11,7%, respetivamente;
- ✓ Os Proveitos e Ganhos ascenderam a 41 550 841,56€, expressando uma variação de - 8,3% em relação ao ano de 2013, sendo que as “Transferências e subsídios correntes” e os “Impostos e taxas” representam 67,1% e 25,3% do total dos proveitos, respetivamente;
- ✓ Os resultados apurados nos exercícios de 2013 a 2014 são os seguintes:

**Quadro 8 – Resultados do IPLeiria (2014)**

	2012	2013	2014
Resultados operacionais	-1 691 425,65	-675 150,73	-2 169 553,95
Resultados financeiros	-61 957,27	-61 288,80	-55 042,33
Resultados correntes	-1 753 382,92	-736 439,53	-2 224 596,28
Resultados extraordinários	1 999 812,63	1 970 137,26	2 008 083,42
Resultado líquido do exercício	246 429,71	1 233 697,73	-216 512,86

Fonte: IPLeiria - Demonstrações de Resultados 2012 a 2014

- ✓ O resultado líquido no ano de 2014 foi negativo no montante de 216 512,86€. Verifica-se que ocorreu uma diminuição nos “Custos e perdas”, contudo, os “Proveitos e ganhos”, registaram uma diminuição superior, derivada sobretudo à redução das “Transferências e subsídios correntes obtidos” conduzindo àquele resultado;
- ✓ Quanto aos Resultados operacionais (-2 169 553,95€), conclui-se que os proveitos gerados pela atividade do IPLeiria não suportam integralmente os respetivos custos, salientando-se que nestes custos estão incluídas as amortizações do exercício, no montante de 2 257 690€, do qual 1 527 574€ foi compensado pelo reconhecimento de um proveito extraordinário relativo a subsídios ao investimento<sup>52</sup>.

<sup>51</sup> Fundos Próprios / Ativo líquido.

<sup>52</sup> Cfr. Relatório de gestão – 2014, p. 57 e Relatório detalhado de auditoria externa de 2014, p. 14.





h

## 2.6.1 Disponibilidades

### 2.6.1.1 Contas Bancárias

94. Em 2014 o IPLeiria tinha 103 contas abertas em Instituições de financeiras, ascendendo os valores em saldo a 1 531 676,29€, conforme se observa no quadro seguinte:

**Quadro 9 – Contas em Instituições Financeiras (2014)**

Unidade: Euro

Instituição Financeira	N.º de contas	Valor	%
Banco Português de Investimento (BPI)	1	6 413,99	0,4%
Caixa Económica Montepio Geral (CEMG)	1	3 500,00	0,2%
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	84	509 809,93	33,3%
IGCP	17	1 011 952,37	66,1%
	<b>103</b>	<b>1 531 676,29</b>	<b>100%</b>

Fonte: Informação prestada pelas Instituições Financeiras

95. No decurso do ano de 2014 foram abertas 2 contas (1 no IGCP e 1 na CGD) e encerradas 3 contas no IGCP, tendo sido também solicitado pelo Instituto o encerramento das contas existentes no BPI e na CEMG<sup>53</sup>.

96. O IPLeiria utiliza as contas abertas no IGCP, na sua maioria, para recebimentos de verbas relativas a projetos, cumprindo o princípio da unidade de tesouraria<sup>54</sup> e o disposto no n.º 3 do art.º 115.º do RJIES. Quanto às contas da CGD, na sua maioria respeitam ao cumprimento de obrigações legais (cauções), existindo 8 contas associadas aos FM e 4 destinadas a recebimentos de receitas (propinas, etc.) e à realização de pagamentos.

97. As confirmações externas bancárias evidenciaram as seguintes situações (cfr. **Mapa XVIII do Anexo 5.6**):

- ✓ Existência de 8 contas associadas aos FM do IPLeiria e 5 contas relativas a depósitos obrigatórios que não foram inscritas no mapa síntese das reconciliações bancárias, constando do extrato da CGD, à data de 31 de dezembro de 2014, com o saldo de 16 706,07€;
- ✓ Identificação de uma divergência entre o saldo contabilístico e o saldo constante do extrato da conta n.º 0781 0112 00000001336 40, aberta no IGCP, no montante de - 3 297,77€.

O Instituto justificou tratar-se de uma regularização a débito que ocorreu a 2 de janeiro de 2015, com data-valor de 30 de dezembro de 2014, e que apenas veio a constar no extrato n.º 2/ 2015, datado de 19 de janeiro de 2015<sup>55</sup>;

<sup>53</sup> Cfr. Resposta do IPLeiria - Ponto 25 do Pedido n.º 1.

<sup>54</sup> Cfr. art.º 2.º do DL 191/99, de 5 junho (Regime da Tesouraria do Estado), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2000, de 4 de abril, retificada pela Declaração de Retificação n.º 6-A/2000, de 3 de junho, e pela Lei n.º 107-B/2003, de 31 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 26-A/2004, de 28 de fevereiro.

<sup>55</sup> Cfr. resposta do IPLeiria à alínea c) do Ponto 1 do Pedido n.º 8 (SAI IPL/2016/10526, de 11 de agosto – 25.ª entrega de documentação).





h

- ✓ Existência de 10 contas na CGD com saldo nulo.

O IPLEiria informou que “ (...) foram abertas para depósito de cauções destinada a garantir a celebração de contratos de aquisição de bens ou serviços e empreitadas, pelos adjudicatários (...)”<sup>56</sup>.

Esclareceu ainda que 5 dessas contas foram encerradas em abril de 2016, permanecendo abertas as restantes, por se aguardar a reposição de comissões indevidamente cobradas que teriam de ser obrigatoriamente depositadas naquelas contas<sup>57</sup>.

98. Em 31 de dezembro de 2014 existiam valores em trânsito no montante de -1 056 601,31€ (-1 333 781,18€ em cheques emitidos e 277 179,87€ em depósitos). Relativamente aos valores inscritos no mapa síntese de reconciliações bancárias como “cheques”, informou o IPLEiria que -1 197 356,46€ corresponde a transferências bancárias em trânsito, na sua maioria de contas do IGCP, e 136 424,72€ respeita a cheques emitidos sobre contas da CGD, para efetuar, designadamente, pagamentos de aquisição de bens e serviços e do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) de dezembro<sup>58</sup>.

### 2.6.1.2 Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa

99. Em 2014 foram constituídos 8 FM, no valor global de 12 500€, conforme se discrimina no quadro seguinte:

Quadro 10 – Fundos de maneio (2014)

Unidade: Euro

UO / Serviço	Valores atribuídos mensais	Valores anuais utilizados	Data da liquidação
Serviços Centrais	2 500,00 €	13 938,92 €	08/01/2015
ESECS	1 500,00 €	2 803,89 €	07/01/2015
ESTG	3 000,00 €	8 705,86 €	06/01/2015
ESAD.CR	1 500,00 €	984,70 €	06/01/2015
ESTM	1 500,00 €	942,23 €	07/01/2015
ESSLEI	1 000,00 €	2 771,19 €	08/01/2015
Serviços de documentação	500,00 €	353,62 €	05/01/2015
CDRSP	1 000,00 €	3 491,14 €	08/01/2015
<b>Total</b>	<b>12 500,00 €</b>	<b>33 991,55 €</b>	

Fonte: IPLEiria - Informação n.º 2/2014, de 6 de janeiro e mapas de FM por dotação orçamental - 2014

100. A constituição dos FM para o ano de 2014 foi autorizada pelo Presidente do IPLEiria, em 7 de janeiro de 2014, e ratificada pelo CG em 15 de janeiro de 2014<sup>59</sup>.

101. Salienta-se que:

<sup>56</sup> Cfr. resposta do IPLEiria à alínea d) do Ponto 1 do Pedido n.º 8 (SAI IPL/2016/10526, de 11 de agosto – 25.ª entrega de documentação).

<sup>57</sup> Cfr. resposta do IPLEiria Ponto 1 (SAI IPL/2016/11867, de 30 de setembro – 26.ª entrega de documentação).

<sup>58</sup> Cfr. resposta do IPLEiria Ponto 2 (SAI IPL/2016/11867, de 30 de setembro – 26.ª entrega de documentação).

<sup>59</sup> Cfr. Informação n.º 2/2014, de 2 de janeiro, da DSF.







h

- ✓ As regras de funcionamento dos FM atribuídos aos SC, escolas superiores, serviços de documentação e CDRsp, foram aprovadas pelo CG<sup>60</sup>;
- ✓ Foi deliberado, por aquele órgão de gestão, que o FM se destina a pagamento de despesas de pequeno montante, ocasionais e urgentes, com o valor máximo de 350€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, bem como de despesas com valor até ao limite de 5% do estabelecido anualmente para o Indexante de Apoios Sociais (20€ em 2014) independentemente da verificação do carácter ocasional e urgente da aquisição;
- ✓ Todos os FM têm associada uma conta bancária, minimizando a utilização de numerário nas respetivas transações;
- ✓ As reconstituições têm periodicidade variável, consoante as necessidades dos serviços, verificando-se que a média mensal dos valores utilizados é muito inferior aos valores atribuídos;
- ✓ A liquidação dos FM ocorreu até à data limite fixada no respetivo decreto-lei de execução orçamental, concretamente 9 de janeiro de 2015, apresentando as respetivas contas bancárias saldo nulo a 31 de dezembro de 2014.

102. As verificações efetuadas revelaram o pagamento de despesas relativas a impostos e taxas e a deslocações através de fundos de maneiio, as quais o IPLeia via justificar<sup>61</sup> como situações pontuais.

103. Em 2014, foram inicialmente constituídos 41 Fundos Fixos de Caixa (FFCx), no valor global de 1 105€, autorizados pelo Presidente do IPLeia em 2 de janeiro de 2014 e ratificados pelo CG em 15 de janeiro de 2014<sup>62</sup>. Verificou-se que todos os fundos fixos foram entregues no final do ano.

## 2.6.2 Dívida

### 2.6.2.1 Dívida de terceiros

104. Em 31/12/2014, as dívidas de terceiros ascendiam a 2 459 711,21€, conforme se discrimina no quadro seguinte:

**Quadro 11 – Dívidas de terceiros a curto prazo (2014)**

Unidade: Euro				
Dívidas de terceiros	AB	AP	AL	%
211 - Clientes, c/c	548 019,16 €	0,00 €	548 019,16 €	22,3%
212 - Alunos, c/c	716 913,95 €	0,00 €	716 913,95 €	29,2%
218 - Clientes, alunos e utentes de cobrança duvidosa	1 749 449,05 €	1 749 449,05 €	0,00 €	0,0%
229 - Adiantamento a fornecedores	276,75 €	0,00 €	276,75 €	0,0%
24 - Estado e outros entes públicos	32 718,65 €	0,00 €	32 718,65 €	1,3%
26 - Outros devedores	1 161 782,70 €	0,00 €	1 161 782,70 €	47,2%
	<b>4 209 160,26 €</b>	<b>1 749 449,05 €</b>	<b>2 459 711,21 €</b>	<b>100%</b>

Fonte: IPLeia Balanço 2014

<sup>60</sup> Cfr. deliberações n.ºs 12/2010, 13/2010 e 14/2010, de 9 de setembro (UO, SC e serviços de documentação, respetivamente), Deliberação n.º 18/2010, de 30 de setembro (CDRsp). Informação n.º 1/2011, de 5 de janeiro (recomendações para utilização do FM no IPLeia), e Informação n.º 1/2012, de 4 de janeiro (alteração ao regulamento de funcionamento dos FM das UO, SC, CDRsp, e serviços de documentação).

<sup>61</sup> Cfr. resposta do IPLeia – SAI IPL/2016/2835, de 2 de março – 17.ª entrega de documentação.

<sup>62</sup> Cfr. Informação n.º 1/2014, de 2 de janeiro, da DSF e **Mapa XIX do Anexo 5.6.**





105. A dívida de clientes representa 22,3% do total, tendo sido circularizados 13 clientes que representavam 84,3%<sup>63</sup> da totalidade da dívida (Conta 211 – Clientes c/c), no valor de 462 081,06€. Identificaram-se 7 situações com valores divergentes, tendo-se solicitado esclarecimentos ao Instituto, os quais foram apresentados<sup>64</sup>.
106. A dívida de alunos reporta aos anos letivos de 2013/2014 (após 31/12/2013) e ao ano letivo 2014/2015 (até 31/12/2014)<sup>65</sup>.
107. As dívidas de “Outros devedores” são as mais expressivas materialmente (47,2%), respeitando essencialmente a devedores de transferências de projetos cofinanciados (1 133 099€), incluindo também os valores em falta identificados no âmbito do processo de inquérito criminal (cfr. Ponto 2.7.1).

### Provisões para cobrança duvidosa

108. Existiam dívidas de clientes (795 357€) e de alunos (954 092€) consideradas de cobrança duvidosa, no montante global de 1 749 449€, tendo sido constituídas provisões para valores em mora há mais de 12 meses.
109. O IPLeia tem diligenciado no sentido de proceder à cobrança dos valores em dívida. No que respeita às dívidas de alunos, estes são informados para procederem ao pagamento, sendo remetido para execução fiscal no caso de ausência de pagamento voluntário. No **Mapa XXI do Anexo 5.6**, datado de 22 de novembro de 2016, constata-se que o IPLeia recuperou, relativamente aos anos letivos de 2003/2004 a 2015/2016, o valor de 993 240,18€ de propinas em atraso, acrescidos de juros no montante de 328 188,42€. Foram também cobradas penalidades até ao ano letivo de 2012 no total de 112 779,18€.
110. Quanto à cobrança dos créditos sobre entidades particulares, informa o IPLeia que<sup>66</sup>, de acordo com os procedimentos definidos, procede semestralmente ao controlo dos saldos e a diligências subsequentes, incluindo, o envio à Direção dos Serviços Jurídicos e posteriormente ao gabinete de advogados, nos casos em que não se efetua a boa cobrança. Quanto às entidades públicas é realizado um tratamento diferenciado, ocorrendo em determinadas situações um contacto informal. Contudo, nestes casos deverão ficar evidenciadas as diligências efetuadas pelo IPLeia.
111. Em **sede de contraditório**, o Presidente do IPLeia informa que “(...) *na sequência do reforço da equipa da Direção de Serviços Financeiros, o IPLeia intensificou os procedimentos de controlo de dívidas de terceiros (...)*”.

<sup>63</sup> 462 081,06€ / 548 019,16€.

<sup>64</sup> Cfr. **Mapa XX do Anexo 5.6**.

<sup>65</sup> Cfr. Relatório de gestão 2014, p. 52.

<sup>66</sup> Cfr. resposta do IPLeia – Ponto 20 do Pedido n.º 7 (SAI IPL/2016/3122, de 8 de março – 18ª Entrega de documentação).





h

### 2.6.2.2 Dívida a terceiros

112. Em 31/12/2014, as dívidas a terceiros ascendiam a 1 588 431,38€, conforme se discrimina no quadro seguinte:

**Quadro 12 – Dívidas a terceiros (2014)**

Unidade: Euro

Dívidas a terceiros	2014	%
221 - Fornecedores, c/c	101 560,96 €	6,4%
219 - Adiantamentos de clientes, alunos e utentes	208,06 €	0,0%
2611 - Fornecedores de imobilizado, c/c	386 210,35 €	24,3%
24 - Estado e outros entes públicos	860 100,87 €	54,2%
26 - Outros credores	240 351,14 €	15,1%
	<b>1 588 431,38 €</b>	<b>100%</b>

Fonte: IPLeiria Balanço 2014

113. A dívida ao Estado e outros entes públicos representa 54,2% das dívidas a terceiros, respeitando na sua maioria a contribuições para a Caixa Geral de Aposentações (485 394€) e Segurança Social (365 191€)<sup>67</sup>, as quais foram, em geral, pagas nos meses seguintes<sup>68</sup>.

114. A dívida a Fornecedores c/c e de imobilizado corresponde a 30,7% do total, tendo sido circularizados 10 fornecedores que representavam 90,1%<sup>69</sup> do total, no valor de 439 546,42€. Identificaram-se 5 situações com valores divergentes, tendo o Instituto apresentado os esclarecimentos solicitados.<sup>70</sup>

### 2.6.3 Imobilizado

115. O património imobiliário do IPLeiria, próprio e/ou que lhe está afeto encontra-se identificado no **Mapa XXIII do Anexo 5.6**.

116. Não obstante se ter verificado que todos os imóveis do IPLeiria se encontravam inscritos na respetiva matriz, constatou-se que nem todos se encontram registados em nome da instituição<sup>71</sup>, estando o Instituto a diligenciar<sup>72</sup> pelo seu registo na Conservatória do Registo Predial (CRPr), por recurso ao regime da justificação administrativa<sup>73</sup>, previsto no art.º 46.º do DL n.º 280/2007, atendendo a dificuldades relativas à transferência para a titularidade do IPLeiria dos terrenos que integram o domínio privado do Estado, onde se encontram edificados os edifícios dos *camp*<sup>74</sup>.

117. O edifício CETEMARES foi construído numa parcela de terreno do domínio público marítimo, objeto da celebração de um contrato de concessão entre o Instituto Português e dos Transportes Marítimos e o IPLeiria, para a utilização privativa daquela parcela, outorgado em 20 de dezembro de 2012.

<sup>67</sup>Inclui as prestações decorrentes do plano de pagamentos estabelecido com o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), resultante do processo de transição de trabalhadores do IPLeiria para a SS, as quais foram pagas no decurso do ano de 2015.

<sup>68</sup> Cfr. Relatório detalhado de auditoria – Exercício de 2014, elaborado pela Sociedade de Revisores Rosa, Correia & Associados.

<sup>69</sup> (101 560,96€ + 386 210,35€) / 439 546,42€.

<sup>70</sup> Cfr. **Mapa XXII do Anexo 5.6**.

<sup>71</sup> Caso do terreno da ESECS, do *Campus 1, Campus 2, Campus 3 e Campus 5*.

<sup>72</sup> Secretaria-Geral do Ministério da Educação e da DGTF.

<sup>73</sup> Meio processual destinado a sanar, por via administrativa, uma irregularidade, deficiência ou inexistência de um registo.

<sup>74</sup> Cfr. resposta ao Ponto 30 do Pedido n.º 1 e Ponto 17 do Pedido n.º 7.





118. Face às dúvidas existentes quanto ao registo do imóvel, o IPLEiria solicitou ao Instituto dos Registos e Notariado (IRN) informação relativa à eventualidade do terreno onde seria edificado o CETEMARES poder ser sujeito a algum direito real temporário, *in casu*, direito de superfície, atendendo ao regime excecional constante da al. v) do n.º 1 do art.º 2.º<sup>75</sup> e do art.º 84.º do CRPr, tendo aquela entidade informado<sup>76</sup> que, por se tratar de bem do domínio público<sup>77</sup>, o mesmo não se encontra sujeito a registo. Em reforço, desta posição, veja-se o regime constante do n.º 2 do art.º 202.º do Código Civil, conjugado com o art.º 18.º do DL n.º 280/2007, de onde resulta a impossibilidade de constituição de direitos privados sobre bens que integram o domínio público<sup>78</sup>.
119. Por fim, dando cumprimento ao Programa de Gestão do Património Imobiliário Público, o IPLEiria comunicou à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTf)<sup>79</sup> os elementos relativos ao inventário dos imóveis próprios, bem como informação relativa à regularização registral e matricial dos imóveis que integram o domínio privado do Estado que lhes estão afetos (cfr. n.ºs 2 e 3 do art.º 118.º, conjugado com as als. b) e c) do n.º 1 do art.º 113.º-A<sup>80</sup>, ambos do DL n.º 280/2007<sup>81</sup>, de 7 de agosto).
120. Quanto aos bens móveis do IPLEiria, estes estão inventariados de acordo com o CIBE, sendo que na aquisição de bens inventariáveis o respetivo número é atribuído pelo setor de património dos SC.
121. Verificou-se, contudo, que o inventário geral não se encontra atualizado, existindo bens cuja localização não está atribuída, por falta da confirmação física do local onde se encontram. Constatou-se igualmente a existência de bens considerados obsoletos, situações que carecem de ser revistas tendo em vista o respetivo abate.
122. Salienta-se, ainda, que ocorreram transferências de bens para as novas infraestruturas de investigação, Edifício CDRsp (Marinha Grande) e o Edifício CETEMARES (Peniche). No entanto, à data da verificação efetuada, o processo de inventariação não se encontrava completo, tendo-se solicitado ao IPLEiria pela promoção de diligências para a sua conclusão e respetiva atualização do inventário.
123. Acresce ainda alertar, relativamente ao registo contabilístico de alterações patrimoniais, que as despesas incorridas com reparações ou beneficiações deverão ser consideradas investimento quando aumentem o valor

<sup>75</sup> De acordo com o qual estão sujeitos a registo a concessão em bens do domínio público e as suas transmissões, quando sobre o direito concedido se pretenda registar hipoteca.

<sup>76</sup> Ofício 1023/20062011.

<sup>77</sup> Cfr. n.º 1 da cláusula 1.ª do contrato de concessão.

<sup>78</sup> Consultados alguns pareceres emitidos pelo Conselho Técnico do IRN, efetivamente essa é a posição dominante relevando para o efeito, o parecer emitido no Proc. n.º R.P. 160/2003 DSJ-CT, publicado no Boletim dos registos e Notariado de fevereiro de 2005, onde é afirmado que "(...) no art.º 202.º do Código Civil que, após fornecer, no n.º1, a definição de coisa, acrescenta, no n.º 2, que se consideram, "... fora do comércio todas as coisas que não podem ser objeto de direitos privados, tais como as que se encontram no domínio público e as que são, por sua natureza, insuscetíveis de apropriação individual (...)" [mais acrescentando que] (...) além das coisas enumeradas como públicas por disposição legal, a lei também permite que o intérprete considere públicas coisas que revelem o índice evidente de publicidade, que é o "uso directo e imediato pelo público". Como refere Catarino Nunes: "O registo predial é publicidade. Ora, para as coisas públicas, os seus próprios destino e uso são a publicidade melhor. A qualificação de uma coisa como pública subtraia-a ao comércio jurídico-privado, submetendo-a ao domínio de uma pessoa colectiva de direito público de carácter territorial, para ser utilizada na satisfação de certa necessidade colectiva. A incomercialidade de tais bens é de direito privado e não já de direito público, uma vez que essas coisas, por estarem fora do comércio jurídico privado, são insuscetíveis de redução a propriedade particular, inalienáveis, imprescritíveis, impenhoráveis e não oneráveis pelos modos de direito privado (...)"

<sup>79</sup> Ofício de 31 de março de 2009.

<sup>80</sup> Aditado pelo art.º 5.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado - LOE para o ano de 2011).

<sup>81</sup> Regime jurídico da gestão dos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos.





real dos bens que delas sejam objeto ou a duração da sua vida útil, o que, a título de exemplo, não sucedeu nas situações de reparação de estores exteriores e de coletores de bombas, verificadas no ano de 2014.

124. Quanto ao facto de nem todos os imóveis se encontrarem registados em nome da instituição, o Presidente do IPLeiria, em **sede de contraditório**, informa que “(...) *O Instituto continua a envidar esforços junto da tutela com vista à regularização jurídica do seu património (...)*” tendo remetido<sup>82</sup> à Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC) a informação solicitada no âmbito de um grupo de trabalho constituído naquela entidade para “*auxiliar a resolver (...) as situações ainda pendentes relativas à regularização do património das IES*”.<sup>83</sup>
125. Sobre a atualização geral do inventário informa que a existência de bens sem localização atribuída e de bens obsoletos são processos aos quais tem sido difícil alocar recursos humanos, acrescentando que “(...) *Os bens obsoletos têm sido identificados e abatidos progressivamente ao longo do tempo (...)* [que] (...) *Os processos de inventariação dos edifícios do CDRsp e CETEMARES encontram-se concluídos, bem como a respetiva atualização do inventário*”<sup>84</sup>. (...) [e que] (...) *no que respeita ao registo contabilístico de alterações patrimoniais o IPLeiria irá rever o procedimento (...)*”.

## 2.7 VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

126. Da verificação documental efetuada aos processos de receita constantes da amostra, conclui-se que as receitas cobradas são legais e regulares.
127. Na perspetiva da receita, relativamente aos protocolos celebrados pelo IPLeiria e às prestações de serviços à comunidade selecionadas para análise, as observações de auditoria constam do **Mapa XXIV** e **Mapa XXV do Anexo 5.6**, respetivamente, destacando-se as seguintes situações:
- ✓ Emissão de faturas posteriormente ao recebimento dos valores<sup>85</sup>;
  - ✓ Ausência de previsão em acordo de cedência de instalações do valor mensal fixado para a utilização das mesmas e da evidência do pagamento pelo cessionário dos consumos de água, energia, etc.<sup>86</sup>;
  - ✓ Emissão de faturas somente após solicitação do cliente<sup>87</sup>;

<sup>82</sup> SAI-IPL/2016/14325, de 21 de novembro de 2016.

<sup>83</sup> O IPLeiria anexou um e-mail, de 4 de novembro de 2016, remetido pelo Secretário-Geral da Educação e Ciência a todas as IES, onde este informa que foi constituído um grupo de trabalho que, no prazo máximo de seis meses, tentará proceder à resolução das situações pendentes no que concerne à regularização do património daquelas entidades, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 175.º do RJIES, solicitando, para o efeito, a remessa de informação, até 21 de novembro de 2016, relativa aos imóveis cuja situação não se encontre regularizada ou que se encontrem a aguardar a transmissão da propriedade da esfera jurídica do Estado para a respetiva IES.

<sup>84</sup> Na sua resposta, o IPLeiria anexou a documentação probatória relativa ao processo de inventariação dos bens móveis cuja localização está atribuída a espaços daqueles edifícios (cfr. documentos 14 e 15 do contraditório).

<sup>85</sup> Protocolo celebrado com a Universidade de Língua e Cultura de Pequim (BLCU – *Beijing Language and Culture University*), em 13 de maio de 2011.

<sup>86</sup> Protocolo celebrado com o INESC Inovação – Instituto Novas Tecnologias em 28 de janeiro de 2005 e Acordo de cedência de instalações celebrado em 1 de abril de 2005.

<sup>87</sup> Prestações de serviços relativas a formação especializada no D. Dinis Business School.





128. De sublinhar que as PSER integram, designadamente, a realização de projetos, trabalhos de consultoria, de auditoria e de investigação, serviços laboratoriais e de docência requeridos por entidades privadas ou públicas, sendo formalizadas, em regra através de contratos.
129. Dos valores referenciais das PSER 20% revertem para o Instituto e 80% para a equipa ou grupo de atividade ou projeto a título de remuneração<sup>88</sup>.
130. Da verificação documental efetuada aos processos de despesa selecionados, conclui-se pela sua legalidade e regularidade.
131. Na perspetiva da despesa, relativamente aos protocolos celebrados pelo IPLeia selecionados para análise, as observações de auditoria relevantes constam do **Mapa XXVI do Anexo 5.6**, respeitando aos protocolos celebrados com os Hospitais de Santo André, SA e Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE, tendo-se constatado deficiências no âmbito do controlo da assiduidade dos alunos.

## 2.7.1 Desaparecimento de valores

132. No decurso de 2011 foram detetadas irregularidades na entrega de valores dos SA do *Campus 2* (ESGT), tendo o Presidente do IPLeia apresentado junto dos serviços do Ministério Público de Leiria duas participações criminais contra incertos, reportando:
- O desaparecimento do montante de 1 456,48€<sup>89/90</sup>;
  - A não creditação, nas contas do IPLeia, do valor relativo a 15 sacos de depósito<sup>91</sup>, no montante global de 23 265,24€<sup>92/93</sup>.
133. No âmbito de averiguações desenvolvidas no IPLeia quanto a anomalias nos procedimentos relativos aos depósitos de fundos entregues à empresa ESEGUR, foi identificada uma trabalhadora à qual foi imputada a responsabilidade do desaparecimento do montante de 4 995,13€<sup>94</sup> e contra quem foi apresentada participação criminal<sup>95</sup>, manifestando o IPLeia o propósito de deduzir pedido de indemnização cível<sup>96</sup>.
134. Na sequência de processo disciplinar instaurado à trabalhadora foi aplicada pelo Presidente do Instituto a sanção de despedimento por facto imputável à mesma. Através do despacho n.º 177/2014, de 28 de fevereiro, foi, ainda,

<sup>88</sup> Cfr. alínea a) do n.º 2 do art.º 116.º dos Estatutos.

<sup>89</sup> Ofício SAI-IPL-2011-6841, de 7 de julho de 2011.

<sup>90</sup> Correspondendo 884,26€ à receita do dia 30 de maio de 2011 e 572,22€ à do dia 1 de junho de 2011.

<sup>91</sup> Em resultado das conciliações bancárias entretanto realizadas, que abrangem receita cobrada entre agosto de 2010 e março de 2011;

<sup>92</sup> Ofício SAI/IPL/2011/12327, de 29 de novembro de 2011.

<sup>93</sup> O montante inicialmente apurado foi de 43 202,47€, circunstância que motivou a apresentação de reclamação junto da CGD que, com base nas cópias de cheques e vales de correio, procedeu ao crédito nas contas da Instituto do valor de 19 937,23€, ficando por regularizar o valor indicado.

<sup>94</sup> Valor que corresponde ao somatório dos montantes de 3 250,13€ (não recuperado) e 1 745€ (parte recuperado no processo de reposição - 824€ - e o remanescente - 925€ -, subtraído da máquina de café dos trabalhadores da ESTG, consta do pedido de indemnização cível).

<sup>95</sup> Vd. ofícios do Presidente do IPLeia de 8 de junho de 2012 (referência SAI-IPL/2012/6095) e de 26 de junho de 2012 (referência SAI-IPL-2012-6542).

<sup>96</sup> Relativamente a este montante, o IPLeia informa que "(...) não foi determinada a sua reposição atendendo a que (...) não foi possível apurar o paradeiro do valor em falta, não tendo sido encontrada prova que sustentasse a aplicação de sanção por alcance ou desvio de dinheiros públicos a qualquer dos trabalhadores envolvidos (...)".





determinada a reposição pela trabalhadora do montante de 4 531,85€<sup>97</sup>, acrescido dos respetivos juros, o qual não foi repostado voluntariamente.

135. Assim, foi emitida a correspondente certidão de dívida, a qual foi remetida para cobrança coerciva<sup>98</sup>, tendo o serviço de finanças competente informado o IPLeiria<sup>99</sup> que a executada havia procedido ao pagamento do montante de 5 316,16€<sup>100</sup>, quantia já recebida pelo Instituto<sup>101</sup>.

136. Existindo, ainda, suspeitas quanto ao eventual locupletamento, pela trabalhadora em causa, do montante de 23 265,24€, questionou-se o IPLeiria<sup>102</sup> sobre a razão de não ter promovido, em tempo oportuno, o processo relativo à sua reposição<sup>103</sup>, vindo este informar que “(...) Quanto ao valor de €23.265,24 não foi determinada a sua reposição uma vez que (...) não foi possível apurar qual a razão e o momento do circuito de entrega à ESEGUR onde ocorreu o seu desaparecimento, razão pela qual foi decidido o respetivo arquivamento, sem prejuízo do que se viesse a apurar em sede de processo de natureza criminal em curso e da possibilidade legal de nessa sede se deduzir pedido de indemnização civil, o que veio a suceder (...)”.

137. Tendo o Ministério Público notificado o IPLeiria<sup>104</sup> da dedução de acusação somente quanto ao montante de 6 917,33€<sup>105</sup>, produzindo despacho de arquivamento relativamente ao montante restante (23 265,24€), o Instituto requereu a abertura da instrução, deduzindo o correspondente pedido de indemnização cível no montante de 30 182,57€<sup>106</sup>, “(...) a título de compensação pelos danos patrimoniais provocados”, pretensão atendida pelo Tribunal da Comarca de Leiria que, por decisão instrutória de 19 de novembro de 2015, pronunciou a trabalhadora em causa pelo montante peticionado (23 265,24€).

138. Na sequência do pedido de atualização sobre o estado do processo, em **sede de contraditório**, o Presidente do IPLeiria informa que, após reagendamento para os dias 7 e 9 de fevereiro de 2017, “(...) a audiência foi novamente adiada (...)”.

## 2.7.2 Aquisição de bens e serviços e empreitadas

139. No exercício em análise, a aquisição de bens e serviços correntes e de capital ascendeu a 5 376 033,19€ e a 3 596 763,06€, respetivamente.

140. No que respeita à conformidade legal dos procedimentos de contratação pública para aquisição de bens e serviços, verificou-se que, em regra, os requisitos legais foram observados, designadamente:

<sup>97</sup> Valor que abrange os montantes de 3 140€, 680€, 571,85€ e 140€, resultantes dos apuramentos efetuados nos processos disciplinares n.º 9/2012 e 11/2012 (vd. relatório final anexo ao pedido de indemnização cível).

<sup>98</sup> SAI-IPL/2015/2190, de 20 de fevereiro de 2015.

<sup>99</sup> Por e-mail datado de 21 de outubro de 2015.

<sup>100</sup> 4 531,85€ relativos à dívida exequenda, acrescido de 784,31€ de juros de mora.

<sup>101</sup> Cheque-ofício do Tesouro, de 16 de fevereiro de 2016.

<sup>102</sup> Pedido resultante de reunião entre a equipa e a Administradora do IPLeiria, constando a resposta do documento designado como “Memorando” – Cfr. e-mail de 12 de fevereiro de 2016.

<sup>103</sup> Nos termos do art.º 36.º e seguintes do DL n.º 155/92, de 28 de julho.

<sup>104</sup> Por ofício de 16 de março de 2015.

<sup>105</sup> Valor que inclui os montantes de 1 456,48€, 3 140€, 680€, 571,85€, 925€ e 140€ (diferença de 4€ relativamente ao valor apresentado pelo MP resulta de erro de soma).

<sup>106</sup> Valor correspondente ao somatório dos valores mencionados.





- Os procedimentos respeitaram o regime constante do CCP<sup>107</sup> adotando-se, em regra, o ajuste direto e/ou o concurso público;
- O IPLEiria enquanto entidade vinculada<sup>108</sup> recorre à Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap), para a aquisição dos bens e serviços, no âmbito dos acordos-quadro vigentes, nomeadamente consumíveis, material informático, limpeza e vigilância;
- O registo de cabimento e do compromisso da despesa, sendo estes realizados nos SC<sup>109</sup>;
- A verificação da regularidade da situação contributiva perante a Segurança Social (SS) e a Autoridade Tributária<sup>110</sup>;
- Os procedimentos realizados ao abrigo do CCP são objeto de publicitação no portal dos contratos públicos<sup>111</sup>.

141. No que respeita a empreitadas, do quadro seguinte constam as principais obras em execução no ano de 2014, no valor global de 3 138 008,16€:

**Quadro 13 – Empreitadas em execução (2014)**

Designação	Procedimento	Valor (sem IVA)	Adjudicatário
Reparação de coletores das bombas das redes de Incêncio	Ajuste direto	2 522,94 €	Aqueciluz, SA
Empreitada de drenagem parcial da cobertura do Edifício A da ESTG - Campus 2 do IPLEiria	Ajuste direto	1 383,50 €	Mesis -Engenharia, Lda
Empreitada de intervenção para resolução de infiltraçõesna cobertura do Edifício da biblioteca da ESAD.CR	Ajuste direto	3 000,50 €	Duóbidos - Construções, Lda
Empreitada para reparação de parede no Edifício A da ESTG - Campus 2 do IPLEiria	Ajuste direto	2 149,25 €	Mesis -Engenharia, Lda
Empreitada para aplicação de tubo de queda na cobertura do EP1 da ESAD.CR - Campus 3 do IPLEiria	Ajuste direto	3 641,95 €	Duóbidos - Construções, Lda
Empreitada para resolução de dano na infraestrutura pluvial e reposição de pavimento - Campus 2 do IPLEiria	Ajuste direto	1 000,00 €	Cimalha - Construções da Batalha, SA
Empreitada para reparação do abatimento do parque de estacionamento - Campus 2 do IPLEiria	Ajuste direto	700,00 €	Cimalha - Construções da Batalha, SA
Empreitada para arranjos exteriores da requalificação da Biblioteca	Ajuste direto	11 409,48 €	Mesis -Engenharia, Lda
Empreitada de requalificação da Biblioteca do edifício A da ESECS	Concurso público	109 948,13 €	Tecnaco - Técnicos de Construção, Lda
Empreitada de Construção do Edifício do Cetemares	Concurso público	1 423 192,11 €	António Saraiva e Filhos, Lda
Empreitada de construção do Edifício do CDRSP - Centro de Desenvolvimento Rápido e Sustentado do Produto	Concurso público	1 579 060,30 €	António Saraiva e Filhos, Lda
		<b>Total</b>	<b>3 138 008,16</b>

Fonte: IPLEiria - DSF - Sector de aprovisionamento

<sup>107</sup> Aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

<sup>108</sup> Cfr. n.º 2, do art.º 3.º, do DL n.º 37/2007, de 19 de fevereiro.

<sup>109</sup> De salientar que, nas situações em que ocorra uma discrepância entre o valor estimado e o contratual, por limitação do programa informático, torna-se necessário proceder à alteração do cabimento prévio (relativo ao valor estimado), sendo este anulado e substituído por um novo, designado pelos serviços como “cabimento definitivo” procedendo-se, posteriormente, à respetiva adjudicação, bem como à emissão da nota de encomenda.

<sup>110</sup> Cfr. al. a) do n.º 1 do art.º 31.º-A do DL n.º 155/92, de 28 de julho (aditado pelo DL n.º 29-A/2011, de 1 de março), e als. d) e e) do art.º 55.º do CCP.

<sup>111</sup> [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt) e [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).







*h*

142. Das empreitadas constantes do quadro supra foram objeto de análise o procedimento pré-contratual e subsequente execução financeira da empreitada de requalificação da biblioteca do Edifício A da ESECS – Campus 1 do IPL e a execução financeira das empreitadas de construção dos Edifícios CETEMARES e CDRsp, concluídas em 2014, cujos processos foram visados pelo Tribunal de Contas, em sessão diária de visto de 5 de abril de 2013.

143. Relativamente à empreitada de requalificação do Edifício A da ESECS – Campus 1 do IPL, foi adotado, como procedimento pré-contratual, o concurso público (al. b) do art.º 19.º do CCP). No quadro seguinte caracteriza-se sumariamente o desenvolvimento da empreitada:

**Quadro 14 – Empreitada de requalificação da biblioteca do edifício A da ESECS**

Preço-base	Adjudicação				Consignação	Receção Provisória	Conta final <sup>(a)</sup>
	Órgão autorizador	Data	Valor <sup>(a)</sup>	Caução/GB			
160 000€	Presidente	22/08/2014	109 948,13€ <sup>(b)</sup>	5 497,41	07/10/2014	07/01/2015	109 948,13€

a) S/IVA

b) Proposta economicamente mais vantajosa (artigo 10.º do programa de concurso).

144. Merece nota a circunstância do auto de receção provisória ter sido elaborado a 7 de janeiro de 2015, data anterior ao segundo e último auto de medição, datado de 30 do mesmo mês.

145. Atendendo a que o auto de receção provisória deve declarar se a obra está em condições de ser recebida e se foram cumpridas todas as obrigações legais e contratuais assumidas pelo empreiteiro (n.ºs 1 e 2 do art.º 395.º do CCP), aquele apenas pode ser elaborado após a realização do último auto de medição. O Presidente do IPLeiria, **em sede de contraditório**, informa que “(...) com vista a prevenir este problema, o Instituto irá estudar uma medida de controlo a implementar – nomeadamente através de um sistema de check-list (...)”.

146. No que concerne às empreitadas de construção do Edifício CETEMARES e do CDRsp, o resumo da execução financeira consta do quadro seguinte:

**Quadro 15 – Empreitadas de construção dos edifícios CETEMARES e CDRsp**

Designação	Procedimento adotado	Valor do contrato <sup>(a)</sup>	Cessão da posição contratual	Valor <sup>(a)/(b)</sup>	Receção provisória	Trabalhos a menos	Conta final <sup>(a)</sup>
Edifício CETEMARES	} Concurso Público <sup>(c)</sup>	1 423 192,11€	} 18/10/2013 <sup>(d)</sup>	1 183 144,84€	17/09/2014	1 595,12€	1 421 596,99€ <sup>(e)</sup>
CDRsp – Centro de Desenvolvimento Rápido e Sustentado do Produto		1 579 060,30		1 388 997,13€	23/10/2014	1 575,00€	1 577 485,30€ <sup>(f)</sup>

a) Sem IVA;

b) Valor relativo ao contrato de empreitada celebrado com a empresa à qual foi cedida a posição contratual;

c) Empreitadas adjudicadas em 15 de fevereiro de 2013, à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda.;

d) Tendo o adjudicatário, João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda., deixado de deter condições técnicas e financeiras para concluir as empreitadas, cedeu a sua posição contratual a António Saraiva & Filhos, Lda., nos termos previstos no art.º 319.º do CCP, a qual foi autorizada pelo Presidente do IPLeiria, por despacho de 25 de novembro de 2013;

e) Valor que contempla o montante de 240 047,24€ pagos ao cedente por trabalhos realizados;

f) Valor que contempla o montante de 190 063,17€ pagos ao cedente por trabalhos realizados.

147. Destaca-se que o valor total da execução das empreitadas foi inferior ao valor contratual, em resultado da existência de mecanismos de acompanhamento e controlo adequados.





h

## 2.8 PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EM ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO

## 2.8.1 Caraterização sumária do universo das participações

148. Na sequência da informação recolhida junto do IPLEiria, das EdDP<sup>112</sup> e de acordo com o histórico do TdC identificaram-se, à data de 31 de dezembro de 2014, 10 participações financeiras do Instituto, no montante global de 235 984,38€, das quais 9 se encontravam relevadas contabilisticamente, conforme demonstra o quadro seguinte:

Quadro 16 – Participações financeiras do IPLEiria (2014)

Unidade: Euro

Denominação social	Sede	Data Constituição	Natureza Jurídica	Valor da participação			
				Relevada	%Capital/Fundo	Não Relevada	%Capital/Fundo
ADISPOR - Associação dos Institutos Superiores Politécnicos Portugueses	Av. 5 de Outubro, 89 - 3º 1050 - 050 Lisboa	21/07/1994	ADPSFL			4 987,98	3,8%
CCD - Centro de Competências D. Dinis	Rua da Carvalha, 570, 2400-441 Leiria	18/01/2012	ADPSFL	5 000,00	8,3%		
CENTIMFE - Centro Tecnológico da Indústria de Moldes, Ferramentas especiais e Plásticos	Rua de Espanha Lote 8, Zona Industrial, 2431-904 Marinha Grande	15/01/1991	ADPSFL	1 496,40	0,2%		
Fundação da Escola Profissional de Leiria	Rua da Cooperativa, São Romão, 2414-019 Leiria	07/01/1998	FPDP	50 000,00	45,2%		
Incubadora D. Dinis - Associação para a promoção do Empreendedorismo, Inovação e Novas Tecnologias	Rua da Carvalha, 570, 2400-441 Leiria	07/07/2004	ADPSFL	57 500,00	24,7%		
INESC Coimbra - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores de Coimbra	Rua Antero de Quental 199, 3000 Coimbra	06/12/1999	ADPSFL	50 000,00	10,2%		
INOVREGIO - Associação de Inovação Regional	Torreão do Mercado Municipal, Rua 26 de novembro, 2070 Cartaxo	n.d.	ADPSFL	4 000,00	n.d.		
OBITEC Associação Óbidos Ciência e Tecnologia	Casa do Largo da Porta da Vila, 1.º 2510-089 Óbidos	10/07/2009	ADPSFL	2 500,00	0,7%		
OPEN - Associação para Oportunidade Específicas de Negócio	Zona Industrial - Rua da Bélgica, Lote 18 Apartado 78, 2431-901 Marinha Grande	22/11/2002	ADPSFL	60 000,00	11,8%		
POOL.NET Portuguese Tooling Network	Avenida D. Dinis, n.º 17, 2430-263 Marinha Grande	13/08/2008	ADPSFL	500,00	1,3%		
				<b>230 996,40</b>		<b>4 987,98</b>	
						<b>Total</b>	<b>235 984,38</b>

Fonte: IPLEiria - ABDR - 2014 e Respostas ao Questionário das participações financeiras das EdDP

149. Do quadro supra, verifica-se que o IPLEiria detém participações financeiras em associações de direito privado sem fins lucrativos (ADPSFL), excetuada uma com natureza fundacional<sup>113</sup>.

150. Quanto ao objeto social das entidades, na maioria dos casos, incide, nos domínios do apoio à indústria, empreendedorismo e inovação tecnológica no tecido empresarial (cfr. **Mapa XXVII do Anexo 5.6**).

151. Relativamente aos fluxos financeiros identificados em 2014 entre estas EdDP e o IPLEiria, os recebimentos ascenderam a 11 056,40€ e os pagamentos a 2 208,62€ (cfr. **Mapa XXVIII do Anexo 5.6**).

152. As entidades participadas pelo IPLEiria prepararam as suas demonstrações financeiras de acordo com o SNC e com o Regime de Normalização Contabilística para as entidades do sector não lucrativo, aprovados pelo DL n.º 158/2009, de 13 de julho e pelo DL n.º 36-A/2011, de 9 de março, respetivamente. Quanto à situação económico-

<sup>112</sup> Cfr. Respostas ao questionário remetido às EdDP e ao IPLEiria.

<sup>113</sup> Fundação Pública de Direito Privado.





financeira, a maioria das EdDP apresenta resultados operacionais e líquidos positivos para o ano de análise conforme se constata no **Mapa XXIX do Anexo 5.6**.

153. Quanto à participação financeira do IPlEiria na ADISPOR, a sua realização ocorreu em 18 de julho de 1994, não tendo sido relevada pelo Instituto. O Presidente do IPlEiria esclarece, em **sede de contraditório**, que à data da constituição desta entidade (1994) a contabilidade era unigráfica, acrescentando que “(...) *Aquando da aplicação do POC-Educação, em 2002, não foi feita a relevação contabilística deste movimento (...)*”.
154. No entanto, de acordo com informação prestada pela Associação esta foi entretanto extinta conforme consta do comprovativo do registo nacional de pessoas coletivas<sup>114</sup>. A Assembleia Geral da ADISPOR aprovou a extinção em 6 de janeiro de 2016 e a sua liquidação à data de 31 de janeiro, tendo o Conselho de Direção sido mandatado para executar os devidos procedimentos<sup>115</sup>. A deliberação de liquidação foi tomada em 1 de março de 2016, após aprovação do respetivo relatório de atividades e contas, tendo a sua extinção ocorrido a 3 de março do mesmo ano.
155. No que respeita à Associação INOVREGIO, foi solicitada informação ao Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, na qualidade de Presidente da Direção, o qual informou<sup>116</sup> que a participação do IPlEiria no património associativo prevista era de 6 000€. Contudo, refere que “(...) *as participações não foram efetuadas conforme o previsto, estando em falta a liquidação de algumas tranches (...)*”. Acrescentou, ainda, que estava a ser diligenciada a extinção da Associação por deliberação da Assembleia Geral, tendo sido remetido ofício<sup>117</sup> a solicitar informação adicional sobre estas matérias.
156. Na sua resposta<sup>118</sup>, o Presidente da Câmara do Cartaxo, informa que “(...) *relativamente à questão do valor e data de realização das participações efetuadas por cada um dos associados da Inovregio, dada a quase inexistente informação/documentação sobre a associação, ainda não nos é possível proceder ao respetivo esclarecimento [comprometendo-se a] (...) Assim que conseguir apurar os dados necessários [proceder] ao esclarecimento solicitado (...)*”. Quanto à documentação em falta, refere não ser “(...) *possível proceder ao envio dos documentos solicitados pois todos os esforços encetados pelo Município do Cartaxo no sentido de dar cumprimento ao estatuido no art.º 3 dos estatutos e a associação ser extinta por deliberação em assembleia geral, têm sido infrutíferos (...)*”. Acrescenta, ainda, que irá convocar nova reunião, comprometendo-se a remeter as deliberações tomadas sobre a matéria.
157. Em **sede de contraditório**, o Presidente do IPlEiria informou, também, que têm vindo a diligenciar pelo agendamento de uma reunião da Assembleia Geral<sup>119</sup>, com a finalidade de deliberar sobre a extinção, liquidação

<sup>114</sup> Ofício n.º 189/2016, de 3 de outubro, da ADISPOR.

<sup>115</sup> Conforme constam das Atas da Assembleia Geral da ADISPOR de 6 de janeiro e 3 de março de 2016: “1. *Seriam saldados os respetivos montantes respeitantes ao processo de dissolução já apurados pela Contabilidade; 2. Após, como o valor líquido, remanescente, que será apurado como ativo da ADISPOR não deve mostrar-se suficiente para cabimentar na íntegra a totalidade dos créditos aos sócios que os apresentam, nomeadamente os Institutos Politécnicos do Porto e de Viana do Castelo, estes serão reembolsados, através do valor líquido apurado, o qual será distribuído de forma proporcional aos seus créditos.*” (Ofício n.º 189/2016, de 3 de outubro, da ADISPOR).

<sup>116</sup> Cfr. Ofício n.º 2721, de 26 de outubro de 2016.

<sup>117</sup> Cfr. Ofício n.º 32197, de 17 de novembro de 2016.

<sup>118</sup> Cfr. Ofício n.º 613 de 2 de março de 2017.

<sup>119</sup> Junto do Presidente da Mesa.



e destino dos bens<sup>120</sup> da referida Associação. Esclarece, ainda, que o Instituto subscreveu 12 unidades de participação no valor total de 6 000€, tendo realizado ao todo 8 unidades de participação, no montante de 4 000€.

158. No âmbito do protocolo celebrado com a Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial (ADAI), em 24 de março de 2014, ficou previsto que o IPlEiria cederia duas salas, pelo período de três anos, para desenvolvimento das atividades próprias da delegação daquela associação<sup>121</sup>, prevendo-se uma contrapartida financeira no montante global de 15 000€<sup>122</sup>, nos termos fixados no auto de cedência anexo àquele protocolo<sup>123</sup>.

159. Por seu lado, de acordo com aquele auto de cedência<sup>124</sup> e a título de compensação financeira, a ADAI obrigou-se a ceder, pelo mesmo período, dois gabinetes nas suas instalações, bem como a reconhecer a participação do Instituto no património associativo daquela associação, cedência e participação a que foi atribuído o valor de 15 000€<sup>125</sup>, correspondendo 9 000€ ao uso das instalações, 4 500€ a encargos gerais<sup>126</sup> e 1 500€ relativos à quota de associado.

160. Verificando-se que o IPlEiria não relevou contabilisticamente qualquer participação financeira daquela Associação, foram solicitados esclarecimentos, tendo o Instituto informado que “(...) A utilização da expressão “património associativo”, constante do ponto 3 do artigo 1.º do auto de cedência parece-nos que poderá ter sido utilizada de modo abrangente, e não no sentido de corresponder a unidades de participação no capital da associação. Conforme consta da alínea c), a participação do Instituto no “património associativo” consumou-se através de quota (cfr. previsto no artigo 6.º do Estatutos da ADAI), não tendo nessa medida sido registado contabilisticamente na classe 4 como unidade de participação, uma vez que não existe participação financeira (...)”.

161. Contudo, carecendo de evidência o reconhecimento contabilístico das operações inerentes à execução do protocolo, concretamente quanto à receita/despesa e proveitos/custos, na sequência de solicitação, no âmbito do contraditório, da respetiva documentação probatória ao IPlEiria, o Presidente informa que: “O reconhecimento contabilístico (...) não foi ainda efetuado por não ter sido claro como operacionalizar o mesmo, dada a complexidade da matéria. (...) tendo decidido requerer um parecer à DGTF, acrescentando que o Instituto irá “(...) rever a sua posição global nesta matéria (...)”.

## 2.8.2 Prestação de contas

162. Nos termos do disposto nas alíneas o) e m) do n.º 1 do art.º 51.º conjugado com as alíneas a) e g) do n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, do conjunto das participações financeiras do IPlEiria 5 EdDP estão sujeitas à prestação de contas ao TdC, como se fundamenta no seguinte quadro:

<sup>120</sup> Cfr. documentos 21 a 23 do contraditório.

<sup>121</sup> Cfr. cláusula 6.ª do protocolo de cooperação, bem como n.ºs 1 e 2 da cláusula 1.ª do auto de cedência.

<sup>122</sup> Que inclui as despesas com manutenção dos espaços e encargos associados (consumos de água e de energia elétrica, aquecimento e manutenção), conforme n.º 4 da cláusula 1.ª do auto de cedência.

<sup>123</sup> Cfr. n.º 2 da cláusula 1.ª do auto de cedência.

<sup>124</sup> Cfr. n.º 3 da cláusula 1.ª.

<sup>125</sup> Cfr. alíneas a), b) e c) do n.º 3 da cláusula primeira do auto de cedência.

<sup>126</sup> Consumos de água, energia elétrica, aquecimento, comunicações e manutenção.



h

### Quadro 17 – Sujeição à prestação de contas ao TdC das EdDP participadas pelo IPLeiria (2014)

Denominação social	Forma Jurídica	Sujeição à prestação de contas ao TC - Fundamento (a)		LOPTC Art.º 2.º
Fundação da Escola Profissional de Leiria	FPDP	Sim	Fundo patrimonial maioritariamente público e recebimento regular de fundos de entidades públicas direta ou indiretamente	al. g) do n.º 2
Incubadora D. Dinis - Associação para a promoção do Empreendedorismo, Inovação e Novas Tecnologias	ADPSFL	Sim	Participação maioritária do fundo por entidades públicas	al. a) do n.º 2
INESC Coimbra - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores de Coimbra	ADPSFL	Sim	Detenção de 100% do fundo por entidades públicas	al. a) do n.º 2
INOVREGIO - Associação de Inovação Regional	ADPSFL	(b)	(b)	
OBITEC - Associação Óbidos Ciência e Tecnologia	ADPSFL	Sim	Participação maioritária do fundo por entidades públicas	al. a) do n.º 2
OPEN - Associação para Oportunidade Específicas de Negócio	ADPSFL	Sim	Participação maioritária do fundo por entidades públicas	al. a) do n.º 2

(a) Na análise efetuada foram consideradas as participações diretas e indiretas no fundo das entidades.

(b) Não se dispõe de informação para a avaliação da sujeição da entidade à prestação de contas ao TC.

Fonte: Relatórios e contas das EdDP 2014 e Respostas ao Questionário das EdDP.

163. Assim, as associações de direito privado sem fins lucrativos estão sujeitas à prestação de contas ao TdC por serem financiadas maioritariamente por entidades públicas ou sujeitas ao seu controlo de gestão (cfr. al. a) do n.º 2 do art.º 2.º da LOPTC).

164. Por sua vez, a Fundação Escola Profissional de Leiria, enquanto fundação pública de direito privado, nos termos da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho<sup>127</sup>, encontra-se também sujeita à obrigação de prestar contas por força da al. h) do n.º 2 do art.º 52.º daquela Lei-Quadro em conjugação com o disposto na alínea g) do n.º 2 do art.º 2.º LOPTC.

165. No entanto, estas entidades não remeteram ao TdC os respetivos documentos de prestação de contas, embora a tal estivessem legalmente obrigadas. O Tribunal não deixará de diligenciar pela remessa tempestiva daqueles documentos.

#### 2.8.3 Acompanhamento e controlo da atividade das entidades participadas

166. Quanto a esta matéria, solicitou-se informação sobre os procedimentos instituídos para a avaliação e monitorização das participações financeiras detidas pelo IPLeiria, tendo o mesmo respondido que *“A integração nestas entidades é aprovada nos órgãos de gestão do Instituto, sendo precedida da devida avaliação, nomeadamente da pertinência da participação do Instituto, atenta a sua missão e fins. O mesmo sucede quando se procede a alterações, nomeadamente reforços de participações (...).*

*Os representantes do Instituto nas participadas são ainda responsáveis pela monitorização e reporte sobre a sua atividade. (...).*<sup>128</sup>

<sup>127</sup> Alterada e republicada pela Lei 150/2015, de 10 de setembro.

<sup>128</sup> Cfr. resposta ao Ponto 2 do Pedido n.º 7 – SAI IPL/2016/3644, de 18 de março (19.ª entrega de documentação).





h

167. Tendo em vista o reforço destes procedimentos, o CG aprovou, em 17 de março de 2016, uma deliberação sobre esta matéria, definindo as condições gerais a observar pelo IPlEiria na participação em EdDP, bem como os respetivos mecanismos de acompanhamento e controlo, dos quais se salienta a competência atribuída à DSF, em articulação com a DSPDE, para o desenvolvimento de um modelo de avaliação anual de cada entidade participada<sup>129</sup>, o qual foi remetido em **sede de contraditório**<sup>130</sup>.

## 2.9 DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA E JUÍZO SOBRE A CONTA

### 2.9.1 Demonstração numérica

168. A demonstração numérica da conta da responsabilidade dos membros do CG do IPlEiria, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, é a seguinte:

Quadro 18 – Demonstração numérica (2014)

Unidade: Euro

01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2014			
Recebimentos		Pagamentos	
Saldo de abertura	164 592,03	Despesa da gerência	51 864 508,01
Operações orçamentais	87 366,91	De operações orçamentais	42 508 862,94
Importâncias recebidas para entrega a terceiros	77 225,12	Importâncias entregues a terceiros	9 355 645,07
Receita da gerência	52 161 582,66	Saldo de encerramento	461 666,68
Operações orçamentais	42 463 268,69	De operações orçamentais	41 772,66
Importâncias recebidas para entrega a terceiros	9 698 313,97	Importâncias a entregar a terceiros	419 894,02
<b>Total</b>	<b>52 326 174,69</b>	<b>Total</b>	<b>52 326 174,69</b>

Fonte: IPlEiria - Mapa de Fluxos de Caixa - 2014

### 2.9.2 Juízo sobre a conta

169. Tendo em conta as análises efetuadas, que fornecem uma base aceitável para a formulação de um juízo, é possível concluir:

- O sistema de controlo interno é bom, não obstante as áreas que carecem ainda de melhoria (cfr. Ponto 2.3);
- As operações examinadas observam, em geral, os requisitos da conformidade legal e regularidade financeira;
- As demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2014 apresentam de forma verdadeira, nos aspetos materialmente relevantes, a sua posição financeira, exceto quanto ao valor do Imobilizado, o qual se encontra sobreavaliado, atendendo a que o IPlEiria não procede à amortização das patentes, marcas e direitos de superfície. Não obstante, a apreciação final sobre a fiabilidade daquelas demonstrações é favorável.

<sup>129</sup> Cfr. deliberação n.º 2/2016 do CG (Resposta ao Ponto 2 do Pedido n.º 7 – SAI IPL/2016/3644, de 18 de março – 19ª entrega de documentação).

<sup>130</sup> Cfr. documento 25 do contraditório.





## 3 VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

170. Foi dada vista do processo à Procuradora-Geral Adjunta, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do art.º 29.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.

## 4 DECISÃO

Pelo exposto, os Juizes do Tribunal de Contas decidem, em subsecção da 2.ª Secção, o seguinte:

- 1) Aprovar o presente relatório, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 78.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto;
- 2) Notificar todos os responsáveis ouvidos no âmbito do contraditório, com o envio de cópia do Relatório;
- 3) Enviar um exemplar do presente relatório ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- 4) Remeter o relatório ao Procurador-Geral Adjunto neste Tribunal, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do art.º 29.º, n.º 2 do art.º 55.º conjugado com o n.º 4.º do art.º 54.º, todos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto;
- 5) Determinar que, no prazo de 120 dias, o CG do IPLeia informe este Tribunal sobre:
  - a) O seguimento dado às recomendações formuladas;
  - b) O estado do processo judicial instaurado na sequência do desaparecimento de valores;
  - c) A evolução do processo de utilização generalizada pelas UO do módulo de gestão de *stocks* integrado no GIAF;
  - d) Eventuais desenvolvimentos quanto às situações de divergência aludidas no parágrafo 105, concretamente as respeitantes aos n.º 1, 4, 9 e 11 do **Mapa XX do Anexo 5.6**;
  - e) O estado relativo ao processo de extinção e liquidação da Associação INOVREGIO;
  - f) A implementação da passagem automática da plataforma Eventos para a aplicação GIAF e eventuais melhorias de procedimento quanto ao controlo e integração do programa ALEPH;

Deverá, ainda, remeter os seguintes documentos:

- g) Pedido de parecer à DGTF sobre o reconhecimento contabilístico das operações inerentes ao protocolo celebrado com a ADAI, bem como, a eventual resposta daquela Direção-Geral;
- h) Planos de *backup* e de contingência para os sistemas e dados existentes em 2018;
- i) Documento harmonizado sobre a cedência e utilização de espaços do IPLeia;





h

- 6) Determinar que, no prazo fixado no número anterior, o Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, na qualidade de Presidente da Direção da Associação INOVREGIO, informe sobre o processo de extinção e liquidação da Associação e destino dos respetivos bens;
- 7) Determinar que, no prazo de 30 dias, o Secretário-Geral da Educação e Ciência, informe este Tribunal, sobre os resultados alcançados no âmbito do grupo de trabalho criado para, em articulação com a DGTF, solucionar as situações ainda pendentes relativas à regularização do património das IES, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 175.º do RJIES<sup>131</sup>, concretamente no que respeita à regularização do património do IPLEiria;
- 8) Divulgar em tempo oportuno o relatório pelos órgãos de comunicação social e pela *internet*, após as notificações e comunicações necessárias;
- 9) Fixar os emolumentos a pagar pelo IPLEiria 17 164,00€ (cfr. **Anexo 5.1**).

Tribunal de Contas, em 25 de maio de 2017.

Fui presente,

A Procuradora-Geral Adjunta

O Juíz Conselheiro Relator,

(António Augusto Pinto dos Santos Carvalho)

Os Juízes Conselheiros,

(José Luís Pinto Almeida)

(António Manuel Fonseca da Silva)

<sup>131</sup> Cfr. e-mail do Secretário-Geral da Educação e Ciência, de 4 de novembro de 2016, remetido às IES.







## 5 ANEXOS

### 5.1 EMOLUMENTOS

São devidos os seguintes emolumentos calculados nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 10.º, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo DL n.º 66/96, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto e Lei n.º 3-B/2000, de 4 de abril:

DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO			VALOR (€)
	Custo Standard a)	Unidade Tempo	Receita Própria/lucros	
Acções fora da área da residência oficial	119,99 €	172		20 638,28
Acções na área da residência oficial	88,29 €	400		35 316,00
1% s/Receitas Próprias (b) .....			1 848 106,09	18 481,06
1% s/Lucros.....				
<b>Emolumentos calculados</b>				<b>55 954,28</b>
<b>Emolumentos Limite máximo (VR)</b>				<b>17 164,00</b>
<b>Emolumentos a pagar .....</b>				<b>17 164,00</b>

a) Cfr. Resolução n.º 4/98 - 2ª Secção

b) FF 510 com exceção das transferências correntes.

### 5.2 RESPONSÁVEIS PELO EXERCÍCIO DE 2014

Nome	Cargo	Período(s) de responsabilidade
Nuno André Oliveira Mangas Pereira	Presidente	01/01/2014 a 31/12/2014
João Paulo dos Santos Marques		01/01/2014 a 31/12/2014
Luís Filipe Marinho Lima Santos	Vice-Presidentes	01/01/2014 a 06/01/2014
Rita Alexandra Cainço Dias Cadima		08/01/2014 a 31/12/2014
Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo	Administrador dos SAS	01/01/2014 a 31/12/2014
Eugénia Maria Lucas Ribeiro	Administradora	01/01/2014 a 31/12/2014

Fonte: IPLeia (resposta ao pedido n.º 1 - 24.ª entrega de documentos).





### 5.3 SITUAÇÃO DAS CONTAS DE ANOS ANTERIORES

Em cumprimento da Resolução do Tribunal de Contas n.º 9/91 – 2.ª Secção, de 15 de maio, a situação das contas das cinco gerências anteriores é a seguinte:

Anos	2009	2010	2011	2012	2013
Nº de Conta	2043	5718	18500	2662	4579
Situação	Validação concluída a)	Relatório síntese em revisão	Homologada	Relatório síntese	Validação concluída a)

a) Conta validada significa que a conta foi registada e aceite na plataforma eletrónica da prestação de contas.

Fonte: Sistema de Gestão Documental (GDOC)

### 5.4 ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

Volume	Descrição	Fls.
I	Plano Global de Auditoria, Programa de Auditoria e Relato	1 a 83 AL
II	Legislação	84 a 247
III	Delegação de competências	248 a 343
IV	Conta n.º 2882/2014 – IPLEiria / FM e FFCx (Inclui 1 CD – Compact Disc)	344 a 489
V	Confirmações externas (Bancos, Clientes e Fornecedores)	490 a 660
VI	Imobilizado, protocolos e empreitada de requalificação da biblioteca do Edifício A da ESECS	661 a 860
VII	Desaparecimento de dinheiros	861 a 1078
VIII.1	Entidades de Direito Privado	1079 a 1324
VIII.2	Entidades de Direito Privado	1325 a 1651
VIII.3	Entidades de Direito Privado	1652 a 1864
IX	Pedidos e Respostas (Inclui 3 CD – Compact Disc)	1865 a 2044
X	Contraditório	2045 a 2271
XI	Anteprojeito e Projeto de Relatório	2272 a 2430

### 5.5 FICHA TÉCNICA

Nome	Categoria	Qualificação Académica
<b>Coordenação Geral/Supervisão</b> <i>Maria da Luz Carmezim Faria</i>	Auditora-Coordenadora	Licenciatura em Economia
<b>Coordenação da Equipa</b> <i>Anabela Santos</i>	Auditora-Chefe	Licenciatura em Direito
<b>Equipa de Auditoria</b> <i>Filomena Rolo</i>	Consultora	Mestrado em Administração e Políticas Públicas
<i>José Arroja Martins</i>	Técnico Verificador Superior Principal	Licenciatura em Direito





## 5.6 MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO

## Mapa I – Amostra – Receita própria

Receita	Receita Total (1)	Receita Própria (2)	Amostra* (3)	% (4)=(3)/(2)
<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>				
04.01.22 - Propinas	9 702 124,37 €	9 702 124,37 €	2 542 764,14 €	26,21%
04.01.99 - Taxas diversas	790 508,15 €	790 508,15 €		
<b>Transferências correntes</b>				
06.01.02 - Privadas	73 816,76 €	73 816,76 €	73 816,76 €	100,00%
06.03.01 - Estado	25 168 712,00 €			
06.03.05 - Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados	9 892,00 €			
06.03.06 - Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	3 256,59 €			
06.03.07 - Serviços e Fundos Autónomos	130 380,72 €	40 682,06 €	40 682,06 €	100,00%
06.03.10 - Serviços e Fundos autónomos Participação portuguesa em projectos co-financiados.	17 067,71 €			
06.05.01 - Continente	2 880,00 €	2 880,00 €		
06.07.01 - Instituições sem fins lucrativos	9 565,66 €	9 565,66 €		
06.09.01 - União Europeia - Instituições	1 516 741,69 €			
06.09.05 - Países terceiros e organizações internacionais	21 765,74 €	21 765,74 €		
<b>Venda de Bens e Serviços correntes</b>				
07.01.02 - Livros e documentação técnica	2 251,85 €	2 251,85 €		
07.01.03 - Publicações e impressos	350,50 €	350,50 €		
07.01.99 - Outros	482,85 €	482,85 €		
07.02.01 - Aluguer de espaços e equipamentos	60 817,93 €	60 817,93 €	33 789,76 €	55,56%
07.02.02 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	719 947,17 €	719 947,17 €	326 825,13 €	45,40%
07.02.04 - Serviços de laboratório	6 288,99 €	6 288,99 €		
07.02.07 - Alimentação e alojamento	357,50 €	357,50 €		
07.02.99 - Outros	376 531,41 €	376 531,41 €	126 390,00 €	33,57%
<b>Outras receitas correntes</b>				
08.01.99 - Outras	21 388,53 €	21 388,53 €	2 500,00 €	11,69%
08.02.09 - Segurança Social	244 353,13 €			
<b>Receitas de capital</b>				
09.04.04 - Administração Pública — Administração central Serviços e fundos autónomos	3 233,39 €	3 233,39 €		
<b>Transferências de capital</b>				
10.03.06 - Estado — Participação portuguesa em projectos co-financiados	252 609,00 €			
10.03.10 - Serviços e Fundos autónomos Participação comunitária em projectos co-financiados	1 249,39 €			
10.09.01 - União Europeia— Instituições	3 162 872,21 €			
<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>				
15.01.01 - Reposições não abatidas nos pagamentos	163 823,45 €	163 823,45 €		
<b>Saldo da gerência anterior</b>				
16.01.01 - Na posse do serviço	87 366,91 €	52 473,45 €	52 473,45 €	100,00%
	<b>42 550 635,60 €</b>	<b>12 049 289,76 €</b>	<b>3 199 241,30 €</b>	<b>26,6%</b>

\* Os valores da amostra relativos à classificação económica da receita 04.01.22 são referentes aos meses de janeiro e setembro

Fonte: IPLeia - Mapa de controlo orçamental e Relação de documentos de receita (2014)

Receita	Receita Total (1)	Receita Própria (2)	Amostra* (3)	% (4)=(3)/(2)
	<b>42 550 635,60 €</b>	<b>12 049 289,76 €</b>	<b>3 498 685,70 €</b>	<b>29,0%</b>

\* Valor da amostra incluindo as prestações de serviços e protocolos selecionados (valor s/IVA).





Mapa II – Amostra – Despesa

Despesa	Total	Amostra	%
Despesas com pessoal	32 221 791,77 €	5 691 052,78 €	17,7%
Aquisição de bens e serviços	5 376 033,19 €	933 981,82 €	17,4%
Transferências correntes	1 157 532,45 €	63 162,94 €	
Outras despesas correntes	156 742,47 €	1 135,67 €	
Aquisição de bens de capital	3 596 763,06 €	3 588 621,48 €	99,8%
<b>Total</b>	<b>42 508 862,94 €</b>	<b>10 277 954,69 €</b>	<b>24,2%</b>

Mapa III – Amostra despesas com pessoal

Despesas com pessoal	Total	Amostra	%
01.01.02 - Órgãos sociais.	1 511 821,04 €	1 511 821,04 €	100,0%
01.01.03 - Pessoal dos quadros - Regime de função pública.*	13 996 612,11 €	1 247 146,10 €	8,9%
01.01.06 - Pessoal contratado a termo.*	117 296,34 €	10 752,91 €	9,2%
01.01.07 - Pessoal em regime de tarefa ou avença.	120 830,09 €	120 830,09 €	100,0%
01.01.08 - Pessoal aguardando aposentação.*	6 447,80 €	1 482,84 €	23,0%
01.01.09 - Pessoal em qualquer outra situação.*	5 619 423,78 €	512 075,85 €	9,1%
01.01.10 - Gratificações.*	2 687,58 €	233,26 €	8,7%
01.01.11 - Representação.*	41 014,93 €	3 735,67 €	9,1%
01.01.12 - Suplementos e prémios.	108 262,42 €	108 262,42 €	100,0%
01.01.13 - Subsídio de refeição.*	756 639,63 €	17 160,00 €	2,3%
01.01.14 - Subsídios de férias e de Natal.*	3 779 134,96 €	2 083 096,01 €	55,1%
01.02.02 - Horas extraordinárias.	5 745,45 €	5 745,45 €	100,0%
01.02.04 - Ajudas de custo.*	69 552,92 €	9 477,09 €	13,6%
01.02.06 - Formação.*	22 997,12 €	2 440,50 €	10,6%
01.02.07 - Colaboração técnica e especializada.	27 469,76 €	27 469,76 €	100,0%
01.02.10 - Subsídio de trabalho nocturno.	1 596,37 €	1 596,37 €	100,0%
01.02.11 - Subsídio de turno.	3 237,00 €	3 237,00 €	100,0%
01.02.12 - Indemnizações por cessação de funções.*	18 322,81 €		
01.02.14 - Outros abonos em numerário ou espécie.*	5 392,19 €	5 392,19 €	100,0%
01.03.01 - Encargos com a saúde.	257 324,69 €		
01.03.03 - Subsídio familiar a crianças e jovens.*	17 157,93 €	1 334,70 €	7,8%
01.03.04 - Outras prestações familiares.*	5 271,00 €	439,25 €	8,3%
01.03.05 - Contribuições para a segurança social.	5 478 834,86 €		
01.03.06 - Acidentes em serviço e doenças profissionais.	522,50 €		
01.03.10 - Outras despesas de segurança social.*	248 196,49 €	17 324,28 €	7,0%
<b>Total de despesas com pessoal</b>	<b>32 221 791,77 €</b>	<b>5 691 052,78 €</b>	<b>17,7%</b>

Fonte: IPLeia - Mapa de controlo orçamental da despesa

\* Valores da amostra referentes ao processamento de vencimentos de junho de 2014. Distribuição aproximada dos valores por rubrica de classificação económica. Fonte: IPLeia - Relação dos documentos de despesa e folhas de processamento de vencimentos.





Mapa IV – Competências dos Órgãos do Instituto

Órgão	Competências	Artigos
<b>Conselho Geral</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aprovar as alterações dos estatutos nos termos do RJIES;</li> <li>▪ Apreciar os atos do(a) Presidente e do conselho de gestão;</li> <li>▪ Propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da instituição.</li> </ul>	<b>15.º a 34.º</b>
<b>Presidente<sup>a)</sup></b>	<p>→ Elaborar e apresentar ao conselho geral as propostas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Linhas gerais de orientação da instituição no plano científico e pedagógico;</li> <li>▪ Plano e relatório anuais de atividades;</li> <li>▪ Orçamento e contas anuais consolidados, acompanhadas do parecer do fiscal único;</li> <li>▪ Aquisição ou alienação de património imobiliário da instituição e de operações de crédito;</li> <li>▪ Propinas devidas pelos estudantes;</li> </ul> <p>→ Detêm, ainda, competências para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Nomear e exonerar, nos termos da lei e dos estatutos, os dirigentes das unidades orgânicas;</li> <li>▪ Nomear e exonerar, nos termos da lei e dos estatutos, o(a) administrador(a) do IPL e os dirigentes dos serviços da instituição;</li> <li>▪ Aprovar os regulamentos previstos na lei e nos estatutos, sem prejuízo do poder regulamentar das unidades orgânicas no âmbito das suas competências próprias.</li> </ul>	<b>35.º a 44.º</b>
<b>Conselho de Gestão</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Condução da gestão administrativa, patrimonial e financeira da instituição, bem como a gestão dos recursos humanos;</li> <li>▪ Fixação as taxas e emolumentos;</li> <li>▪ Fixação de um fundo de maneiio por unidade orgânica e unidade funcional.</li> </ul>	<b>50.º e 51.º</b>
<b>Conselho Académico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Elaboração da proposta de estratégia formativa do Instituto no domínio dos cursos de especialização tecnológica, de licenciatura, de mestrado, de pós -graduações não conferentes de grau, de formação ao longo da vida e de ensino a distância;</li> <li>▪ Superintender na gestão científica e cultural do Instituto e Escolas Superiores nele integradas;</li> <li>▪ Articular e estabelecer os critérios gerais do processo de distribuição do serviço docente nas Escolas Superiores de forma a garantir o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.</li> </ul>	<b>45.º a 49.º</b>
<b>Conselho para a Avaliação e Qualidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coordenar todos os processos de autoavaliação e de avaliação externa do desempenho do Instituto, das suas unidades orgânicas, bem como das atividades científicas e pedagógicas sujeitas ou não ao sistema nacional de avaliação e acreditação.</li> </ul>	<b>52.º a 55.º</b>
<b>Provedor do Estudante</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Fazer recomendações genéricas tendo em vista acautelar os interesses dos estudantes, nomeadamente no domínio da atividade pedagógica e da ação social escolar;</li> <li>▪ Propor a realização de atividades inspetivas aos serviços cujas atividades são vocacionadas para os estudantes e a outros serviços sobre os quais existam dúvidas quanto à regularidade de funcionamento.</li> </ul>	<b>56.º a 58.º</b>

a) Que é coadjuvado por três vice-presidentes (vd. n.º 1 do art.º 39.º dos estatutos) e dois pró-presidentes (vd. n.º 1 do art.º 40.º dos estatutos).  
 Fonte: IPLeiria – Relatório de Gestão 2014





Mapa V – Unidades orgânicas e funcionais

Unidades		Estatutos	
Ensino e investigação		Despacho	Publicação
	Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS)	6905/99	DR n.º 81, 2.ª série, de 7 de abril de 1999
	Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG)	22741/01	DR n.º 259, 2.ª série, de 8 de novembro de 2001
	Escola Superior de Artes e Design (ESAD.CR)	11339/2012	DR n.º 161, 2.ª série, de 21 de agosto de 2012
	Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar (ESTM)	14568/2011	DR n.º 206, 2.ª série, de 26 de outubro de 2011
	Escola Superior de Saúde (ESS)	5758/2011	DR n.º 65, 2.ª série, de 21 de abril de 2011
	Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados (INDEA) <sup>(a)</sup>	Regulamento aprovado em reunião do Conselho Geral de 18 de outubro de 2006	
Unidades		Objeto	
Formação	Unidade de Ensino a Distância (UED) <sup>(b)</sup>	Coordenação de toda a atividade de formação a distância em articulação com as demais unidades de ensino e formação <sup>(c)</sup> .	
	Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica (FOR.CET)	Implementar e dinamizar formações pós-secundárias e desenvolver estudos, no âmbito das necessidades de formação profissional <sup>(c)</sup> .	
	Centro de Formação de Ativos (FOR.ACTIVOS)	Promoção da formação ao longo da vida <sup>(c)</sup> .	
Apoio à atividade e promoção à transferência e valorização do conhecimento	Centro de Transferência e Valorização do Conhecimento (CTC) <sup>(d)</sup>	Apoio às empresas através da sua capacidade de facilitar, impulsionar e gerir a transferência de tecnologia e conhecimentos entre o meio académico e o tecido empresarial.	
Investigação	Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado do Produto (CDRsp)	Desenvolve atividade na área da engenharia mecânica, aplicada ao desenvolvimento de projetos tecnológicos de investigação, com vista a um desenvolvimento sustentável e eficiente de produtos, materiais e processos.	

- a) Tem por objeto aumentar a promoção das atividades de investigação e desenvolvimento nos diversos domínios do IPLeia e generalizar a oferta de formação pós-graduada (cfr. preâmbulo do regulamento);
- b) Criada nos termos do Despacho n.º 8295/2002, do Ministro da Educação, de 27 de Março de 2002 (publicado no DR n.º 92, 2.ª série, de 23 de abril de 2002).
- c) Cfr. n.º 2 do art.º 10.º dos estatutos;
- d) Sito na Marinha Grande.



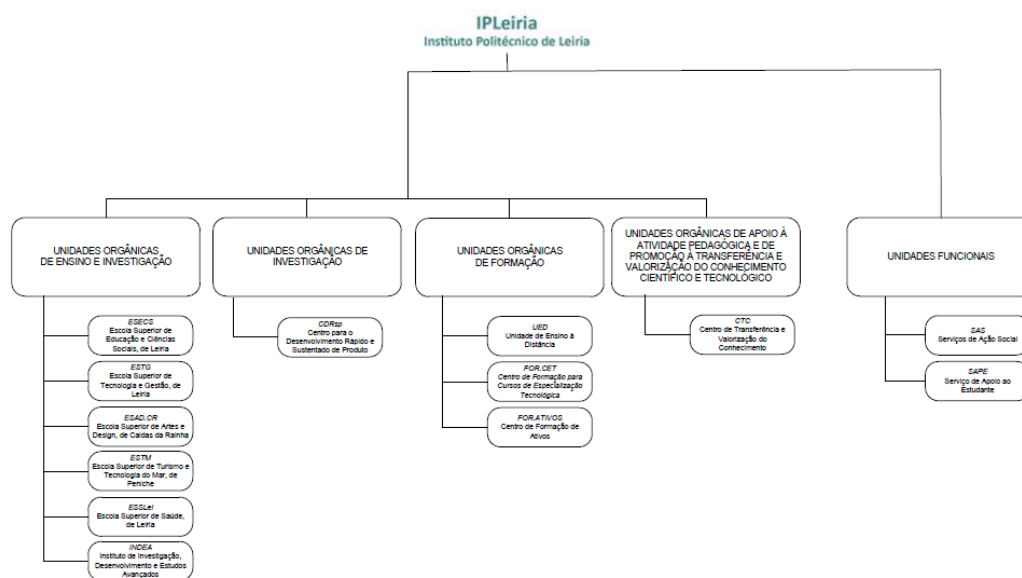


	Unidades	Objeto
Funcionais	Serviços de Ação Social <sup>(e)</sup>	Unidade funcional do Politécnico de Leiria, que tem como objetivo contribuir para assegurar a igualdade de oportunidades de acesso, frequência e êxito escolar aos estudantes que ingressam nas Escolas do Instituto, proporcionando-lhes condições que permitem superar desigualdades económicas e sociais <sup>(f)</sup> .
	Serviços de Apoio ao Estudante <sup>(e)</sup>	Promoção do sucesso escolar e o combate ao abandono no IPEleiria, procurando promover um maior bem-estar ao estudante, ao longo do seu trajeto na instituição <sup>(f)</sup> .

(e) Cfr. als. a) e b) do n.º 1 do art.º 11.º dos estatutos;

(f) Fonte: Anexo ao balanço e demonstração de resultados (ABDR).

Mapa VI – Organograma do IPEleiria





Mapa VII – Competência das unidades orgânicas e funcionais

	Órgão	Competências	Artigos
Escolas e INDEA	Diretor	<ul style="list-style-type: none"><li>Nomear o ou os subdiretores que o coadjuvarão no exercício das suas funções;</li><li>Elaborar os estatutos;</li><li>Exercer em permanência funções de administração corrente;</li><li>Nomear o(a) secretário da unidade orgânica;</li><li>Elaborar e submeter à aprovação superior o plano de atividades da unidade orgânica.</li></ul>	59.º a 63.º
	Conselho de Representantes	<ul style="list-style-type: none"><li>Eleger o(a) diretor(a) por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções;</li><li>Dar parecer sobre o plano de atividades da unidade orgânica;</li><li>Apreciar o relatório de atividades.</li></ul>	64.º a 67.º
	Conselho Técnico-Científico	<ul style="list-style-type: none"><li>Elaborar o seu regimento e eleger o secretário do conselho;</li><li>Deliberar sobre a proposta de distribuição do serviço docente;</li><li>Aprovar os programas das unidades curriculares.</li></ul>	68.º e 69.º
	Conselho Pedagógico	<ul style="list-style-type: none"><li>Pronunciar -se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação;</li><li>Pronunciar -se sobre o regime de prescrições.</li></ul>	70.º a 76.º
Unidades orgânicas de Investigação	Diretor	<ul style="list-style-type: none"><li>Nomear o ou os subdiretores que o coadjuvarão no exercício das suas funções;</li><li>Presidir ao conselho científico;</li><li>Exercer em permanência funções de administração corrente;</li><li>Nomear o (a) secretário da unidade orgânica.</li></ul>	81.º e 82.º
	Conselho Científico	a)	83.º e 84.º
Unidades orgânicas de formação	Diretor	<ul style="list-style-type: none"><li>Nomear o/ou os subdiretores que o coadjuvarão no exercício das suas funções;</li><li>Presidir à comissão técnica, científica e pedagógica;</li><li>Exercer em permanência funções de administração corrente.</li></ul>	85.º e 86.º
	Comissão técnica, científica e pedagógica	<ul style="list-style-type: none"><li>A fixar em sede de estatutos da unidade orgânica.</li></ul>	87.º
CTC <sup>(b)</sup>	Diretor	<ul style="list-style-type: none"><li>Nomear o/ou os subdiretores que o coadjuvarão no exercício das suas funções;</li><li>Presidir à comissão técnica, científica e pedagógica;</li><li>Exercer em permanência funções de administração corrente.</li></ul>	88.º e 89.º
	Comissão Técnico - científica	<ul style="list-style-type: none"><li>A fixar em sede de estatutos da unidade orgânica</li></ul>	90.º

a) Não constam dos Estatutos.

b) Centro de Transferência e Valorização do Conhecimento.







Mapa VIII – Estrutura geral dos serviços do IPLeiria

SERVIÇOS CENTRAIS	COMPETÊNCIAS	ESTRUTURA DESAGREGADA
Direcção de Serviços Jurídicos (DSJ)	Prestar apoio aos órgãos do Instituto e das unidades orgânicas nos domínios jurídico e disciplinar.	
Direcção de Serviços de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico (DSPDE)	Prestar apoio aos órgãos do Instituto e das unidades orgânicas nos domínios do planeamento de actividades estratégicas para o IPL.	Gabinete de Organização e Métodos (GOM) Gabinete de Planeamento (GPLAN) Gabinete de Projectos (GPROJ)
Direcção de Serviços Financeiros (DSF)	Exercer a sua acção nos domínios da administração financeira e patrimonial e aquisição de bens e serviços.	Sector de Contabilidade (SCONT); Sector de Gestão Financeira e Orçamental (SGFO); Sector de Património (SPAT); Sector de Aprovisionamento (SAP); Sector de Tesouraria (STES); Sector de Gestão Financeira de Projectos (SGFP); Gabinetes de atendimento nas Escolas
Direcção dos Serviços Académicos (DAS)	Actividade relacionada com processos individuais de estudantes, propinas, matrículas e outros respeitante a estudantes.	
Direcção de Serviços de Recursos Humanos (DSRH)	Funções na gestão dos processos e dados de pessoal inerentes à constituição, modificação, suspensão e extinção de relações de emprego e ainda conceber, propor e implementar os sistemas administrativos de gestão de recursos humanos.	Sector Processamentos (SPROC); Sector Contratação (SCONTR); Gabinete Técnico de Recursos Humanos (GTRH).
Direcção de Serviços Informáticos (DSI)	Exerce a sua acção no domínio da conservação de bens e equipamentos informáticos e dos sistemas de informação e comunicação ao serviço do IPL.	Unidade de Planeamento e Controlo (UPC); Unidade de Administração de Sistemas (UAS); Unidade de Administração de Redes e Segurança (UARS); Unidade de Sistemas de Informação (USI); Unidade de Micro Informática e Suporte ao Utilizador (UMISU)
Direcção de Serviços Técnicos (DST)	Exerce a sua acção ao nível das obras, manutenção de instalações e equipamentos, segurança das instalações, saúde, higiene e segurança no trabalho, limpeza de espaços e gestão de frotas ao nível do IPL.	Sector de Obras (SO); Sector de Manutenção (SMAN); Sector de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho (SHST).
Direcção de Serviços de Documentação (DSD)	Apoiar o estudo e a investigação científica	
Divisão de Expediente, Arquivo e Reprografia (DEAR)	Exerce as suas funções ao nível do tratamento e encaminhamento do expediente, definição e manutenção de arquivos do IPL e manutenção e conservação dos espaços de reprografia nos Serviços Centrais	Sector de Expediente (SE); Sector de Arquivo (SAR).
Secretariado da Presidência (SPRE)	Exerce funções de apoio e secretariado à Presidência do IPL e todas as actividades complementares	
Gabinete de Imagem e Comunicação (GIC)	Tratamento de todas as questões respeitantes ao <i>marketing</i> institucional e relações públicas do Instituto e unidades orgânicas nele integradas.	
Gabinete de Mobilidade e Cooperação Internacional (GMCI)	Tratamento de todas as questões respeitantes à mobilidade e cooperação do Instituto e unidades orgânicas nos planos nacional e internacional.	Sector de estudantes Sector de docentes e investigadores e de não docentes e não investigadores
Gabinete de Auditoria e Controlo Interno (GACI)	Compete analisar e verificar os ativos do IPL e suas unidades orgânicas, a legalidade e a regularidade das operações, a integralidade e exatidão dos registos contabilísticos, a execução dos planos e políticas superiormente definidos, a eficácia da gestão e a qualidade da informação.	

Fonte: Estatutos do IPLeiria (art.º 105.º e 106.º)





Mapa IX – Delegação de competências

Despacho	Delegante	Delegado	Objeto
Despacho n.º 106888/2011, de 17/08 <sup>(a)</sup> (DR n.º 164, 2.ª série, de 26/08/2011)			Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas relativos à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados cujo valor global não ultrapasse o limite de 20.000.000,00€, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução;
Despacho n.º 12014/2013, de 09/09 <sup>(b)</sup> (DR n.º 180, 2.ª série, de 18/09/2013)	SEES	Presidente do IPLEiria	Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços cujo valor global dos mesmos não ultrapasse o limite de 3 740 984,00€, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução para empreitadas de valor superior a 2.500.000€;  Autorizar, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a prestação de trabalho extraordinário, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo.
Deliberação n.º 231/2011, de 06/01 (DR n.º 16, 2.ª série, de 24/01/2011)	CG	Diretores <sup>(c)</sup>	Autorizar a aquisição de bens e serviços enquadráveis no fundo de maneiio atribuído a cada escola.  Autorizar a movimentação das contas bancárias abertas em nome do IPLEiria e afetas aos fundos de maneiio.
Deliberação n.º 2293/2011, de 03/11 (DR n.º 240, 2.ª série, de 16/12/2011)	CG	Presidente Vice-presidente Diretores <sup>(c)</sup>	Autorização de despesas, pagamentos e arrecadação de receita, a efetuar pelo Instituto, enquadráveis no regime legal do Código dos Contratos Públicos, até ao limite de 25 000€.  Supervisionar a área financeira.  Autorizar despesas, na respetiva Escola, até ao limite de 12 500€, respeitado o plafond anual a definir pelo Conselho de Gestão;  Autorizar a arrecadação da receita respeitante a prestações de serviços em que a Escola figure como entidade responsável pelo cumprimento das obrigações daquelas decorrentes ou a outras actividades desenvolvidas pela Escola na sua área de atuação;  Autorizar a cedência temporária de espaços ou bens móveis afetos à Escola.
Deliberação n.º 60/2014, de 19/12/2013 (DR n.º 12, 2.ª série, de 17/01/2014)	CG	Presidente Vice-presidentes	Delegar no Presidente, Professor Nuno André Oliveira Mangas Pereira, no período de 23 a 27 de dezembro de 2013 e nos dias 2 e 3 de janeiro de 2014, e no Vice -Presidente, Professor João Paulo dos Santos Marques, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2013, a competência para autorizar despesas e pagamentos até ao limite legalmente atribuído ao Conselho de Gestão.
Deliberação n.º 600/2014, de 30/01 (DR n.º 42, 2.ª série, de 28/02/2014)	CG	Diretores <sup>(c)</sup>	Autorizar a aquisição de bens e serviços enquadráveis no fundo de maneiio atribuído a cada escola.  Autorizar a movimentação das contas bancárias abertas em nome do IPLEiria e afetas aos fundos de maneiio.
Deliberação n.º 830/2014, de 28/02 (DR n.º 61, 2.ª série, de 27/03/2014)	CG	Diretor da ESTG <sup>(d)</sup>	Autorizar a aquisição de bens e serviços enquadráveis no fundo de maneiio atribuído a cada escola.  Autorizar a movimentação das contas bancárias abertas em nome do IPLEiria e afetas aos fundos de maneiio.
Deliberação n.º 4715/2014, de 20/02 (DR n.º 64, 2.ª série, de 01/04/2014)	Presidente	Vice-presidente <sup>(e)</sup> Diretores <sup>(c)</sup>	Autorizar os demais atos de gestão de recursos humanos relativos ao pessoal não docente, incluindo a matéria de acumulação de funções e sem prejuízo dos atos da competência dos titulares dos cargos de direção superior e intermédia;  Assinar os contratos relativos à realização de obras e com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 99 759€, observados os procedimentos legais.  Representar o IPLEiria, após o respetivo despacho de homologação, na celebração de convénios, acordos ou protocolos em que a Escola respetiva figure como a entidade responsável pelo cumprimento das obrigações ou como titular dos direitos neles estabelecidos.





Despacho	Delegante	Delegado	Objeto
Despacho n.º 5009/2014, de 20/02 (DR n.º 69, 2.ª série, de 08/04/2014)	Presidente	Vice-presidentes	<b>Autorizar despesas</b> , a efetuar pelo Instituto até ao limite de 12 500€, e <b>arrecadação de receita até ao limite de 25 000€</b> , ou fora do âmbito das referidas competências, em caso de ausência, falta ou impedimento do órgão competente.
		Administradora	<b>Autorizar despesas e arrecadação de receita</b> , a efetuar pelo Instituto, no âmbito de gestão corrente, até ao limite de 5 000€.
		CG	<ul style="list-style-type: none"> <li>– <b>Autorizar os pagamentos</b> a efetuar pelo Instituto entre os 99 759,59€ e os 199 519€.</li> <li>– Subdelega a competência para <b>autorizar os pagamentos</b> a efetuar pelo Instituto e pelos Serviços de Ação Social, entre os 199 520€ e os 3 740 984€.</li> </ul>
Despacho n.º 5087/2014, de 20/02 (DR n.º 70, 2.ª série, de 09/04/2014)	Presidente	Chefe de Gabinete	<b>Autorizar despesas</b> a efetuar pelo Instituto, no âmbito da gestão corrente dos serviços que dirigem, até ao limite de 200€, com <i>plafond</i> anual de 500€.
		Diretores de serviço	
Despacho n.º 902/2014, de 20/02 (DR n.º 70, 2.ª série, de 09/04/2014)	CG	Presidente	Autorizar a cedência temporária de espaços ou bens móveis afetos ao Instituto.
		Diretores <sup>(e)</sup>	<b>Autorizar a arrecadação da receita até ao limite de 25 000€</b> , respeitante a prestações de serviços em que a escola figure como entidade responsável pelo cumprimento das obrigações daquelas decorrentes ou a outras atividades desenvolvidas pela escola na sua área de atuação.
Deliberação n.º 1299/2014, de 28/02 (DR n.º 116, 2.ª série, de 19/06/2014)	CG	Presidente	<b>Autorizar pagamentos até ao montante de 99 759,58€.</b>
		Vice-presidentes	<ul style="list-style-type: none"> <li>– <b>Autorizar pagamentos até ao limite de 12 500€;</b></li> <li>– <b>Autorizar pagamentos até ao limite de 99 759,58€</b>, sempre que a despesa tenha resultado de contratos pagos em prestações regulares.</li> </ul>
		Administradora	<b>Autorizar pagamentos</b> , a efetuar pelo Instituto, no âmbito de gestão corrente, até ao limite de 5 000€.
Deliberação n.º 894/2014, de 28/02 (DR n.º 69, 2.ª série, de 08/04/2014)	CG	Diretor ESTG <sup>(f)</sup>	<b>Autorizar despesas</b> , na respetiva escola, até ao limite de 12 500€, respeitado o <i>plafond</i> anual a definir pelo Conselho de Gestão;
Deliberação n.º 1359/2014, de 12/06 (DR n.º 121, 2.ª série, de 26/06/2014)	CG	Diretor CDRsp <sup>(g)</sup>	<b>Autorizar despesas</b> da respetiva unidade orgânica até ao limite de 5 000€, repetindo o limite máximo do financiamento plurianual.
Deliberação n.º 1359/2014, de 12/06 (DR n.º 121, 2.ª série, de 26/06/2014)	CG	Presidente	<b>Autorizar a cedência temporária</b> de espaços ou bens móveis afetos ao Instituto.
		Diretores	<b>Autorizar despesas</b> , na respetiva escola, até ao limite de 12 500€, respeitado o <i>plafond</i> anual a definir pelo Conselho de Gestão;
Deliberação n.º 1360/2014, de 12/06 (DR n.º 116, 2.ª série, de 19/06/2014)	CG	Diretores	<b>Autorizar a arrecadação da receita até ao limite de 25 000€</b> , respeitante a prestações de serviços em que a escola figure como entidade responsável pelo cumprimento das obrigações daquelas decorrentes ou a outras atividades desenvolvidas pela escola na sua área de atuação.
		Presidente	<b>Autorizar pagamentos até ao montante de 99 759,58€.</b>
		Vice-presidentes	<ul style="list-style-type: none"> <li>– <b>Autorizar pagamentos até ao limite de 12 500€;</b></li> <li>– <b>Autorizar pagamentos até ao limite de 99 759,58€</b>, sempre que a despesa tenha resultado de contratos pagos em prestações regulares.</li> </ul>
Despacho n.º 8396/2014, de 17/06 (DR n.º 122, 2.ª série, de 27/06)	Presidente	Administradora	<b>Autorizar pagamentos</b> , a efetuar pelo Instituto, no âmbito de gestão corrente, até ao limite de 5 000€.
		Diretor CDRsp	Assinatura de protocolos, acordos ou convénios propostos no âmbito da Unidade Orgânica que dirige.
Despacho n.º 12369/2014, de 11/09 (DR n.º 199, 2.ª série, de 15/10/2014)	Presidente	Vice-presidente <sup>(e)</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Assinar os contratos relativos à realização de obras e com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 99 759€, observados os procedimentos legais.</li> <li>– <b>Autorizar os demais atos de gestão</b> de recursos humanos relativos ao pessoal não docente, incluindo a matéria de <b>acumulação de funções</b> e sem prejuízo dos atos da competência dos titulares dos cargos de direção superior e intermédia;</li> <li>– Representar o IPLeiria, após o respetivo despacho de homologação, na celebração de convénios, acordos ou protocolos em que a Escola respetiva figure como a entidade responsável pelo cumprimento das obrigações ou como titular dos direitos neles estabelecidos.</li> </ul>
		Diretores <sup>(e)</sup>	
		Presidente	
Deliberação n.º 2155/2014, de 17/07 (DR n.º 230, 2.ª série, de 27/11/2014)	CG	Vice-presidentes	<b>Delegar no Presidente</b> , Professor Nuno André Oliveira Mangas Pereira, no período de 1 a 12 de agosto de 2014, <b>no Vice-presidente</b> , Professor João Paulo dos Santos Marques, nos dias 13 e 14 de agosto de 2014 e <b>na Vice-presidente</b> , Professora Rita Alexandra Cainça Dias Cadima, no período de 18 a 20 de agosto de 2014, a <b>competência para autorizar despesas e pagamentos até ao limite legalmente atribuído ao Conselho de Gestão</b> .

a) Ao abrigo da competência conferida pelo despacho n.º 10043/2011, do Ministro da Educação e Ciência (DR n.º 153, 2.ª série, de 19/08/2011);

b) Ao abrigo da competência conferida pelo despacho n.º 10368/2013, do Ministro da Educação e Ciência (DR n.º 152, 2.ª série, de 08/08/2013);

c) ESECS, ESTG, ESAD, CR, ESTM e ESSLei;

d) Tomou posse a 26/02/2014;

e) João Paulo dos Santos Marques

f) Tomou posse em 26/02/2014;

g) Nomeado por despacho do Presidente de 10/04/2014.





## Mapa X – Pessoal docente e não docente (2012-2014)

Pessoal	2012		2013		2014	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
<b>Docente</b>	<b>980</b>	<b>75,8%</b>	<b>856</b>	<b>73,5%</b>	<b>866</b>	<b>74,2%</b>
Professor Coordenador Principal	1		2		2	
Professor Coordenador	54		57		54	
Professor Adjunto	245		265		285	
Assistente 2.º Triénio	23		20		16	
Assistente 1.º Triénio	2		0		0	
Equiparado a Professor Adjunto	42		32		24	
Equiparado a Assistente 2.º Triénio	182		158		140	
Equiparado a Assistente 1.º Triénio	17		9		4	
Professor Adjunto Convocado	44		48		55	
Assistente Convocado	365		261		282	
Prof. Ensino Básico e Secundário	1		1		2	
Monitor	4		3		2	
<b>Investigação científica</b>	<b>2</b>	<b>0,2%</b>	<b>6</b>	<b>0,5%</b>	<b>4</b>	<b>0,3%</b>
Investigador Auxiliar Convocado	2		6		1	
Equiparado a Estagiário de Investigação					3	
<b>Não docente</b>	<b>310</b>	<b>24,0%</b>	<b>303</b>	<b>26,0%</b>	<b>297</b>	<b>25,5%</b>
Dirigente	12		12		12	
Técnico Superior ou Equiparado	148		146		136	
Informática	18		18		19	
Assistente técnico	103		100		101	
Assistente operacional	28		26		28	
Carreiras e categorias subsistentes	1		1		1	
<b>Total</b>	<b>1 292</b>	<b>100%</b>	<b>1 165</b>	<b>100%</b>	<b>1 167</b>	<b>100%</b>

Fonte: IPLeiria Relatório de Gestão 2012-2014

## Mapa XI – Regime de prestação de serviço docente (2014)

Pessoal Docente	Exclusividade	T. Integral	T. Parcial 20%	T. Parcial 30%	T. Parcial 40%	T. Parcial 50%	T. Parcial 60%	Total Geral
<b>Docentes do Ensino Superior Politécnico</b>								
Professor Coordenador Principal	2							2
Professor Coordenador	54							54
Professor Adjunto	274	11						285
Assistente 2.º Triénio	16							16
Equiparado a Professor Adjunto	11	7	1	1	1	1	2	24
Equiparado a Assistente 2.º Triénio	96	33	1	1		7	2	140
Equiparado a Assistente 1.º Triénio					1	3		4
Professor Adjunto Convocado		16	13	2	2	12	10	55
Assistente Convocado			56	42	42	142		282
Monitor							2	2
<b>Docentes E. PE/B/ Secundário</b>								
Prof. Ensino Básico e Secundário	2							2
<b>Total</b>	<b>455</b>	<b>67</b>	<b>71</b>	<b>46</b>	<b>46</b>	<b>165</b>	<b>16</b>	<b>866</b>
<b>%</b>	<b>52,5%</b>	<b>7,7%</b>	<b>8,2%</b>	<b>5,3%</b>	<b>5,3%</b>	<b>19,1%</b>	<b>1,9%</b>	<b>100%</b>

Fonte: IPLeiria - Resposta ao Ponto 3 do Pedido n.º 8 (SAI IPL/2016/10526, de 11 de agosto)





Mapa XII – Pessoal por tipo de vínculo contratual (2014)

Pessoal	Comissão de Serviço	CTFP			CTFP por tempo indeterminado	CTFP por tempo indeterminado período experimental	Mobilidade	Total Geral
		Resolutivo Certo	Resolutivo Incerto					
<b>Docentes</b>								
Professor Coordenador Principal				2				2
Professor Coordenador				53	1			54
Professor Adjunto				87	198			285
Assistente 2.º Triénio		15		1				16
Equiparado a Professor Adjunto		24						24
Equiparado a Assistente 2.º Triénio		140						140
Equiparado a Assistente 1.º Triénio		4						4
Professor Adjunto Convocado		55						55
Assistente Convocado		282						282
Monitor		2						2
Prof. Ensino Básico e Secundário							2	2
<b>Total</b>		<b>522</b>		<b>143</b>	<b>199</b>		<b>2</b>	<b>866</b>
		60,3%		16,5%	23,0%		0,2%	100%
<b>Investigação científica</b>								
Investigador Auxiliar Convocado		1						1
Equiparado a Estagiário de Investigação		3						3
<b>Total</b>		<b>4</b>						<b>4</b>
		100%						100%
<b>Não docente</b>								
Dirigente	12							12
Técnico Superior ou Equiparado		4	2	126			4	136
Informática				18			1	19
Assistente técnico		1	1	92			7	101
Assistente operacional				24			4	28
Carreiras e categorias subsistentes				1				1
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>261</b>			<b>16</b>	<b>297</b>
	4,0%	1,7%	1,0%	87,9%			5,4%	100%
<b>Total Geral</b>	<b>12</b>	<b>531</b>	<b>3</b>	<b>404</b>	<b>199</b>		<b>18</b>	<b>1 167</b>

Fonte: IPLEiria - Resposta ao Ponto 4 do Pedido n.º 8 (SAI IPL/2016/10526, de 11 de agosto)

Mapa XIII – Evolução do número de alunos inscritos e diplomados (2013-2015)

Formação	2012/2013	2013/2014	2014/2015	Variação		
				2014/2013	2015/2014	2013/2015
Formação superior - Licenciatura - 1º ciclo	8 173	7 696	7 339	-5,8%	-4,6%	-10,2%
Formação superior - Mestrado - 2º ciclo	1 238	1 422	1 501	14,9%	5,6%	21,2%
Formação pós secundária - CET	1 512	1 539	1 567	1,8%	1,8%	3,6%
Formação pós graduada	306	127	116	-58,5%	-8,7%	-62,1%
Curso preparatório M23	149	125	104	-16,1%	-16,8%	-30,2%
Outros (Programa IPL60+, formação contínua)	966	951	579	-1,6%	-39,1%	-40,1%
<b>Total</b>	<b>12 344</b>	<b>11 860</b>	<b>11 206</b>	<b>-3,9%</b>	<b>-5,5%</b>	<b>-9,2%</b>

Fonte: Relatórios de gestão 2014 e 2015

Formação	2012/2013	2013/2014	2014/2015	Variação		
				2014/2013	2015/2014	2013/2015
Formação superior - Licenciatura - 1º ciclo	1 704	1 589	1 466	-6,7%	-7,7%	-14,0%
Formação superior - Mestrado - 2º ciclo	331	233	283	-29,6%	21,5%	-14,5%
Formação pós secundária - CET	537	513	575	-4,5%	12,1%	7,1%
<b>Total</b>	<b>2 572</b>	<b>2 335</b>	<b>2 324</b>	<b>-9,2%</b>	<b>-0,5%</b>	<b>-9,6%</b>

Fonte: Relatórios de gestão 2014 e 2015





Mapa XIV – Recomendações da IGF ao IPLeiaira – Relatório n.º 654/2011

Relatório n.º 654/2011 – Proc.º n.º 2010/88/A5/822				
Conclusões	Recomendações	Relatório acompanhamento IPLeiaira (Inf. 2/2013, de 19/03/2013 do GACI) e informação remetida no âmbito do contraditório.	Observações	
Legalidade e Regularidade da despesa em matéria de contratação pública:			Acolhimento	Pontos do Relatório
<b>C1.</b> Nem sempre as informações para autorização da despesa e escolha do procedimento de formação dos contratos parecem justificar suficientemente as necessidades concretas que se visa suprir com cada uma das intervenções a realizar	<b>R1.</b> Inclua nas informações para autorização da despesa e escolha do procedimento de formação dos contratos, justificação detalhada da necessidade que se visa suprir e da impossibilidade de satisfação com recurso a meios internos do IPL.	"Inclusão nas informações para efeitos de início de procedimento (ou PIABS) de justificação explícita relativamente a necessidade a suprir e a impossibilidade de satisfação das mesmas com recurso a meios internos (quando aplicável). A Direção de Serviços Informáticos esta a realizar testes para a implementação de um novo modelo de PIABS mediante a utilização da plataforma informática de Gestão documental."	Acolhida (a)	-
<b>C2.</b> O IPL celebrou um contrato de aquisição de serviços de certificação energética, no valor m€ 174,1 (a que acresce IVA), sem recurso a acordo quadro da ANCP em vigor à data (Portaria nº 420/2009, de 20/Abr), apesar de ser uma entidade vinculada no âmbito do n.º 2 do art.º 3º e do n.º 4 do art.º 5º do DL n.º 37/2007, de 19/Fev (vd. também o Regulamento nº 330/2009, de 23/Jul, publicado no DR II Série, de 30/Jul/2009).	<b>R2.</b> Acautele a celebração de contratos ao abrigo dos acordos quadro celebrados pela ANCP, sempre que estes existam, visto o IPL ser uma entidade vinculada, nos termos do DL n.º 37/2007, de 19/Fev e do Regulamento nº 330/2009, de 23/Jul, publicado no DR II Série, de 30/Jul/2009, atentas as consequências jurídicas advenientes do incumprimento da lei.	"O Instituto Politécnico de Leiria cumpre as regras referentes a ANCP."	Acolhida	2.7.2
<b>C3.</b> O Instituto não utilizou, no âmbito dos procedimentos associados ao PIIE, uma plataforma eletrónica para publicação de documentos de habilitação ou disponibilização de esclarecimentos e retificações, em especial naqueles que se iniciaram após 31/Out/2009, por se tratar de ajustes diretos.	V.d. Propostas de melhoria. "(...) sugere-se ao Senhor Ministro de Estado e das Finanças para que pondere: (...) d) Alterar o Código Contratos Públicos no sentido de alargar a utilização de plataforma eletrónica para os procedimentos de contratação por ajuste direto, que envolvam consulta a mais do que uma entidade (salvo em situações devidamente justificadas), visando garantir maior celeridade e transparência nos procedimentos realizados."	"Continuação da implementação, gradual e crescente, do recurso a plataforma eletrónica nos procedimentos por ajuste direto."	Acolhida	2.7.2
<b>C4.</b> O Instituto nem sempre cumpriu todas as formalidades aplicáveis aos procedimentos de contratação, em particular, relativamente às datas estipuladas para algumas formalidades.	<b>R3.</b> Envide esforços no sentido de serem cumpridos todos os formalismos legais no âmbito dos procedimentos de contratação de empreitadas de obras públicas e de aquisições de serviços, nomeadamente, o respeito pelas datas estabelecidas.	"Revisão da informação para abertura de procedimento, que deve conter indicação expressa quanto à aprovação de todas as peças do procedimento, incluindo, quando aplicável, o convite e o caderno de encargos. Adoção de medidas que minimizem a possibilidade de ocorrência de situações como o atraso na entrega das garantias bancárias pelos adjudicatários, na realização de notificações ou omissão das mesmas.  Esta informação já está a ser implementada no e-doc (gestão documental), uma vez que já não se utilizam as informações."	Acolhida	2.7.2
<b>Cumprimento dos critérios subjacentes ao PIIE</b>				
<b>C5.</b> Nem todos os edifícios objeto de intervenção no âmbito do PIIE se encontram registados em nome do IPL.	<b>R4.</b> Envide esforços no sentido de acelerar o processo de regularização dos registos de todos os edifícios do Instituto.	"Segundo informação (...) do Sector do Património) o processo de regularização dos imóveis ainda não se encontra concluído.  As situações que ainda se encontram pendentes já não dependem do Instituto Politécnico de Leiria. Dependem da Camara Municipal de Leiria, DGTF e MCTES."	Parcialmente Acolhida	2.6.3





Relatório n.º 654/2011 – Proc.º n.º 2010/88/A5/822

Conclusões	Recomendações	Relatório acompanhamento IPEiria (Inf. 2/2013, de 19/03/2013 do GACI) e informação remetida no âmbito do contraditório.	Situação à data Observações	
<b>C6.</b> Não se afiguram elegíveis, no âmbito do PIIE, duas intervenções, cujo valor total facturado ascende a m€ 50,2, uma por ter sido adjudicada antes do início da vigência do protocolo celebrado em 1/Jun/2009 (“Elaboração de um projecto de AVAC”) e outra por não se encontrar prevista no Protocolo, nem prever a redução de consumos energéticos (“Remodelação da tubagem e condutas de AVAC do edifício pedagógico da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar de Peniche e tubagem da central térmica do Bloco A – Campus 4”).	Ver R7.	-	-	-
<b>Análise do sistema de controlo interno e da execução física e financeira dos projetos</b>				
<b>C7.</b> O IPL não terá cumprido integralmente o regime de prestação de contas à DGTF, previsto na alínea e) da Cláusula 3ª do Protocolo (envio de relatórios mensais de execução dos trabalhos e de relatório final de cada intervenção).	<b>R5.</b> Cumpra integralmente as obrigações contratuais de prestação de contas a que o Instituto se encontra sujeito, em especial quando se trate da obtenção de financiamentos públicos.	“O relatório final de Execução Física e Financeira foi enviado em 29 de Novembro de 2011.”	(b)	
<b>C8.</b> Houve atrasos relevantes na execução física das intervenções, que na amostra analisada ascenderam, em média, a cerca 38 dias. No que se refere às intervenções da responsabilidade financeira do IPL, apenas foram concluídas as que se tinham iniciado antes da celebração do Protocolo com o Estado (em 1/Jun/2009).	<b>R6.</b> Salvaguarde o cumprimento dos prazos de execução das contratações, estabelecendo cláusulas que concretizem as penalidades a aplicar por atrasos ou outros incumprimentos do contratado. Além disso, envie esforços no sentido de concluir, a breve trecho, a execução do protocolo do PIIE.	-	(b)	
<b>C9.</b> A execução financeira do PIIE ascende a m€ 3.536,7, o que corresponde a 0,1% mais do que os valores pagos pela DGTF (m€ 3.531,8). No entanto, uma vez que a IGF considera não elegível uma verba de m€ 50,2, o valor executado ascende a m€ 3.486,5, implicando o recebimento em excesso de cerca de m€ 45,3.	<b>R7.</b> Proceda à restituição à DGTF, dos valores transferidos em excesso por esta entidade (cerca de m€ 45,3).	-	Acolhida (c)	
<b>C10.</b> O manual de procedimentos de controlo interno do Instituto encontra-se desatualizado e não incorpora todos os procedimentos necessários a um correto processo de aquisição de bens e serviços, empreitadas ou registo de património, o que obsta a uma adequada uniformização de procedimentos e a eventual deteção de pontos fracos.	<b>R8.</b> Atualize o manual de procedimentos ou institua normas escritas para as áreas de aquisições de bens e serviços, empreitadas e património visando a uniformização de procedimentos e evitando a supressão dos mesmos.	“O Manual de Controlo Interno (versão 2.0) foi aprovado por deliberação do Conselho de Gestão a 18/10/2012.”	Acolhida	2.3
<b>C11.</b> Também se verificou a inexistência de ficheiro de fornecedores onde conste, nomeadamente, informação sobre a qualidade dos serviços prestados, a adequação dos preços praticados e a respetiva idoneidade, apesar do mesmo se encontrar previsto no PGRIC.	<b>R9.</b> Prossiga a compilação do ficheiro de fornecedores, incorporando informação relevante acerca dos mesmos, a qualidade dos serviços prestados e os preços praticados	“Adoção do procedimento 30.8 previsto no Plano de Gestão de Riscos 2011 relativo a avaliação de desempenho do fornecedor, de acordo com a minuta constante do anexo à PGR.  Em 2012 este procedimento faz parte do processo 9, medida 9.1 do PGR. Medida que não foi implementada em 2012.”  No âmbito do contraditório o Instituto informa que:  “(…) implementou o procedimento de avaliação de fornecedores (...)”.	Acolhida (d)	
<b>C12.</b> Não existe um adequado arquivo das garantias bancárias por desbloquear (ficando estas nos processos de aquisição).	<b>R10.</b> Arquive, em cofre, os originais das garantias bancárias por desbloquear, garantindo assim a sua salvaguarda física.	“As garantias bancárias encontram-se com a Dra. Ana Madeira (sector do aprovisionamento) pelo motivo de, mediante o Decreto-Lei n.º 190/2012, deverem ser libertadas faseadamente. E o elevado número obrigava a abertura constante do cofre que se encontra no setor da tesouraria.”	Parcialmente Acolhida (e)	





Relatório n.º 654/2011 – Proc.º n.º 2010/88/A5/822

Conclusões	Recomendações	Relatório acompanhamento IPLeia (Inf. 2/2013, de 19/03/2013 do GACI) e informação remetida no âmbito do contraditório.	Situação à data Observações	
<p><b>C13.</b> O Instituto procede à elaboração dos autos de receção provisória de empreitadas antes da validação do último auto de medição pelos técnicos que acompanharam a obra.</p>	<p><b>R11.</b> Proceda à receção provisória das obras apenas depois de devidamente comprovado, através do último auto de medição, o integral e perfeito cumprimento das obrigações contratuais e legais do empreiteiro.</p>	-	Parcialmente acolhida	2.7.2
<p><b>C14.</b> Relativamente ao património do IPL verificou-se que as obras realizadas e os bens adquiridos no âmbito das empreitadas financiadas pelo PIIIE não foram individualizados e a informação constante do inventário não os caracteriza devidamente (quer em termos de características distintivas, quer de localização), não se encontrando os mesmos identificados de forma unívoca.</p>	<p><b>R12.</b> Proceda ao registo dos bens do Instituto, em particular dos adquiridos no âmbito do PIIIE, de forma a permitir uma identificação unívoca dos mesmos e assim possibilitar o seu efetivo controlo e salvaguarda.</p>	-	Parcialmente acolhida	2.3 2.6.3
<p><b>Apreciação dos ganhos e impactos com a implementação do PIIIE</b></p>				
<p><b>C15.</b> A comparação da “fatura” energética dos meses homólogos de 2009 e 2010 revela, de acordo com informação do IPL, um aumento de custos com energia elétrica de 29% (cerca de m€ 123), contrariamente ao que seria expectável com a implementação do PIIIE. No entanto, esta informação ainda não foi validada por entidade credenciada, uma vez que estão a ser realizadas, por entidade externa, auditorias energéticas e de qualidade do ar interior.</p>	<p><b>R13.</b> Garanta a realização, por entidade credenciada, de auditorias energéticas e de qualidade do ar interior aos edifícios intervencionados, que incluam a avaliação do impacto real da implementação do PIIIE em termos de consumos energéticos.</p>	<p>“O Eng.º Joaquim Santos da Direção de Serviços Técnicos (DST) informou o seguinte:</p> <p>Realização de análises relativas aos valores de poupança previstos no protocolo e reporte ao Presidente do IPL — A DST esta a finalizar o levantamento dos dados e procedera de seguida ao seu tratamento e análise não sendo espectável que o respetivo relatório esteja concluído antes do final do mês de abril;</p> <p>Realização das auditorias energéticas e da qualidade do ar interior de modo a avaliar corretamente o impacto real das obras de melhoria da eficiência energética - A realização das auditorias energéticas esta, como sempre esteve, dependente da disponibilidade de recursos financeiros para a sua realização, recursos esses que, tanto quanto sei, o IPL não possui de momento. Convém lembrar a esse respeito que o IPL pagou em 2009/2010 um valor superior a 200.000,00 € para a realização das auditorias previstas no protocolo (auditorias previas a realização das obras) e que são em tudo semelhantes às auditorias em questão.”</p> <p>No âmbito do contraditório, o Instituto esclarece que “(...) a demora (...) para concretizar as auditorias energéticas e de qualidade do ar interior dos edifícios intervencionados (...) deveu-se (...) ao elevado custo das referidas auditorias, associado à situação de forte contenção orçamental (...) durante os últimos anos (...) [mais acrescentando que] (...) considerando o tempo decorrido desde a implementação das medidas (2009) e a realização, hoje, de auditorias energéticas (...) poderá não permitir obter resultados comparativos fidedignos (...)”.</p>	Não Acolhida	







Relatório n.º 654/2011 – Proc.º n.º 2010/88/A5/822

Conclusões	Recomendações	Relatório acompanhamento IPLEiria (Inf. 2/2013, de 19/03/2013 do GACI) e informação remetida no âmbito do contraditório	Situação à data Observações
<b>Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC)</b>			
<p><b>C16.</b> O PGRCIC, remetido ao CPC em Out/2009, apresenta algumas insuficiências, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os riscos não estão graduados, nem foi identificada a probabilidade da sua ocorrência;</li> <li>Não existe uma calendarização para a implementação das medidas preventivas, nem são identificados os responsáveis envolvidos;</li> <li>Não estão previstos mecanismos de revisão do Plano, nem os resultados a obter com a sua aplicação.</li> </ul> <p>Além disso, foram detetadas algumas situações de risco e medidas de prevenção que não se encontram contempladas no Plano (v.g. ao nível da justificação para as necessidades de aquisição, da formalização de procedimentos, da avaliação de fornecedores, da receção provisória das obras).</p>	<p><b>R14.</b> Promova a melhoria do Plano, através da sua revisão, pela introdução dos seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Calendarização das medidas apresentadas para prevenir os riscos identificados, definição dos meios financeiros e materiais a afetar à sua aplicação e identificação dos resultados a alcançar;</li> <li>Estabelecimento da metodologia para a elaboração do relatório anual sobre a execução do Plano;</li> <li>Identificação em termos nominativos ou por indicação do cargo, dos responsáveis quer pela execução das medidas, quer pela monitorização da aplicação das medidas de prevenção apresentadas;</li> <li>Riscos e medidas de prevenção que não se encontram contempladas no PGRCIC.</li> </ul>	<p>“As medidas referentes ao Plano de Gestão de Riscos (PGR) têm sido reavaliadas todos os anos. Encontra-se a ser elaborado pela Comissão do PGR o relatório referente ao ano de 2012 e a ser efetuado nova reavaliação para implementação em 2013.”</p> <p>No âmbito do contraditório e quanto à calendarização das ações prevista na <b>Recomendação n.º 14</b>, o Instituto juntou “(...) a título exemplificativo da medida 1.1 do PGR IPLSAS, documento da ESTM contendo relatório de execução (medida 1.1 e 41.4) (<b>Doc. 4</b>), que contempla a verificação semestral e aleatória a 3 tipos de bens adquiridos e em stock. O Plano contém ainda outras ações com prazos definidos (...). Contudo, a melhoria contínua do PGR IPL SAS tem sido uma preocupação deste Instituto, pelo que o mesmo será revisto para melhor concretização da calendarização das ações.”</p>	<p>Parcialmente acolhida (f)</p>

- a) Dos procedimentos verificados as necessidades concretas encontravam-se suficientemente justificadas;
- b) Análise extemporânea;
- c) Pagamento efetuado em 12 de agosto de 2011 (cfr. SAI IPL/2015/134666, de 7 de novembro – 5.ª Entrega de documentação);
- d) Nos PGRCIC 2014-2015 e 2015-16, publicitados na página eletrónica do IPLEiria, este processo corresponde à Medida 3.6. Em **sede de contraditório** o IPLEiria remeteu documentos comprovativos da implementação da referida medida (vd docs. 1 a 3).
- e) Existiam garantias bancárias no setor de aprovisionamento por motivos de operacionalidade dos processos;
- f) Considerando o PGRCIC do IPLEiria e SAS – 2015-2016 mais atualizado, publicitado na página eletrónica do IPLEiria, verifica-se a existência de um conjunto de ações passíveis de fixação de prazos que ainda não foram estabelecidos (a título exemplificativo cfr. Medida 3.4 - Adoção do módulo de gestão de stocks do GIAF em todas as unidades orgânicas e Medida 4.1 - Criação de um sistema de monitorização das garantias bancárias relativas a empreitadas e aquisição de bens e serviços).

**Mapa XV – Recomendações da auditoria externa às contas individuais do IPLEiria (2014)**

Relatório de auditoria externa às contas individuais do IPLEiria – Exercício de 2014		
Conclusões / Recomendações	Observações (a)	Resposta do IPLEiria no âmbito do contraditório
As notas às contas devem evidenciar os critérios adotados que justifiquem o facto de as patentes, marcas e direitos de superfície não estarem a ser sujeitos a amortizações	De acordo com informação constante do relatório de auditoria externa “(...) a não amortização dos direitos de superfície resulta do facto de os contratos incluírem cláusulas de renovação automática ou não ser expetável a sua rescisão.”  O “(...) (setor de património) irá proceder à realização de uma reunião com o (...) (Fiscal Unico a fim de se verificarem regras de amortização para as patentes, marcas e direitos de superfície reconhecidos no imobilizado incorpóreo.”	Vd. Ponto 2.4.2
O IPL deve continuar a desenvolver esforços no sentido de finalizar o processo de regularização cadastral do património imobiliário.	“Dr.ª Eugénia Ribeiro irá solicitar ao Sr. Presidente que seja realizada uma reunião com as entidades que acompanham este processo. Irá igualmente proceder a uma reunião interna com os serviços que acompanham este processo”	“(…) O Instituto continua a envidar esforços junto da Tutela com vista à regularização jurídica do seu património (...)”  Vd. Ponto. 2.6.3
Deve ser implementado um sistema mecânico para controlo de assiduidade.	“Este processo já está implementado no IPLEiria desde o dia 01 de julho.”	-
Devem ser atualizadas cronologicamente todas as informações associadas ao trabalhador.	“(…) está a ser estudada uma solução que poderá passar pela apresentação de uma candidatura ao SAMA [sistema de apoio à modernização e capacitação da administração pública]. Para a resolução do seria importante a existência nos Serviços Centrais do IPLEiria de um espaço físico para o cadastro (...) A partir de 2010 existem documentos que não foram digitalizados foram feitas imagens não editáveis pelo que torna a pesquisa impossível.”	-





Relatório de auditoria externa às contas individuais do IPLeia – Exercício de 2014		
Conclusões / Recomendações	Observações (a)	Resposta do IPLeia no âmbito do contraditório
Deve existir um controlo adicional sobre as propinas em dívida com planos de pagamento de forma a garantir que os respetivos proveitos são reconhecidos no exercício a que respeitam.	Foi decidido “ (...) solicitar à Direção de Serviços Informáticos que seja pedido à Digitalis (entidade responsável pela aplicação informática dos Serviços Académicos) um orçamento para ser verificada a viabilidade da introdução de um campo com a data e vencimento dos planos de pagamento.”  A Diretora dos Serviços Académicos “(...) informou que só é possível controlar os planos de pagamentos mediante ficheiros em Excel.”	
Devem ser implementados procedimentos que permitam a identificação das diferenças verificadas entre a receita registada e a efetivamente recebida, nomeadamente a análise de detalhe do valor mensalmente recebido.	“(...) irão questionar a CGD das modalidades de contratos da SIBS existentes.  Com a implementação da passagem automática da plataforma Eventos para aplicação Informática GIAF (...) irão verificar se este tipo de situações deixa de se verificar.”	“(...) pela complexidade inerente e por envolverem em muitas circunstâncias entidades terceiras (...), para além dos custos associados, permanecem em desenvolvimento (...)”.
Deve ser ponderada a hipótese de nos períodos de maior receita gerada (matriculas/inscrições) a recolha desta com vista ao seu depósito bancário ser efetuada com maior frequência, de modo a evitar a permanência de valores elevados em cofre.	Decidiu-se solicitar ao “(...) Sr. Presidente que fosse efetuada a recolha de valores nos Serviços Centrais, pelo motivo de serem recebidos elevados valores e a entrega estar a ser efetuada nos balcões da CGD (...) irão verificar as modalidades de pagamento que existem mediante cartões pré-pagos (idêntico ao utilizado pelos alunos das escolas secundárias) e posteriormente agendar uma reunião com a CGD.”	
Deve ser preparado um mapa para controlo dos projetos que permita um confronto entre a receita obtida e a despesa efetuada por ano, de forma a cumprir o princípio da especialização dos exercícios.	No que se refere ao controlo das horas por projeto o Setor de Gestão Financeira de Projetos tem elaborado mapas para o efeito. Contudo este controlo é efetuado de acordo e à medida que as horas são indicadas pelos investigadores/responsáveis de projeto, sendo que muitas vezes tal só é feito após o SGFP solicitar essa informação tendo, em muitas situações, que insistir várias vezes (...).  “(...) tal informação deverá ser fornecida mensalmente sem que o SGFP esteja sempre a insistir (...)”.	
Devem ser implementados procedimentos que permitam garantir que todos os custos incorridos com os projetos estão devidamente suportados (por exemplo a preparação de mapas de controlo de horas gastas em cada projeto)	Foi proposta a “(...) criação de uma equipa de trabalho com a DSRH, SGFO/DSF, SGFP/DSF e um colaborador das Unidades Orgânicas para verificar como se devem articular as horas no IPLeia.”	
As reconciliações bancárias revelam cerca de 30 000€ de pagamentos por transferência bancária, os quais na sua maioria respeitam a pagamentos feitos no período complementar. O registo destes pagamentos não atende ao disposto no aviso n.º 7466/2001, de 30 de maio, de acordo com o qual o balanço deve apresentar a situação das disponibilidades antes da efetivação dos pagamentos relativos ao período complementar.	“(...) irão tentar resolver a situação aquando do encerramento de contas.”	“(...) O registo dos pagamentos do período complementar passou a constar de período específico pelo que o balanço apresenta as disponibilidades efetivas antes dos pagamentos realizados no período complementar. (...)”
Os serviços prestados nas cantinas dos SAS, isentos ao abrigo do art.º 9.º do CIVA e que ascenderam a cerca de 1,6 milhões de euros (68% do total das vendas do SAS), não estão a ser reportados nas declarações periódicas do IVA.	“Os valores declarados referentes aos serviços prestados nas cantinas dos SAS, isentos ao abrigo do art.º 9.º do CIVA, estão a ser reportados desde o 4.º trimestre de 2014 nas declarações periódicas do IVA.”	
O valor das propinas cobradas no exercício, que ascenderam a 10,5 milhões de EUR, isentas ao abrigo do art.º 9.º do CIVA, não estão a ser reportadas nas declarações periódicas do IVA.		“(...) as propinas consistem numa taxa, não estando sujeitas a IVA (...). Por outro lado, o IPLeia faz o reporte mensal das faturas emitidas relativas a propinas e emolumentos através do ficheiro SAFT (...)”.
A rubrica de Resultados transitados foi reduzida em cerca de 50 mil EUR, pela regularização da utilização do critério Pro-Rata no IVA considerada como proveito do ano anterior. Em 2014 a tal quantia voltou a ser reconhecida como proveito por contrapartida de resultados transitados.		

a) As observações decorrem do relatório de auditoria externa, do reportado na Informação n.º 2/2015 GACI, de 31 de julho (E-mail de 1 de fevereiro de 2016) e na Informação n.º 1/2016 GACI, de 12 de fevereiro remetida em sede de contraditório.





## Mapa XVI – Balanço (2012-2014)

Unidade: Euro

Activo	2012		2013		2014			Variação %			
	Activo Líquido Valor	%	Activo Líquido Valor	%	Activo Bruto Valor	Amortizações Provisões	Activo Líquido Valor	%	2013/2012	2014/2013	2014/2012
<b>Imobilizado</b>											
<b>Imobilizações Incorpóreas</b>											
Despesas de Investigação e Desenvolvim	0,00		0,00		45 386,60	45 386,60	0,00		-	-	-
Propriedade Industrial e Outros Direitos	2 987 401,84		2 998 702,48		2 961 406,69	0,00	2 961 406,69		0,38%	-1,24%	-0,87%
	2 987 401,84	4,09%	2 998 702,48	3,97%	3 006 793,29	45 386,60	2 961 406,69	3,74%	0,38%	-1,24%	-0,87%
<b>Imobilizações Corpóreas:</b>											
Terrenos e Recursos Naturais	8 480 201,22		8 480 201,22		8 160 601,22	0,00	8 160 601,22		0,00%	-3,77%	-3,77%
Edifícios e Outras Construções	52 654 554,58		51 663 254,48		61 850 456,79	11 145 687,92	50 704 768,87		-1,88%	-1,86%	-3,70%
Equipamento e Material Básico	3 920 100,26		3 986 154,70		20 888 967,49	17 100 009,86	3 788 957,63		1,69%	-4,95%	-3,35%
Equipamento de Transporte	74 130,85		51 151,99		661 820,34	634 824,23	26 996,11		-31,00%	-47,22%	-63,58%
Ferramentas e Utensílios	17 505,81		12 685,98		386 302,41	377 498,01	8 804,40		-27,53%	-30,60%	-49,71%
Equipamento Administrativo	1 030 384,01		915 726,44		8 568 790,89	7 732 249,32	836 541,57		-11,13%	-8,65%	-18,81%
Outras Imobilizações Corpóreas	92 039,02		63 744,28		2 789 689,23	2 748 969,95	40 719,28		-30,74%	-36,12%	-55,76%
Imobilizações em Curso	230 603,19		1 134 964,12		4 651 392,75	0,00	4 651 392,75		392,17%	309,83%	1917,05%
	66 499 518,94	91,05%	66 307 883,21	87,88%	107 958 021,12	39 739 239,29	68 218 781,83	86,08%	-0,29%	2,88%	2,59%
<b>Investimentos Financeiros</b>											
Partes de Capital	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		-	-	-
Obrigações e títulos de participação	227 500,00		228 996,40		230 996,40	2 000,00	228 996,40		0,66%	0,00%	0,66%
	227 500,00	0,31%	228 996,40	0,30%	230 996,40	2 000,00	228 996,40	0,29%	0,66%	0,00%	0,66%
<b>Circulante</b>											
<b>Dívidas de Terceiros - Curto Prazo</b>											
Cientes, c/c	1 450 859,05		738 387,90		548 019,16	0,00	548 019,16		-49,11%	-25,78%	-62,23%
Alunos c/c	481 834,93		585 568,10		716 913,95	0,00	716 913,95		21,53%	22,43%	48,79%
Cientes, alunos e utentes-cobrança duvic	0,00		0,00		1 749 449,05	1 749 449,05	0,00		-	-	-
Adiantamentos a fornecedores	0,00		0,00		276,75	0,00	276,75		-	-	-
Estado e Outros Entes Públicos	0,00		21 685,89		32 718,65	0,00	32 718,65		-	50,88%	-
Outros Devedores	963 981,31		890 269,35		1 161 782,70	0,00	1 161 782,70		-7,65%	30,50%	20,52%
	2 896 675,29	3,97%	2 235 911,24	2,96%	4 209 160,26	1 749 449,05	2 459 711,21	3,10%	-22,81%	10,01%	-15,09%
<b>Depósitos Bancários e Caixa</b>											
Conta no Tesouro	106 681,49		27 510,32		97 542,31	0,00	97 542,31		-74,21%	254,57%	-8,57%
Depósitos em Instituições Financeiras	131 203,19		137 081,71		364 124,37	0,00	364 124,37		4,48%	165,63%	177,53%
Caixa	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		-	-	-
	237 884,68	0,33%	164 592,03	0,22%	461 666,68	0,00	461 666,68	0,58%	-30,81%	180,49%	94,07%
<b>Acréscimos e Diferimentos</b>											
Acréscimos de Proveitos	55 524,61		3 380 602,67		4 777 453,05	0,00	4 777 453,05		5988,48%	41,32%	8504,21%
Custos Diferidos	134 311,17		135 717,26		142 551,80	0,00	142 551,80		1,05%	5,04%	6,14%
	189 835,78	0,26%	3 516 319,93	4,66%	4 920 004,85	0,00	4 920 004,85	6,21%	1752,30%	39,92%	2491,72%
<b>Total do Activo</b>	<b>73 038 816,53</b>	<b>100,00%</b>	<b>75 452 405,29</b>	<b>100,00%</b>	<b>120 786 642,60</b>	<b>41 536 074,94</b>	<b>79 250 567,66</b>	<b>100,00%</b>	<b>3,30%</b>	<b>5,03%</b>	<b>8,50%</b>

Fonte: FLeiria - Balanços 2012-2014





Unidade: Euro

Fundos Próprios e Passivo	2012		2013		2014		Variação		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	2013/2012	2014/2013	2014/2012
<b>Fundos Próprios</b>									
Património	2 717 298,06		2 717 298,06		2 717 298,06		0,00%	0,00%	0,00%
<b>Reservas:</b>									
Doações	19 578 701,06		19 591 522,79		19 701 866,45		0,07%	0,56%	0,63%
Decorrentes da transferência de ativos	-3 739 643,37		-3 739 643,37		-4 144 823,37		0,00%	10,83%	10,83%
Resultados Transitados	3 032 073,48		2 815 119,70		3 955 692,74		-7,16%	40,52%	30,46%
Resultado Líquido do Exercício	246 429,71		1 233 697,73		-216 512,86		400,63%	-	-
<b>Total dos Fundos Próprios</b>	<b>21 834 858,94</b>	<b>29,89%</b>	<b>22 617 994,91</b>	<b>29,98%</b>	<b>22 013 521,02</b>	<b>27,78%</b>	<b>3,59%</b>	<b>-2,67%</b>	<b>0,82%</b>
<b>Passivo</b>									
Provisões para riscos e encargos:	127 131,03		252 421,94		246 604,59		98,55%	-2,30%	93,98%
	127 131,03		252 421,94		246 604,59				
<b>Dívidas a Terceiros</b>									
Curto Prazo:									
Fornecedores c/c	0,00		11 635,00		101 560,96		-	772,89%	-
Adiantamentos de clientes, alunos e utentes	88,09		164,79		208,06		87,07%	26,26%	136,19%
Fornecedores de Imobilizado c/c	159 765,40		0,00		386 210,35		-100,00%	-	141,74%
Estado e Outros Entes Públicos	641 214,04		202 265,29		860 100,87		-68,46%	325,23%	34,14%
Outros Credores	108 276,28		137 610,58		240 351,14		27,09%	74,66%	121,98%
	909 343,81		351 675,66		1 588 431,38		-61,33%	351,68%	74,68%
<b>Acréscimos e Diferimentos</b>									
Acréscimos de Custos	2 658 046,90		4 599 853,15		4 854 791,99		73,05%	5,54%	82,65%
Proveitos Diferidos	47 509 435,85		47 630 459,63		50 547 218,68		0,25%	6,12%	6,39%
	50 167 482,75		52 230 312,78		55 402 010,67		4,11%	6,07%	10,43%
<b>Total do Passivo</b>	<b>51 203 957,59</b>	<b>70,11%</b>	<b>52 834 410,38</b>	<b>70,02%</b>	<b>57 237 046,64</b>	<b>72,22%</b>	<b>3,18%</b>	<b>8,33%</b>	<b>11,78%</b>
<b>Total dos Fundos Próprios e do Passivo</b>	<b>73 038 816,53</b>	<b>100,00%</b>	<b>75 452 405,29</b>	<b>100,00%</b>	<b>79 250 567,66</b>	<b>100,00%</b>	<b>3,30%</b>	<b>5,03%</b>	<b>8,50%</b>

Fonte: IPLeiria - Balanços 2012-2014





## Mapa XVII – Demonstração de resultados (2012-2014)

Unidade: Euro

Custos e Perdas	2012	%	2013	%	2014	%	Δ 2013/2012	Δ 2014/2013
Fornecimentos e serviços externos	5 435 128,11	14,3%	4 855 889,96	11,0%	4 871 498,10	11,7%	-10,7%	0,3%
Custos com pessoal	28 544 369,45	75,2%	35 068 385,67	79,6%	33 026 114,82	79,1%	22,9%	-5,8%
Transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	1 121 273,43	3,0%	1 115 903,32	2,5%	1 128 061,03	2,7%	-0,5%	1,1%
Amortizações do exercício	2 463 937,22	6,5%	2 399 166,62	5,4%	2 257 689,73	5,4%	-2,6%	-5,9%
Provisões do exercício	288 724,26	0,8%	448 921,77	1,0%	346 465,07	0,8%	55,5%	-22,8%
Outros custos e perdas operacionais	9 911,63	0,0%	26 787,94	0,1%	10 399,98	0,0%	170,3%	-61,2%
<b>Custos Operacionais</b>	<b>37 863 344,10</b>		<b>43 915 055,28</b>		<b>41 640 228,73</b>		<b>16,0%</b>	<b>-5,2%</b>
Custos e perdas financeiras	64 204,52	0,2%	61 289,47	0,14%	55 134,64	0,1%	-4,5%	-10,0%
<b>Custos Correntes</b>	<b>37 927 548,62</b>		<b>43 976 344,75</b>		<b>41 695 363,37</b>		<b>15,9%</b>	<b>-5,2%</b>
Custos e perdas extraordinários	45 163,05	0,1%	79 452,55	0,2%	71 991,05	0,2%	75,9%	-9,4%
<b>Custos Totais</b>	<b>37 972 711,67</b>	<b>100,0%</b>	<b>44 055 797,30</b>	<b>100,0%</b>	<b>41 767 354,42</b>	<b>100,0%</b>	<b>16,0%</b>	<b>-5,2%</b>
Resultado Líquido do exercício	246 429,71		1 233 697,73		-216 512,86		400,6%	-117,5%
	<b>38 219 141,38</b>		<b>45 289 495,03</b>		<b>41 550 841,56</b>		<b>18,5%</b>	<b>-8,3%</b>

Fonte: IPLeiria - Demonstrações de Resultados 2012 a 2014

Unidade: Euro

Proveitos e Ganhos	2012	%	2013	%	2014	%	Δ 2013/2012	Δ 2014/2013
Vendas e prestações de serviços	1 002 493,78	2,6%	1 027 126,86	2,3%	1 012 757,81	2,4%	2,5%	-1,4%
Impostos e taxas	11 752 127,98	30,7%	10 807 518,00	23,9%	10 505 190,88	25,3%	-8,0%	-2,8%
Proveitos suplementares	299 666,82	0,8%	57 124,25	0,1%	79 093,20	0,2%	-80,9%	38,5%
Transferências e subsídios correntes obtidos	23 117 629,87	60,5%	31 348 135,44	69,2%	27 873 632,89	67,1%	35,6%	-11,1%
<b>Proveitos Operacionais</b>	<b>36 171 918,45</b>		<b>43 239 904,55</b>		<b>39 470 674,78</b>		<b>19,5%</b>	<b>-8,7%</b>
Proveitos e ganhos financeiros	2 247,25	0,0%	0,67	0,0%	92,31	0,0%	-100,0%	13677,6%
<b>Proveitos Correntes</b>	<b>36 174 165,70</b>		<b>43 239 905,22</b>		<b>39 470 767,09</b>		<b>19,5%</b>	<b>-8,7%</b>
Proveitos e ganhos extraordinários	2 044 975,68	5,4%	2 049 589,81	4,5%	2 080 074,47	5,0%	0,2%	1,5%
<b>Proveitos Totais</b>	<b>38 219 141,38</b>	<b>100%</b>	<b>45 289 495,03</b>	<b>100%</b>	<b>41 550 841,56</b>	<b>100%</b>	<b>18,5%</b>	<b>-8,3%</b>

Fonte: IPLeiria - Demonstrações de Resultados 2012 a 2014

## Mapa XVIII – Contas existentes em Instituições Financeiras – Confirmação externa (2014)

Unidade: Euro

Instituição Financeira	Descrição	Instituição Financeira		IPLeiria - Mapa Síntese Rec. Bancárias			Diferença		
		N.º de contas	Valor	N.º de contas	Valor na IFinanceira	Valores em trânsito	Valor contabilístico	N.º de contas	Valor
BPI		1	6 413,99 €	1	6 413,99 €	0,00 €	6 413,99 €	0	0,00 €
CEMG		1	3 500,00 €	1	3 500,00 €	0,00 €	3 500,00 €	0	0,00 €
CGD	Contas c/ saldo > 0	74	509 809,93 €	61	493 103,86	-138 893,48	354 210,38	13	16 706,07 €
	Contas c/ saldo nulo	10	0	10	0,00	0,00	0		
	<b>Total CGD</b>	<b>84</b>	<b>509 809,93 €</b>	<b>71</b>	<b>493 103,86 €</b>	<b>-138 893,48 €</b>	<b>354 210,38</b>	<b>13</b>	<b>16 706,07</b>
IGCP	Contas c/ saldo > 0	13	1 011 952,37	13	1 015 250,14	-917 707,83	97 542,31	0	-3 297,77 €
	Contas c/ saldo nulo	4	0	4	0,00	0,00	0,00	0	0,00 €
	<b>Total IGCP</b>	<b>17</b>	<b>1 011 952,37</b>	<b>17</b>	<b>1 015 250,14</b>	<b>-917 707,83</b>	<b>97 542,31</b>	<b>0</b>	<b>-3 297,77</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>103</b>	<b>1 531 676,29</b>	<b>90</b>	<b>1 518 267,99</b>	<b>-1 056 601,31</b>	<b>461 666,68</b>	<b>13</b>	<b>13 408,30</b>

Fonte: IPLeiria - Mapa Síntese das reconciliações bancárias (2014) e Informação prestada no âmbito da confirmação externa pelas Instituições Financeiras.





## Mapa XIX – FFCx (2014)

Unidade Orgânica	Posto Cobrança	Responsável	Valor
<b>Serviços Centrais</b>	Serviços Académicos	Elisa do Rosário Cecílio Machado	50
<b>ESE</b>	Gabinete de Projetos	Lícinia Maria de Jesus Gonçalves	25
	Serviços Académicos Campus 1	Ana Maria Nunes Noivo	20
		Carla Margarida Tereso Suzano	20
		Cristina Isabel Neto Duarte	20
		Lucília Maria Ferreira Estrela	20
Maria Fernanda Mendes Loureiro		20	
Serviços de documentação Campus 1	Mónica Sofia dos Santos Costa Rodrigues	20	
<b>ESTG</b>	Serviços Académicos Campus 2	Alexandra Margarida Frade Correia Meco	20
		Ana Margarida Trilho Castro Graça Sobreira	20
		Ana Sofia Duarte Cardoso	20
		Carla de Jesus Martins da Costa	20
		Cátia Sofia Pereira Matias	20
		Célia Maria Oliveira Santos	20
		Elisabete Maria Santos Simplício	20
		Flávio Rafael dos Reis Simões	20
		Graça Jesus David Vieira	20
		Iolanda Marília Almeida Silva	20
		Mónica Costa Felício	20
		Nicole Nunes Gomes	20
		Sara Catarina Ferreira Albino	20
		Sílvia Catarina Santos Silva	20
	Vanda Marisa Ferreira Gil Monteiro	20	
Serviços de documentação Campus 2	Maria Irene Guilherme Costa Caseiro Lopes	50	
<b>ESAD.CR</b>		Ana Maria Frutuoso Ramos	50
		Maria José dos Santos Ricardo Figueiredo	25
		Maria Madalena da Silva Simões Nunes	25
		Maria Otília Duarte Lourenço	50
	Oficina Gráfica	Dina Maria Santos Ricardo	50
Serviços de documentação Campus 3	João Ricardo Vilhena Delgado de Sousa	20	
	Mafalda Leonor Albuquerque Furtado Lopes	20	
	Maria Manuela Ribeiro Carreira Devesa	20	
	Rosa Maria da Silva Marcos	20	
<b>ESTM</b>	Serviços Académicos Campus 4	Filipa Isabel Estevão Ferreira Bento	50
		Alda Maria Cecília Esteves Faustino	50
		Ana Cristina Ferreira Batista Costa	50
		Sílvia Lara Bolota Taveira Vieira	50
	Serviços de documentação Campus 4	Maria Bento Bello da Conceição	20
Susana Margarida Reis Martiniano	20		
Sónia de Sousa Pais	20		
<b>Total</b>			<b>1 105,00 €</b>

Fonte: IPLeiria - Informação n.º 1/2014, de 2 de janeiro





## Mapa XX – Confirmação externa de clientes (2014)

Unidade: Euro

N.º Ordem	Conta	N.º Entidade	Descrição	SD IPEleiria	Resposta Cliente	Diferença	Justificação da diferença apurada pelo IPEleiria (*)
1	211	374	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	80 910,00	80 710,00	200,00	Fatura n.º 324/2008, de 27/03 não considerada em dívida pela CGD
2	211	2879	INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE EDUCAÇÃO	71 677,61	71 977,61	-300,00	Deverá tratar-se de um lapso de escrita na transcrição do valor (9 em vez de 6)
3	211	9714	HES - INOVAÇÃO, LDA	45 329,92	45 329,92	0,00	-
4	211	1799	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	41 500,00	36 000,00	5 500,00	Conforme extrato de conta atual (DOC 6.1) o Município da Nazaré já liquidou o total dos 41.500 € que o IPEleiria reconhecia como dívida em 2014, pelo que faltava àquele Município contabilizar como dívida de 2014 o valor de 5.500 € da FT B50003
5	211	8839	ESTRUTURA MISSÃO EXTENSÃO PLATAFORMA CONTINENTAL	39 261,60	0,00	39 261,60	A FT 441, de 23.12.2014 foi liquidada em fevereiro de 2015, conforme extrato de conta (DOC 6.2), pelo que só nessa data deve ter sido contabilizada pelo cliente.
6	211	9771	FREEDOM TO ENJOY, LDA	28 886,55	28 886,55	0,00	
7	211	9717	ALGAPLUS-PRODUÇÃO COMERC DE ALGAS E DERIVADOS, LDA	24 596,93	24 596,93	0,00	
8	211	9984	NUTRIAVES ABATE E TRANSFORMAÇÃO DE AVES, LDA	24 593,85	24 593,85	0,00	
9	211	2576	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	24 000,00	0,00	24 000,00	A Universidade de Coimbra, após várias tentativas de resolução do assunto, ainda não reconheceu como dívida o valor de 24.000 € da FT 614, de 26.10.2009.
10	211	9085	SOLID FRAMES, LDA	23 210,10	23 210,10	0,00	
11	211	1222	INST.EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P. (DSF)	21 829,50	0,00	21 829,50	O valor de 18.942 € referente à FT 437 foi liquidado em janeiro de 2015, conforme extrato de conta (DOC 6.3), pelo que só deve ter sido contabilizado nessa data pela entidade. Quanto ao restante valor de 2.887,50 € ainda se encontra por liquidar da FT 191(DOC 6.4)
12	211	10118	ISORENEL - IMPERMEABILIZAÇÕES E REVESTIMENTOS, SA	18 320,85	18 320,85	0,00	
13	211	8360	CIDADES OBSCURAS- ARQUITETURA E URBANISMO, LDA	17 964,15	24 028,05	-6 063,90	O valor de 6.063,90 € referente à FT 293/2013 foi contabilizado como provisão no final de 2014 encontrando-se na conta 2681, conforme extrato de conta (DOC 6.5)
<b>Total</b>				<b>462 081,06</b>	<b>377 653,86</b>	<b>84 427,20 €</b>	

(\*) Fonte: Resposta do IPEleiria ao Ponto 2 do Pedido n.º 8 (SAI IPL/2016/10526, de 11 de agosto)

## Mapa XXI – Dívida de alunos – propinas (2003 – 2014)

Unidade: Euro

Ano letivo	Ofícios		Propinas Valor em dívida (a)	Valores recebidos				N.º de Alunos c/ pagamento através de execução fiscal	Situações incorretas nos serviços	Proc.º em tratamento	Proc.º por tratar	Proc.º prescritos	Execução fiscal	Proc.º suspensos		
	Enviados	Não reclamados		Propinas	%	Penalidades	Juros									
2003/2004	143	47	36 081,78	25 736,55	71,3%	9 270,96	23 396,36	0	70	3	0	5	40	0		
2004/2005	179	62	60 589,36	45 038,21	74,3%	16 050,00	32 262,52	0	84	6	0	11	32	0		
2005/2006	165	61	70 799,73	50 119,72	70,8%	14 521,02	31 626,18	3	70	13	0	0	34	0		
2006/2007	141	60	72 109,08	53 535,85	74,2%	6 713,73	32 988,21	0	71	4	0	0	37	1		
2007/2008	232	94	100 160,50	79 239,87	79,1%	13 896,01	40 176,51	0	105	4	0	0	47	0		
2008/2009	344	96	206 638,20	157 032,95	76,0%	18 685,00	64 682,06	1	123	6	0	0	78	1		
2009/2010	362	126	237 376,63	188 841,59	79,6%	18 254,26	53 168,11	7	104	8	0	2	71	0		
2010/2011	440	83	263 182,87	130 054,61	49,4%	10 354,46	29 226,04	18	41	2	0	139	68	0		
2011/2012	421	59	243 280,67	81 099,38	33,3%	5 033,74	10 055,20	18	6	5	0	258	8	0		
2012/2013	416	226	233 970,98	55 681,79	23,8%	0,00	5 305,19	22	0	0	0	286	0	0		
2013/2014	319	110	193 663,46	42 434,36	21,9%	0,00	3 549,02	27	0	2	0	225	0	0		
2014/2015	312	133	186 804,99	23 355,55	12,5%	0,00	1 679,06	14	0	1	0	253	0	0		
2015/2016	82	30	37 444,10	1 069,75	2,9%	0,00	73,96	5	0	0	0	66	0	0		
<b>3 556</b>			<b>1 187</b>	<b>1 942 102,35 €</b>	<b>933 240,18 €</b>		<b>112 779,18 €</b>	<b>328 188,42</b>	<b>115</b>	<b>674</b>	<b>54</b>	<b>0</b>	<b>1 229</b>	<b>16</b>	<b>415</b>	<b>2</b>

(a) Valor excluindo penalidades e juros

Fonte: Direção de Serviços Académicos - Data de referência da informação 22 de novembro de 2016 - Resposta IPL SAI IPL/2016/15059, de 12 de dezembro (27ª Entrega de documentos)





## Mapa XXII – Confirmação externa de fornecedores (2014)

Unidade: Euro

N.º Ordem	Conta	Entidade	Nome	SC IPLeia	Resposta Fornecedor	Diferença	Justificação da diferença apurada pelo IPLeia (*)
1	2211	5004	NOVABASE BUSINESS SOLUTIONS, SA	22 343,69	24 826,32	-2 482,63	Retenção de 10% do valor da prestação de serviços por aplicação do artigo 73º da LOE
2	2211	3679	FUNDAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIV. LISBOA	18 425,40	18 425,40	0,00	
3	2211	10053	CENTRO EM REDE DE INVESTIGAÇÃO EM	11 106,90	11 106,90	0,00	
4	2211	10075	GFI PORTUGAL - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO S.A.	10 793,25	10 793,25	0,00	
5	26111	9875	TCSI - DIGIBÉRIA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, SA	221 400,00	221 400,00	0,00	
6	26111	747	EDNI, LDA	58 714,23	0,00	58 714,23	Fatura de 2014 paga em fevereiro de 2015, conforme extrato de conta (DOC 7.1)
7	26111	4057	LANSYS - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA	37 828,65	37 828,65	0,00	
8	26111	302	BASEDOIS - INF. E TELECOMUNICAÇÕES, LDA	28 745,10	28 880,40	-135,30	Pagamento da fatura n.º 14A/0809, no valor de 135,30 €, efetuado no período complementar e registado contabilisticamente a 31.12.2014, conforme extrato de conta (DOC 7.2)
9	26111	3996	COMPTA, SA	19 920,67	20 381,43	-460,76	Pagamento da fatura n.º 14/0857, no valor de 460,76 €, efetuado no período complementar e registado contabilisticamente a 31.12.2014, conforme extrato de conta (DOC 7.3)
10	26111	1731	MESIS - ENGENHARIA, LDA	10 268,53	13 679,70	-3 411,17	Valor de retenções efetuadas a título de caução e contabilizadas nas contas 26832, 26882 e 2689012
<b>Total</b>				<b>439 546,42</b>	<b>387 322,05</b>	<b>52 224,37 €</b>	

(\*) Fonte: Resposta do IPLeia ao Ponto 2 do Pedido n.º 8 (SAI IPL/2016/10526, de 11 de agosto)







Mapa XXIII – Património Imobiliário

Campus / Prédio	Descrição	Natureza do título					Situação patrimonial		Valor registado contabilístico	Observações
		Propriedade	Direito de superfície	Cessão	Concessão	Arrendamento	Artigo da matriz	Registo na CRPr		
Campus 1 – ESECS	Edifício A	x					9298 (anterior 2432/4745) IPLeia	CRPr - Leiria (717/19910221)	4 306 229,38	Terreno que integra o domínio privado do Estado. De acordo com o IPLeia (...) não foi possível encontrar documentos comprovativos da aquisição ou doação do mesmo [sendo que] o IPLeia informou quer a tutela quer a DGTf, solicitando a transferência da titularidade do terreno e respetivas construções realizadas pelo IPLeia. Até à data não de obteve resposta às solicitações apresentadas. Não obstante (...) o IPLeia procedeu à atualização da matriz predial urbana, em 2013, no âmbito do Programa de Gestão do Património Imobiliário Público (...).
	Edifício B	x				1 001 014,63				
	Centro de Línguas	x				165 226,83				
	Gabinetes docentes	x				451 429,01				
	Salas de leitura	x				467 790,85				
	Cantina 1	x				Transferido para os SAS				
	Terreno ESECS	x				1 352 241,10				
Campus 1 - Serviços Centrais	Sede - terreno	x				9208 (anterior 4690) IPLeia	Omissos	803 563,41	Transferidos para os SAS	
	Edifício sede	x						3 243 548,76		
	Residências de estudantes	x								
Campus 2 – ESTG - ESS	Edifício A	x				3125 (anterior 2898) IPLeia	Omissos	6 911 816,53	Relativamente ao terreno, que integra o domínio privado do Estado, o auto de devolução e cessão simultânea foi outorgado a 16/10/89. Ainda sobre o terreno e edifício pedagógico, informa o IPLeia que (...) não foi possível recolher documentação que esclarecesse cabalmente as dívidas quanto à reparação da referida parcela que hoje é ocupada pelo Campus 2, e perante as dúvidas quanto às características do próprio terreno, o mesmo foi incluído no pedido efetuado para justificação administrativa. Os pedidos apresentados (...) ainda não obtiveram resposta por parte da DGTf. Não obstante (...) o IPLeia procedeu à atualização da matriz predial urbana em 2010, no âmbito do Programa de Gestão do Património Imobiliário Público (...).	
	Edifício B	x						2 339 565,18		
	Edifício C – Corpo 3	x						29 748,89		
	Edifício C – Corpo 1	x						1 039 881,41		
	Edifício D	x						9 077 488,87		
	Edifício E	x						656 991,87		
	Cantina 2	x						Transferido para os SAS		
	Biblioteca José Saramago	x						4 138 038,77		
Edifício Pedagógico ESSLei	x				3 051 861,10					
Campus 2 – ESTG - UNIVA	Terreno ESTG - UNIVA	x						4 041 528,19		
Campus 3 – ESAD - CR	Edifício Pedagógico 1	x				5978 (anterior 12180) IPLeia	Omissos	8 279 027,54	1. Auto de cessão do direito de superfície outorgado em 07 de outubro de 1994; 2. Terreno que integra o domínio privado do Estado.	
	Edifício Pedagógico 2	x						1 171 351,88		
	Terreno (ESAD 1 e 2)		x					2 382 757,55		
	Terreno Biblioteca ESAD		x					275 835,24		
	Cantina 2	x						Transferido para os SAS		
	Biblioteca	x						1 569 519,15		
	Prédio Urbano Santo Isidoro - ESAD.CR	x						9930 IPLeia		Omissos
Campus 4 – ESTM	Edifício Pedagógico 1	x				3143 (anterior 1727) IPLeia	CRPr - Leiria (1286/20111129)	7 976 820,16	Transferido para os SAS	
	Pavilhão C	x						237 571,73		
	Pavilhão D	x						141 248,54		
	Terreno	x						894 344,63		
	Cantina 3	x						Transferido para os SAS		
	Cantina/Residência	x						Transferido para os SAS		
	Pavilhão Cantina	x						Transferido para os SAS		
Campus 5	Edifício Pedagógico	x				10412 (anterior 3040/6469) IPLeia	Omissos	1 320 797,87	Corresponde à antiga Escola Superior de Enfermagem. Informa o IPLeia que (...) não detém documentação que justifique a titularidade ou afetação deste património à Escola superior de Enfermagem (...). Perante as dificuldades, o IPLeia solicitou junto da tutela e da DGTf a transferência (...) do terreno e respetivo edifício, não tendo obtido resposta até à data. Não obstante (...) o IPLeia procedeu à atualização da matriz predial urbana, em 2012, no âmbito do Programa de Gestão do Património Imobiliário Público (...).	
	Pavilhão	x						148 239,05		
	Terreno	x						536 207,74		
Parcela de terreno	Aldeamento de Sta. Clara			x		2851	CRPr - Leiria (2770/20050628)	173 072,00	1. Contrato celebrado a 26/09/2006; 2. Terreno da Câmara Municipal de Leiria, tendo o direito de superfície constituído sido registado em 18/09/2008.	
Parcela de terreno	Casal da Lebre			x		19930	CRPr - MGrande (3916/1989/11/22)	68 997,65	Terreno da Câmara Municipal da Marinha Grande, tendo o direito de superfície constituído sido registado em 22/04/2009.	
Convento de S. Estevão	Convento			x		772	CRPr - Leiria (45180)	852 445,61	1. O auto de cessão foi outorgado em 12/06/1986; 2. Edifício partilhado com a GNR; 3. Integra o domínio privado do Estado.	
	Terreno			x				532 716,15		
Residência de Estudantes	Rafael Bordalo Pinheiro	x				3489 4753 IPLeia	CRPr - CR (2019/20030703)	Transferido para os SAS	Por doação da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, registada em 22/06/2009.	
	Mestre António Duarte	x						Transferido para os SAS		
	Peniche	x						CRPr - Peniche (2049)		Transferido para os SAS
Prédio urbano	Sucessão no arrendamento				x				IPLeia sucedeu no arrendamento à Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	
CeteMares					x	4778 (anterior 4063)	Não aplicável		Contrato de concessão para a utilização privada de parcela de terreno que integra o domínio público marítimo, celebrado entre o Instituto Português e dos Transportes Marítimos, IP e o IPLeia para a construção, tendo sido outorgado em 20/12/2012.	

Fonte: Cfr. "Memorando" constante da resposta ao pedido n.º 7, ponto 17 (18.ª entrega de documentos).





Mapa XXIV – Receita – Protocolos (2014) – Observações de auditoria

Unidade: Euro

1.º Outorgante	2.º Outorgante	UO	País	Data	Objeto	Tipologia de Cooperação	Duração	Receita	Observações Auditoria
IPL - Instituto Politécnico de Leiria	BLCU - Beijing Language and Culture University (Universidade de Língua e Cultura de Pequim)	IPL	China	13 de maio de 2011	Estabelecimento de formas de cooperação tendo em vista o aproveitamento mútuo dos respectivos recursos científicos, técnicos e humanos. Acordo específico firmado em 13.05.2011.	Protocolo de Cooperação	5 anos (renovável)	23 000,00 €	Emissão de faturas posteriormente à execução do pagamento.
IPAC - Instituto Português de Acreditação, I.P.	IPL - Instituto Politécnico de Leiria	IPL (EST.G)	Portugal	20 de agosto de 2012	Define os termos da cooperação entre o IPL e o IPAC em matéria de avaliação a realizar no âmbito dos processos de acreditação submetidos aquele último.	Protocolo de Cooperação	1 ano (renovável)	11 176,98 €	Data da entrada em vigor do protocolo anterior à data de celebração do mesmo.
IPL - Instituto Politécnico de Leiria	1) SIMLIS - Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A. 2) Diogo Leite Pereira Cleto	IPL (ESAD.CR)	Portugal	19 de novembro de 2010 16 de dezembro de 2014	Visa regular a titularidade/autorização de utilização dos direitos de propriedade intelectual relativos ao trabalho desenvolvido na UC de Projeto de Design III (2.º Ano) e de Projeto Final (3.º Ano) do curso de Licenciatura em Design de Produto - Cerâmica do Vidro, pelo estudante Diogo Cleto, que foi selecionado pela "Simlis no âmbito do concurso "WC do Futuro". Celebrado no âmbito do protocolo de cooperação firmado em 19.11.2010.	Protocolo Acordo Específico	Final do Projeto	1 500,00 €	Valor ainda não faturado. O IPLeiria informou que ainda aguarda informação sobre a conclusão do projeto, não obstante as várias diligências efetuadas.
IPL - Instituto Politécnico de Leiria	INESC INOVAÇÃO - Instituto de Novas Tecnologias	IPL	Portugal	28 de janeiro de 2005 1 de abril de 2005	Acordo de cedência de instalações	Protocolo Acordo		275,95 €/mês	Ausência de evidência do valor mensal fixado para utilização das instalações. O acordo previa o pagamento de despesas de consumo de água, energia etc, não se tendo obtido evidência do seu pagamento.
IEFP, I.P. - Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	IPL - Instituto Politécnico de Leiria	IPL	Portugal	14 de março de 2014	Cedência de espaços para formação profissional	Contrato	10 meses	47 355,00 €	Ausência de evidência do pagamento do valor indevidamente retido pelo cliente 2 887,50€. O IPLeiria informou que foram efetuadas diligências no sentido de obter o recebimento do valor, datando a última de 17.11.2016.

Fonte: IPLeiria - Ofício SAI -IPL/2016/974, de 22/1 (12ª Entrega); SAI - IPL /2016/1956, de 12/2 (15ª Entrega) e SAI IPL/2016/15059, de 12/12 (27ª Entrega)

Mapa XXV – Receita – Prestações de serviços (2014) – Observações de auditoria

Unidade: Euro

Entidade	Objeto	Data Adjudicação / convite	Valor sem IVA	Valor com IVA	Observações de auditoria
BLUEOCEAN.XLDA	Projeto de Maternidade para Ostras Crassostrea SP - ESTM	11/06/2014	20 000,00 €	24 600,00 €	Ausência de evidência do pagamento das prestações de 30% e 20% a ocorrer à data de entrega do processo de licenciamento e na obtenção da licença de instalação, respetivamente. O IPLeiria informou que as faturas não foram ainda emitidas, dado que a prestação de serviços sofreu atrasos devido a dificuldades de licenciamento camarário.
Freedom to Enjoy, Lda	Zora - CDRSP	25/08/2014	23 485,00 €	28 886,55 €	Ausência de evidência do pagamento da prestação de serviços. O IPLeiria informou que o pagamento não foi ainda efetuado e que foram constituídas provisões para cobrança duvidosa em 31.12.2015.
Terras de Sicó	Aquisição de serviços para a construção do DLBC - Desenvolvimento Local de Base Comunitária - Estratégia de Desenvolvimento Local - CIGS	20/08/2014	22 200,00 €	27 306,00 €	O IPLeiria informou que a 1ª prestação foi paga em 21.04.2015 e que a faturação da 2ª prestação foi efetuada em 16.10.2015, tendo ocorrido dois pagamentos parciais de 5 000€, em 10.10.2016 e 7.11.2016. Verificando-se que a faturação da 2ª prestação ocorreu após o pagamento do primeiro parcial de 5 000€.
AMLEI	Serviços de formação	10/04/2014	2 800,00 €	2 800,00 €	Ausência de evidência sobre alteração do n.º de horas de formação previamente à realização da formação. Informação dos dias de formação pela formadora em não se tendo evidência de controlo pelo IPLeiria.
Diversas entidades exteriores	Ensaio realizados pelo Laboratório de Engenharia Civil		3 321,00 €	4 084,83 €	Identificação de 7 faturas (Entidade Vitor Antunes) de cujo pagamento não se tem evidência. O IPLeiria informou que o pagamento não foi ainda efetuado tendo sido constituídas provisões para cobrança duvidosa em 31.12.2015.
D. Dinis Business School - 1	Formação Especializada nos cursos em gestão para PME, nas Áreas de estratégia, gestão financeira e competências pessoais	06/05/2014	3 240,00 €	3 985,20 €	A faturação foi emitida mediante solicitação do cliente
D. Dinis Business School - 2	Formação Especializada em dois Programas de Formação Executiva Empresarial: Liderança e Motivação de Equipas e Gestão de Equipas	01/07/2014	2 250,00 €	2 767,50 €	A faturação foi emitida mediante solicitação do cliente
D. Dinis Business School - 3	"Ministrar formação especializada no Mini-MBA"	22/12/2014	3 200,00 €	3 936,00 €	A faturação foi emitida mediante solicitação do cliente
D. Dinis Business School - 5	Ministrar formação especializada na Pós- Graduação em Liderança e Executiva Coaching	22/12/2014	2 100,00 €	2 583,00 €	A faturação foi emitida mediante solicitação do cliente

Fonte: IPLeiria - Ofício SAI -IPL/2016/399, de 12/1 (9ª Entrega); SAI -IPL/2016/609, de 15/1 (10ª Entrega); SAI -IPL -2016/1800, de 10/2 (13ª Entrega); SAI -IPL-2016/15059, de 12/12 (27ª Entrega)





Mapa XXVI – Despesa – Protocolos (2014) – Observações de auditoria

1.º Outorgante	2.º Outorgante	UO	País	Data	Objeto	Tipologia de Cooperação	Duração	Despesa 2014	Observações de auditoria
ESEnf - Escola Superior de Enfermagem	Hospital de Santo André, S.A.	ESEnf	Portugal	19 de Novembro de 2004	Promover a troca de informação científica e técnica em todas as áreas consideradas de utilidade para ambas as partes, nomeadamente a disponibilização das suas infra-estruturas para a realização de trabalhos de investigação, acções de formação e visitas de estudo. Acordo específico celebrado a 18/02/2008.	Protocolo de Cooperação	Tempo indeterminado	69 108,00 €	Ausência ou deficiente evidência da conferência pelo IPEleiria do registo de presenças dos alunos nas aulas dos estágios registadas pelo Hospital com as folhas de assiduidade. Ausência de assinatura do enf.º chefe em algumas folhas resumo de presenças em confirmação dos registos de assiduidade conforme determinado pelo protocolo.
ESSLei - Escola Superior de Saúde de Leiria	Hospital de Santo André, S.A.	IPL (ESSLei)	Portugal	18 de Fevereiro de 2008	Cooperar na formação inicial e pós-graduada nas áreas de Fisioterapia e Dietética; Formação permanente; Estudos de situações e problemas através da criação de grupos de trabalhos temporários; Investigação. Protocolo celebrado em 19/11/2004.	Acordo Específico de Cooperação	s/menção		
IPL - Instituto Politécnico de Leiria	HDFF - Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.	IPL (ESSLei)	Portugal	23 de Novembro de 2012	Regular a relação entre as partes no domínio do ensino, da investigação e da prestação de serviços à comunidade, em áreas e campos temáticos comuns ou complementares às duas instituições, nomeadamente: intercâmbio de conhecimentos e competências de âmbito técnico-científico; cooperação na realização e promoção de atividades de formação geral e de pós-graduação; realização conjunta de atividades de investigação, prática clínica e avaliação de cuidados, na área da saúde; coorganização de congressos, colóquios, seminários, conferências; realização de estágios no HDFF, no âmbito do ensino clínico/estágio obrigatório de cursos de Licenciatura e Pós-Graduação na área da saúde; participação de colaboradores do HDFF na orientação de estágios/ensinos clínicos e na docência de disciplinas de cursos da área da saúde; acesso à utilização de equipamentos do HDFF, exclusivamente para fins de ensino e de formação; acesso de alunos da Instituição de Ensino a cursos de formação a realizar no HDFF.	Protocolo de Cooperação	1 ano (renovável)	9 340,00 €	Ausência ou deficiente evidência da conferência pelo IPEleiria do registo de presenças dos alunos nas aulas dos estágios registadas pelo Hospital com as folhas de assiduidade. O cláusulado do protocolo não prevê quaisquer procedimentos relativos ao controlo da assiduidade.

Fonte: IPEleiria - Resposta ao Ponto 11 do Pedido n.º 1 (SAI IPL/2015/14324, de 18 de dezembro - 7.ª Entrega de documentação) e SAI IPL/2016/3863, de 22 de março - 20.ª Entrega de documentação)





Mapa XXVII – Objeto social das EdDP participadas pelo IPLeiria

Denominação social	Objeto Social (Principais atividades)
ADISPOR - Associação dos Institutos Superiores Politécnicos Portugueses	Fomentar as relações dos Institutos Politécnicos e Escolas Superiores entre si, com instituições nacionais e estrangeiras de ensino, de investigação e outras que prossigam fins idênticos aos da Associação.
CCD - Centro de Competências D. Dinis	Promover a aquisição de conhecimentos e competências dos empresários e quadros superiores das empresas, o estudo científico, o desenvolvimento da criatividade e das suas múltiplas aplicações nos diversos domínios da atividade humana.
CENTIMFE - Centro Tecnológico da Indústria de Moldes, Ferramentas especiais e Plásticos	Apoiar técnica e tecnologicamente as empresas do setor ou de setores afins ou complementares; Realizar e promover investigação aplicada e desenvolvimeto experimental que possam contribuir para a solução dos problemas da indústria; Promover a melhoria da qualidade, atuando sobre fatores que a condicionam.
Fundação da Escola Profissional de Leiria	Realizar atividades de formação profissional inicial, contínua, atividades de inserção na vida ativa e a promoção do desenvolvimento cultural, social e económico do concelho de Leiria e da região.
Incubadora D. Dinis - Associação para a promoção do Empreendedorismo, Inovação e Novas Tecnologias	Promover o empreendedorismo, a inovação e as novas tecnologias, apoiando a constituição, instalação e desenvolvimento de novas empresas de base tecnológica, proporcionando-lhes adequadas condições técnicas e físicas.
INESC Coimbra - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores de Coimbra	Realizar atividades de investigação científica, desenvolvimento tecnológico, transferência e integração de conhecimentos tendo por base disciplinas das Ciências de Engenharia e Investigação Operacional, visando contribuir para a melhoria do desempenho global.
INOVREGIO - Associação de Inovação Regional	n.d.
OBITEC Associação Óbidos Ciência e Tecnologia	Promover as indústrias criativas e ações, iniciativas e atividades que visem o acolhimento empresarial; criação, consolidação, expansão, requalificação, gestão de infraestruturas físicas e tecnológicas, de equipamentos e de sistemas de informação e de comunicação destinados à instalação de empresas no domínio das indústrias criativas, tecnológicas e científicas e dos serviços associados;
OPEN - Associação para Oportunidade Específicas de Negócio	Criação de uma plataforma para a intervenção de coordenação destinada ao lançamento de novas empresas, promoção da inovação e do emprego, estimulação da cooperação empresarial, incentivando o empreendedorismo e fomentando o alargamento de competências no quadro de novas formas de gestão e de novas metodologias operacionais, adaptadas aos desafios e potencial das atividades económicas da Região ou oriundas dela, com impacto na produtividade e na competitividade, nacional e internacional.
POOL.NET Portuguese Tooling Network	Gestão e coordenação do Pólo de Competitividade Engineering & Tooling, enquanto instrumento de operacionalização do Plano Estratégico estabelecido para a Indústria Portuguesa de Moldes e Ferramentas Especiais.

Fonte:Escrituras de constituição, Estatutos e respostas ao Questionário das participações financeiras das EdDP.





## Mapa XXVIII – Fluxos financeiros IPLeiria – EdDP (2014)

Unidade: Euro

Denominação social	IPLeiria - Fornecedor		IPLeiria - Cliente	
	Valor	Descrição	Valor	Descrição
ADISPOR - Associação dos Institutos Superiores Politécnicos Portugueses	-	-	-	-
CCD - Centro de Competências D. Dinis	10 414,40	Prestação serviços - Formação		
CENTIMFE - Centro Tecnológico da Indústria de Moldes, Ferramentas especiais e Plásticos	-	-	1 496,40	Realização da participação no fundo da entidade
Fundação da Escola Profissional de Leiria	-	-	72,00	Pagamento de almoços
Incubadora D. Dinis - Associação para a promoção do Empreendedorismo, Inovação e Novas Tecnologias	150,00	Inscrição em conferência	140,22	Aluguer de sala
INESC Coimbra - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores de Coimbra	492,00	Prestação serviços / Aluguer de autocarro / Outros custos	-	-
INOVREGIO - Associação de Inovação Regional	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
OBITEC Associação Óbidos Ciência e Tecnologia	-	-	-	-
OPEN - Associação para Oportunidade Específicas de Negócio	-	-	-	-
POOL.NET Portuguese Tooling Network	-	-	500,00	Quota
<b>Total</b>	<b>11 056,40</b>		<b>2 208,62</b>	

Fonte: IPLeiria - Extractos de conta corrente e respostas ao Questionário das EdDP.

## Mapa XXIX – Situação económico-financeira das EdDP participadas pelo IPLeiria (2014)

Unidade: Euro

Denominação social	Regime Contabilístico	Ativo	Passivo	Capital / Fundo	Capital Próprio	Resultado	
						Operacional	Líquido
ADISPOR - Associação dos Institutos Superiores Politécnicos Portugueses	SNC - ESNL	94 173,67	62 756,60	274 005,33	31 417,07	-20 556,74	-20 700,26
CCD - Centro de Competências D. Dinis	SNC - ESNL	810 056,01	23 791,30	60 000,00	57 264,71	-912,00	-1 139,17
CENTIMFE - Centro Tecnológico da Indústria de Moldes, Ferramentas especiais e Plásticos	SNC	2 600 861,93	1 103 754,55	711 288,80	1 497 107,38	66 906,24	7 476,00
Fundação da Escola Profissional de Leiria	SNC - ESNL	2 308 175,97	1 574 304,26	110 500,00	733 871,71	120 976,82	96 543,23
Incubadora D. Dinis - Associação para a promoção do Empreendedorismo, Inovação e Novas Tecnologias	SNC	1 225 132,24	384 678,73	232 500,00	840 453,51	60 241,71	40 522,08
INESC Coimbra - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores de Coimbra	SNC	990 861,00	375 097,00	491 269,00	615 764,00	17 701,00	21 693,00
INOVREGIO - Associação de Inovação Regional	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
OBITEC Associação Óbidos Ciência e Tecnologia	SNC	4 998 582,09	99 786,70	342 700,00	4 898 795,39	739,93	692,20
OPEN - Associação para Oportunidade Específicas de Negócio	SNC	1 630 128,59	536 622,98	508 000,00	1 093 505,61	27 669,67	13 499,35
POOL.NET Portuguese Tooling Network	SNC	210 747,19	158 114,36	38 500,00	52 632,83	6 849,07	2 659,19

Fonte: Relatórios e contas das EdDP 2014 e respostas ao Questionário das EdDP.

